SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3770

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/CIMCERO/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/CIMCERO/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-179/CIMCERO/2024

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS CONFORME LC 123/2006

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO. Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS, PENSOS E AFINS), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: **31/07/2024**. Horário: **10h01min** (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 12.716.638,30. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site:http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 15 de julho de 2024.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro(a) do CIMCERO
Portaria nº 047/2024/CIMCERO

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:0AA942AB

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes/RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, **denominado de "CONTRATANTE", neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL/RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima **e de outro lado a EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01, com sede comercial no Município de Hortolândia/SP, sito à Avenida Emancipação, nº 5000, parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP: 13184-654, **denominada de "CONTRATADA", neste ato sendo representada por JULIANE CASAGRANDE RODRIGUES,** brasileira, casada,

Administradora, Gerente de Vendas II, portadora da RG n° 4073658199 SSP/RS, devidamente inscrita no CPF sob o n° 003.505.140-03, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, celebram o presente instrumento contratual conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO
O objeto do presente Contrato é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 109/2023), na forma abaixo descrita:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	30	Und	Optiplex 7020 SFF Processador: Intel Core i5-14500 Memória: 8GB (1x8GB) DDR5 4400MHz Armazenamento: SSD 512GB NVMe PCI-e Placa Gráfica: Integrada Sistema Operacional: Windows 11 Pro Monitor: Dell P2222H de 21.5", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB. Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	R$ 4.890,00	R$ 146.700,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.890,00**	**R$ 146.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 061/2024 não afetadas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Ariquemes/RO, 08 de julho de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente

Empresa Dell Computadores Do Brasil LTDA
Contratada
JULIANE CASAGRANDE RODRIGUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME – GABRIEL SILVA ROMÃO
RG – 665810970 SSP/SP
CPF – 045.105.012-69

_____
NOME: CAMILA ALECRIM DE AZEVEDO
RG: 1.387.070 SSP/RO
CPF: 035.690.592-60

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:CEDF1A2B

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2021/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 022/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO - **CNPJ 10.914.290/0001-32 e**;

CONTRATADA: ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA – CNPJ: 24.565.225/0001-53.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Fornecimento e abastecimento de água potável para o Aterro Sanitário situado na RO 257, linha C – 65, lote 13B, gleba 20, no Município de Ariquemes – RO.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
DO PRAZO: O prazo de vigência do termo aditivo é de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de julho de 2024 até o dia 19 de julho de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados ao quantum de 120 (cento e vinte) meses, em conformidade com disposto no artigo 107 da Lei Federal nº14133/2021, mediante interesse ou necessidade do Contratante, desde que comprovado no procedimento a vantajosidade, a economicidade e o interesse público.

Ariquemes/RO, 15 de julho de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:5DFA34C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

A Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, Leidiana Buss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	802/2024
b) Licitação Nrº :	102/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	13/07/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de mobiliário para a casa de Acolhimento Dom Ignacio de Loyola, onde atende o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – faixa etária de 10 a 17 anos e 11 meses, gênero feminino; e Item II - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – faixa etária de 10 a 17 anos e 11 meses, gênero masculino

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 4.315,00

Fornecedor: PLAZA COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 01.719.935/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 4.318,00

Fornecedor: KARIELE OLIVEIRA FARIAS DOS REIS
CNPJ/CPF: 48.523.911/0001-20
Valor Total Homologado - R$ 9.260,00

Fornecedor: LFS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 49.010.527/0001-96

Valor Total Homologado - R$ 2.700,00

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81
Valor Total Homologado - R$ 652,51

Fornecedor: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 42.009.468/0001-97
Valor Total Homologado - R$ 7.112,32

Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 43.731.740/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 215,00

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99
Valor Total Homologado - R$ 5.887,00
Substituição da publicação do dia 11 de julho de 2024 -Código Identificador:C468F87D

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de julho de 2024.

LEIDIANA BUSS
Secretária Adjunta da SEMTRAS

Publicado por:
Deiseane Naiara Nedel
Código Identificador:D94C32C1

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Moisés Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer referencial exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	951/2024
b) Licitação Nrº :	115/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/07/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de veículos, visando à realização da da 6ª (SEXTA) REVISÃO PERIÓDICA do veículo TOYOTA YARIS SD XL AT - D1 - 23/23, PLACA SLH6A46, Chassi nº 9BRBC3F36R8263670, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21

Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 1.536,96

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de julho de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Schaupenlehner
Código Identificador:5FB06D58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024

OBJETO:
A Prefeitura Municipal De Alto Alegre Dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação, com objeto aquisição de uniformes destinados aos alunos de capoeira**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se que a confecção de uniformes para os alunos de capoeira é uma estratégia que vai além da simples padronização visual. Ela contribui significativamente para a coesão do grupo, a promoção da cultura, a disciplina dos alunos e a representação profissional do grupo em diversas situações.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: R$ **3.020,00** (Três mil e vinte reais), em favor da empresa: **SC BRINDES,** inscrita no**CNPJ: 02.507.452/0001-90.**
DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de julho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:69F26BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

OBJETO:
A Prefeitura Municipal De Alto Alegre Dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação, com objeto aquisição de aparelhos de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 50 a 60.000 btu/h, inverter, tensão 220 v, bifásico, tipo Split, modelo teto/piso, características adicionais 1 controle remoto sem fio compressor inverter**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se a presente aquisição de Aparelhos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, devido a necessidade de proporcionar conforto térmico eficiente. Essa escolha visa melhorar as condições de trabalho, garantir economia de energia e adaptar-se à infraestrutura elétrica existente, promovendo um ambiente mais confortável e produtivo para os usuários.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: R$ **22.098,00** (Vinte e dois mil, e noventa e oito reais), em favor da empresa: **GAZIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A,** inscrita no**77.941.490/0340-50.**
DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de julho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:03ED8A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação, por inexigibilidade, para despesa com inscrições de curso para treinamento de servidores. Curso A DÍVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO, que será realizado nos dias 29/07 e 30/07 de 2024 em Porto Velho, evento presencial com a empresa M.K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA-M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, – Localizado Rua Pio XII, 1061, piso Sup. Sl 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se que o curso de capacitação, A DÍVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO é de extrema importância para o treinamento dos servidores públicos, e consequentemente melhor desempenho nas atividades realizadas nos serviços públicos.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de **R$ 5.970,00** (cinco mil, novecentos e setenta reais), em favor da empresa: **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 22.755.309/0001-24.**

DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de julho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2C1BF07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2024

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em Aquisição de Equipamento e Material Permanente,** para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Ana Neri. Conforme Emenda Parlamentar nº 81000792/ Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913577000121002 através do Ministério da Saúde. Processo AdministrativoID: 83.734 - 0000605.02.10-2024 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. Foi ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): **Item 3:** no valor total de**R$: 25.342,64** (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais, e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa:**TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA– 27.274.178/0001-87. Item 4 e 7:** no valor total de**R$: 3.550,00** (três mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa:**COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA– 02.475.985/0001-37. Item 5, 8, 9, 11, 21 e 26**: no valor total de**R$: 51.725,00** (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa:**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59. Item 6 e 12:** no valor total de**R$: 12.290,00** (doze mil, duzentos e noventa reais), em favor da empresa:**ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA – 29.552.649/0001-05. Item 13:** no valor total de**R$: 3.388,00** (três mil, trezentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa:**LICITAINFO LTDA – 52.277.278/0001-04. Item 15:** no valor total de**R$: 970,00** (novecentos e setenta reais), em favor da empresa**:CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA– 41.947.390/0001-99. Item 16 e 17:** no valor total de**R$: 2.620,00** (dois mil, seiscentos e vinte reais), em favor da empresa:**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA– 31.499.939/0001-76. Item 18, 19 e 22:** no valor total de**R$: 3.603,07** (três mil, seiscentos e três reais, e sete centavos), em favor da empresa:**CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA– 10.541.396/0001-38. Item 23:** no valor total de**R$: 1.710,00** (hum mil, setecentos e dez reais), em favor da empresa:**LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA– 13.825.298/0001-10. Item 25**: no valor total de**R$: 15.000,00** (quinze mil reais), em favor da empresa**:BRONKS COMERCIO LTDA - 48.828.129/0001-19.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 15 de julho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:33A08B15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1889/GP, DE 15 DE JULHO DE 2024

Lei nº. 1889/GP, de 15 de julho de 2024

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO- DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1ºEntende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Parágrafo único.As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 2ºA promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 3ºPara efeitos desta lei, entende-se:
I -Alimentosin natura: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza.
II -Alimentos minimamente processados: alimentos in natura que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.
III -Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos in natura para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados.
IV -Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem, e pré-processamento por fritura ou cozimento.
V -Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.
VI -Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

CAPÍTULO I
Das ações de educação alimentar e nutricional

Art. 4ºA escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.
Parágrafo único.A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos, que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 5ºA organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

Art. 6ºAs escolas, com o apoio das secretarias municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 7ºÉ responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

CAPÍTULO II
Das ações de doação e comercialização de alimentos e bebidas no ambiente escolar

Art. 8ºA doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles in natura e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.
Parágrafo único.Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 9ºTodos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de delivery ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta lei.

Art. 10.Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivam de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:
I –frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;
II -castanhas, nozes e/ou sementes;
III –iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;
IV –bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;
V –sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;
VI –pães caseiros;
VII –bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras, e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;
IX –produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais , entre outros similares);
X -salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);
XI -refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;
XII -outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 11.É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos desta Lei.

Art. 12.Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:
I –balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, marshmallow, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;
II –cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;
III –frituras em geral;
IV -salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);
V –pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;
VI –bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais quais, refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;
VII –embutidos (presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);

VIII -alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens).
IX –outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:
a) mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);
b) mais de 1g de açúcar livre em 100kcal (≥ 10% de total de energia proveniente de açúcares livres);
c) mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal (≥ 10% do total de energia proveniente de gorduras saturadas);
d) mais de 3g de gordura total em 100 kcal (≥ 30% de total de energia proveniente do total de gordura);
e) qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante.
XI -alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 13.Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO III
Das ações de comunicação mercadológica de alimentos no ambiente escolar

Art. 14.É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.

Art. 15.Para efeitos desta lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 16.É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:
I -linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;
II -trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;
III -representação de criança;
IV -pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;
V -personagens ou apresentadores infantis;
VI -desenho animado ou de animação;
VII -bonecos ou similares;
VIII -promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e
IX -promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

CAPÍTULO IV
Das ações de fiscalização e controle social

Art. 17.Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto desta Lei e regulamentações em âmbito municipal, integrado pelos setores de saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 18.Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração das Associações de Pais e Mestres (APM), da comunidade escolar e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 19.Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei ao Sistema de Ouvidoria do município ou outros canais de atendimento disponibilizado.

CAPÍTULO V
Das ações das datas comemorativas no ambiente escolar

Art. 20. Nas datas comemorativas o nutricionista do PNAE é um promotor da saúde no ambiente escolar e tem como obrigação promover a construção de hábitos alimentares saudáveis, planejar os cardápios que previnam a diabetes, obesidade infantil e dislipidemias, juntamente com gestores e profissionais da educação por meio da comunicação, informação e ações de Educação Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO VI
Dos Cardápios Da Alimentação Escolar

Art. 21. Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
§ 1º Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.
§ 2º Os pais/responsáveis terão que apresentar o “laudo médico” explicando os possíveis sintomas em caso de reação, a potencial gravidade dessa reação alérgica, inclusive com possível anafilaxia e o tratamento em cada uma delas.
§ 3º A apresentação do laudo médico será feita cada 6 (seis) meses para atualizar sobre a evolução da saúde da criança em relação à alergia e intolerância.

Art. 22. A partir da publicação dessa lei será vedado a entrada de qualquer alimento que não seja ofertado pela merenda escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, sem a autorização das nutricionistas, com exceção alimentos para crianças com transtorno do espectro autista com seletividade alimentar extrema e que apresente laudo médico, sendo devidamente documento pela direção, uma vez que a alimentação escolar é direito de todos.

CAPÍTULO VII
Das disposições finais

Art. 23.O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 24.Os estabelecimentos comerciais de que trata oArt. 9º terão um período de transição de 6 (seis) meses para adequarem-se ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação.

Art. 25.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de julho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:0A4184CF

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/PGM/2024

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/PGM/2024

Espécie: Termo de Parceria nº 003/PGM/2024; **Data do Termo de Parceria**: 09/07/2024; **Parceiro:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Parceiro:** ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTAL DO GUAPORÉ – ASPORÉ, CNPJ sob no 33.679.124/0001-02; **Objeto**: O presente Termo de Parceria tem por objeto estabelecer a cooperação entre a Prefeitura

Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMURB e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Portal do Guaporé - ASPORE para a promoção da coleta seletiva e da reciclagem de materiais no município de Alto Alegre dos Parecis- RO; **Fundamento Legal:** Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021; **Processo**: 0000690.02.07-2024/SEMURB; **Vigência:** 15/07/2025; **Signatários**: pelo **Parceiro**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Parceiro,** Wesley Gonçalves de Castro.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de julho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:D3C032EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio do **Processo Administrativo nº 832/2024**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, E CONSULTORIAS DE GESTÃO DA BOVINOCULTURA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI,**novalor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais),** em favor da instituição: **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE RO**, inscrita no CNPJ: **04.774.105/0001-59**.

Alto Paraíso – RO, 15 de julho de 2024.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:572ACEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2038/2024
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA, PARA O VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. **Valor estimado: R$ 6.630,95 (seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Data e Horário da fase de lances: 19/07/2024, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília)**. Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br,** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 0800 644 6055 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br**.**

Alto Paraíso/RO, 15 de julho de 2024.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:A0BAD381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PJM/2023

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI EPP CNPJ Nº 11.139.487/0001-04.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo**Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Anderson Deniz Pagliari,**portador da Cédula de Identidade RG n° 00075****SSP/ROe do Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º ***.764.***-49,e de outro lado a empresa**Construtora e Incorporadora Coliseu EIRELI EPP,**pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04**,**estabelecida na cidade de Ariquemes/RO, na Rua 39, nº 1791, Setor Zona Sul, CEP 76.870-970, neste ato representada por seu**representante legal, Sr.Dionísio Chiaratto Filho,**proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n. 41****43 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n. 576.***-91 doravante denominada de**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-168/SEMOSP/2023,** por meio da Tomada de Preços n.º 006/CPL/2023, CONVÊNIO SICONV N° 864090/2018**,** que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I DA INCLUSÃO DE TERMO
Cláusula Primeira Fica acrescida na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES - do contrato original a alínea j, no item II, o seguinte termo:

j) em atendimento a Portaria Ministerial nº 424/2016, a CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto, permitindo o livre acesso de servidores da CONTRATANTE, do Ministério da Defesa Departamento do Programa Calha Norte DPCN e dos órgãos de controle externo e interno, a qualquer tempo e lugar, viabilizando acesso aos documentos e informações referentes ao contrato e ao convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

II - DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Segunda Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

III DA PUBLICAÇÃO
Cláusula TerceiraO presente Termo Aditivoserá levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso RO, 15 de julho de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Construtora e Incorporadora Coliseu EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.139.487/0001-04
Empresa Contratada
DIONÍSIO CHIARATTO FILHO
Representante Legal

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

TESTEMUNHA (s):

1.Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:86D123B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA DO ESTRATO CONTRATO N°023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Alto Paraiso/RO
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, estabelecida na Rua 38, n°1791, Jardim Zona Sul, Ariquemes/RO neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Dionísio Chiaratto, portador do RG n.º 4.171.474 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 779.576.609-91.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em TSD com meio fio e sarjetas no bairro jardim alvorada II
VALOR: R$ 786.784,68 (Setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
ONDE SER LÊ: DIA 29/08/2023
Leia sê: 28/08/2023 o prazo de execução de serviço e de 120 (cento e vinte) dias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01
PROJ/ATIV: 15.451.1015.1005.0000
CONVÊNIO Nº 864090/2018
Elemento despesa: 4.4.90.51.00
Ficha financeira: 263
Ficha financeira: 144
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Fonte de recursos: CONVÊNIO Nº 864090/2018
Processo licitatório: 168/2023
Data da assinatura do contrato:19/05/2023

ALTO PARAISO/RO 11 de julho de 2024

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:9DA3C557

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 78/GAB/2024

DECRETO 78/GAB/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE,VANDERLEI TECCHIO,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
CONSIDERANDOque que no próximo dia 25 de julho de 2024 (quinta-feira) é comemorado o dia de São Cristóvão, padroeiro do município de Alvorada D'Oeste, instituído pela Lei nº 1038/2021**.**
DECRETA

Art. 1º. PONTO FACULTATIVOno dia **26 de julho de 2024** (Sexta-feira) em todas as repartições públicas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, ressalvados o disposto no artigo seguinte deste Decreto.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes e serviços essenciais, tais como:
Atendimento à Saúde (SEMSAU);
Tratamento de Água "Operadores de ETA e Vigilantes";
Coleta de lixo e Limpeza;
Atendimento a Agricultura Familiar (SEMAGRI)
Vigilantes e;
Outros que por determinação da Chefia Imediata cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:5386CA1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Extrato de Contrato
PROCESSO Nº: 1055.02.11-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Desenvolvimento de Soluções em Softwares, aplicações ambiente web, que compreendem módulos integrados do Site Oficial, Portal da Transparência, Portal do servidor, Sistema de comunicação eletrônica interna e externa, integrando unidades da administração municipal, Sistema de publicações de atos e documentos oficiais, sistema de cadastro de fornecedores e cotação eletrônica, Sistema de Gestão Horas maquinas e equipamentos das Secretarias de Agricultura e obras, Sistema de gestão em processos seletivos, Sistema de recadastramento educacional e saúde, Sistema de e-mails oficiais, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; migração de dados; treinamento; atualização corretiva e evolutiva; bem como integração com sisteme Fundos Municipais, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO
VALOR:R$ R$ 51.800,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS**)**
DATA:21/03/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME - representada por JURACI ALVES DOS SANTO.
CRISTINA GARCIA AGUAIR HOPKA – Secretário Municipal Assistência Social
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:025D31F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Extrato de Contrato
PROCESSO Nº: 1055.02.02-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO

CONTRATADO:JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Desenvolvimento de Soluções em Softwares, aplicações ambiente web, que compreendem módulos integrados do Site Oficial, Portal da Transparência, Portal do servidor, Sistema de comunicação eletrônica interna e externa, integrando unidades da administração municipal, Sistema de publicações de atos e documentos oficiais, sistema de cadastro de fornecedores e cotação eletrônica, Sistema de Gestão Horas maquinas e equipamentos das Secretarias de Agricultura e obras, Sistema de gestão em processos seletivos, Sistema de recadastramento educacional e saúde, Sistema de e-mails oficiais, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; migração de dados; treinamento; atualização corretiva e evolutiva; bem como integração com sisteme Fundos Municipais, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO
VALOR:R$ R$ 55.300,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TRESENTOS REAIS)
DATA:22/03/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME - representada por JURACI ALVES DOS SANTO.
JOSELIA ALVES COSTA – Secretário Municipal EDUCAÇÃO
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:DB7A3F39

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/SUPEL/2024 PROCESSO Nº 1048.02.06-2024/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/SUPEL/2024
PROCESSO Nº 1048.02.06-2024/SEMSAU
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para atender a SEMSAU. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 0044665035; RESOLUÇÃO N° 527 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB E 682/2022/SESAU-CIB E CNES Nº 2808501,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R$ 121.188,30 (Cento e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 29/07/2024 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 29/07/2024 às 09:00 hs.
Início do pregão: 29/07/2024 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1048.02.06-2024/SEMSAU.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020013.2121	3.3.90.30-36	Conforme Plano de trabalho nº 0044665035	396

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 15 de julho de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A063177A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ATA

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ATA 0005/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2024
PROCESSO nº. 00189.01.01-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0005/2024

Aos doze dias do mês de julho 2024 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, –Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 –2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr**. RENATO GARCIA** e as Empresas, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESAS VENCEDORAS:

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS
CNPJ/MF sob n°15.512.542/0001-10 REPRESENTANTE LEGAL ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

Valor Final R$ Total R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual: **Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância patrimonial desarmada**, para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, –Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br. ou Portal transparência https://transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br.

PUBLICADO NO MURAL
15/7/2024

Ariquemes, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:968B9760

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.737/2024/FIA

CELEBRAÇÃO: 15.07.2024

PARTES:
1-) FUNDO DA INFÂNCIA - FIA CNPJ 20.704.827/0001-93
2-) ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU-13.887.321/0001-00.

1.1OBJETO: Custear a Realização do Projeto Menina Mãe, Adquirir Kits maternidade para serem doados para jovens grávidas precocemente, eassim termoscondições de desenvolver as atividades competentes para fortalecer as funções protetiva dafamília e usufruto dedireitos, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviço de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades - Abrigo Institucional ID 2488595 e aprovação da Comissão de Seleção ID 2488648.

Valor R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais).

Vigência: 12(doze) meses. 09de julho de 2024 a 09 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.737/2024

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **MARIA NEUZA LUIZ GOMES**, **Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 15/07/2024 às 11:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2519948** e o código verificador **E56D5D65**.

Referência: Processo nº 8-17737/2024.	Docto ID: 2519948 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:EA12667F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.680 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ARIQUEMES, PARA O PLEITO 2023/2025.

DECRETO Nº20.680DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ARIQUEMES, PARA O PLEITO 2023/2025.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais em conformidade o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1210/06 alterada pela Lei Municipal nº 1.525/09 resolve editar o presente:

ConsiderandooMemorando 13 de 01/02/2024 (ID 2128960), advindo da Casa dos Conselhos.

DECRETA:

Art. 1ºO Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAR, constitui-se em órgão normativo, consultivo, orientador, fiscalizador e de deliberação coletiva e assessoramento ao Poder Executivo no âmbito de sua competência e fiscalizador das políticas públicas implementadas pelo Município de Ariquemes para o trânsito, tem por objetivo consubstanciar a participação da sociedade civil organizada na proposição, orientação epromoção das políticas de trânsito a serem adotadas pelo Município de Ariquemes.

Art. 2º Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades que comporão o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAR, no pleito 2023/2025.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL
I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURÂNÇA E TRÂNSITO - SEMUST
Titular: Rodrigo Perez Pedroti
Suplente: Jocemara Lopes de Lima

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Titular: Marcia Regina Silveira
Suplente: Luceli Gomes Andrade

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
Titular: Tiago Batista Abreu
Suplente: Leonardo Santos de Souza

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Titular: Lafaiete Ribeiro Batista
Suplente: Jailson Ferreira

V- GUARDA MUNICIPAL CIVIL
Titular: Gleiciely Lopes Neves
Suplente: Maria Cristina de Paula

VI - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
Titular: Rodrigo Marques Folador
Suplente: Hamilton Lacerda Carvalho

VII- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA CIRETRAN
Titular: Edilsérgio Oliveira de Souza
Suplente: Waldecir Saith

Parágrafo único As instituições de Segurança Pública terão cadeiras sem a obrigatoriedade de indicação representativa.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
I - ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTA DE ARIQUEMES AMOTA
Titular: Valdir Bertoli
Suplente: Elenildo Oliveira dos Santos

II - ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL - AECAP
Titular: Rejane Corrêa Griehl
Suplente: Ingrid Lavado Sanches

III - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES ACIA
Titular: Adeir Candido Neto
Suplente: Ojair Antonio Bortolamed

IV - LOJA MAÇÔNICA
Titular: Evandro Leite Franco
Suplente: Leandro Hernani Lemos

V - ASSOCIAÇÃO DE AUTOESCOLAS DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Titular: Silas Cavalo Marques
Suplente: Solange Maria Marangoni Omitti

VI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL OAB/RO
Titular: Ademir Krumenauer
Suplente: Alcione Costas de Matos Pinheiro

VII - ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES
Titular: Geani Cleide da Silva
Suplente: Alexsandro Gama da Silva

VIII - SINTIEMA
Titular: José Aparecido de Lara
Suplente: Manoel Carlos A. da Silva

IX - REPRESENTAÇÃO DOS IDOSOS DE ARIQUEMES
Titular: Adilson Rodrigues Pego
Suplente: Narciso Molinari

Art. 3°Ficam cientes que os serviços prestados no exercício de suasatribuições não serão remunerados, sendo considerado de relevante interesse público e social.
Art. 4°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 14:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2131666**e o código verificador**FB34EC6C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/03/2024 11:49
2	TIAGO BATISTA ABREU	***.067.592-**	11/03/2024 14:49
3	MARIA CRISTINA DE PAULA	***.025.732-**	12/03/2024 08:11
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/03/2024 08:22
5	MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO	***.495.612-**	12/03/2024 09:30
6	LEONARDO SANTOS DE SOUZA	***.790.622-**	12/03/2024 09:59
7	JOCEMARA LOPES DE LIMA	***.605.972-**	12/03/2024 12:49
8	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	12/03/2024 13:17
9	LUCELI GOMES DE ANDRADE	***.684.602-**	13/03/2024 10:48
10	LAFAIETE RIBEIRO BATISTA	***.410.398-**	13/03/2024 11:03
11	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	15/03/2024 08:47
12	GLEICIELY LOPES NEVES	***.473.402-**	15/03/2024 11:12
13	MARCIA REGINA SILVEIRA	***.527.999-**	26/03/2024 07:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:10ED9CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.651, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
REGULAMENTA A LEI Nº 2.797, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 20.651,DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI Nº 2.797, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes/RO, no uso das suas atribuições legais, considerando a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa pela Lei nº 2.797/2023, Decreta:

Considerando o Memorando 1383 de 27/12/2023 (ID 2057616), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 1º Este Decreto regulamenta os parâmetros para a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº 2.797, de 11 de outubro de 2023.
Art. 2ºO Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.
Art. 3ºSão objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I -apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
II -promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Ariquemes.

Art. 5ºO Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a quem compete administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:
I -solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal;
II -coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do plano de aplicação previamente aprovado pelo Conselho Municipal;
III -manter os registros e controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV -submeter ao Conselho Municipal os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo, sempre que solicitado;
V -ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e
VI -outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6ºA gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa observará os seguintes princípios:
I -submissão às decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II -aplicação de recursos exclusivamente no desenvolvimento de ações, de políticas e de programas destinados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
III -descentralização político-administrativa das ações governamentais destinadas à pessoa idosa; e
IV -flexibilidade e agilidade na aplicação dos recursos, sem prejuízo da transparência e do controle.

Art. 7º Os administradores do fundo municipal dos direitos da pessoa idosa deverão emitir comprovante de doação em nome do doador, para fins de comprovação junto à Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 8º Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:
I -as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II -as transferências e repasses do Município;

III -os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV -produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V -os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI -as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII -outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII -as receitas estipuladas em lei.

Art. 9º Os recursos do fundo municipal dos direitos da pessoa idosa será aplicado em conformidade com os princípios e as diretrizes da política municipal aplicada a pessoa idosa, e será destinado exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a:
I -ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
II -ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;
III -ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;
IV -melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes, órgãos/unidades institucionais;
V -campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
VI -estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento;
VII -programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;
VIII -estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;
IX -realização de conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais dos direitos da pessoa idosa; e
X -monitoramento e avaliação das ações locais, projetos, programas e serviços destinados à população idosaque tenham recebidos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quando necessário.

Parágrafo único. Na utilização dos recursos de que trata o caput são vedados o custeio de folha de pagamento de servidores ou empregados públicos federais, estaduais ou municipais com recursos provenientes do Fundo Municipal.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de janeiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 14:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2122831**e o código verificador**B7F7CB47**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/03/2024 11:49
2	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	11/03/2024 14:37
3	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	11/03/2024 14:39
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/03/2024 11:48
5	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	18/03/2024 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:50051997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.216, DE 9 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA RENATA DE BRITO FREDERICHI.

DECRETO Nº 21.216,DE 9 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA RENATA DE BRITO FREDERICHI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-16805/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 5 de 08/07/2024 (ID 2501943)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Keila Renata de Brito Frederichi, admitida em 25/2/2008, matrícula nº 6311-8, no cargo de Especialista da Saúde I/Função de Psicologo 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/8/2024 a 30/8/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 09:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2505014**e o código verificador**601176AC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/07/2024 13:36
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	12/07/2024 09:42
3	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	12/07/2024 10:30
4	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	12/07/2024 11:36
5	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	12/07/2024 12:11
6	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/07/2024 13:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C9771127

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.224, DE 12 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA MARIANO FERREIRA.

DECRETO Nº 21.224,DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA MARIANO FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-15792/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 6 de 10/07/2024 (ID 2508230)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Silvia Mariano Ferreira, admitida em 8/9/2008, matrícula nº 69990, no Cargo/Função de Agente Comunitario Pacs N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/9/2024 a 30/9/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2515487**e o código verificador**DA28A069**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/07/2024 11:43
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	12/07/2024 16:58
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	15/07/2024 08:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:030C62A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 21.220, DE 10 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELLY GOMES DE LIMA CONSTANTE.

ERRATA DODECRETO Nº 21.220,DE 10DE JULHODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELLY GOMES DE LIMA CONSTANTE.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Kelly Gomes, do cargo de Diretora de Controle Interno, CDS-06, lotada na Controladoria Geral de Ariquemes

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Kelly Gomes de Lima Constante, do cargo de Diretora de Controle Interno, CDS-06, lotada na Controladoria Geral de Ariquemes

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2515763**e o código verificador**FB79B850**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/07/2024 11:43
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	15/07/2024 08:47
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/07/2024 08:49
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/07/2024 10:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1057AFD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.226, DE 12 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS DE CARVALHO RODRIGUES

DECRETO Nº 21.226,DE 12DE JULHODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS DE CARVALHO RODRIGUES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 781 de 12/07/2024 (ID 2516588), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Matheus de Carvalho Rodrigues, do cargo de Assessor Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2516964**e o código verificador**272C4C6F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/07/2024 12:29
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/07/2024 08:40
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	15/07/2024 08:47
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/07/2024 10:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AFD53647

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.227, DE 12 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER LOPES COELHO.

DECRETO Nº 21.227,DE 12DE JULHODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER LOPES COELHO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 781 de 12/07/2024 (ID 2516588), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Wagner Lopes Coelho, ao cargo de Assessor Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2517022**e o código verificador**206ECCE5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/07/2024 12:29
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/07/2024 08:44
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	15/07/2024 08:48
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/07/2024 10:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9744B1AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 327, DE 12 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE UNIFORMES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 327, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE UNIFORMES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoa Lei Municipal nº 2.544/2021, onde dispõe sobre o Auxílio Uniforme destinado aos Agentes da Guarda Municipal de Ariquemes.

ConsiderandooMemorando 105 de 02/04/2024 (ID 2270029), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Faço saber, que obedecendo ao Artigo 16º da Lei Municipal nº2.544/2021, através desta nomeio a Comissão de Avaliação de Uniformes, sem ônus ao município, sendo composta pelos seguintes servidores:

Membros da Comissão
Dieine Eire Kondratowski
Anderson Pereira Resende
Joel Domiciano Andrade

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 15/05/2024 às 07:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2295430**e o código verificador**773BDD57**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	16/05/2024 07:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D95D01F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 389, DE 3 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 389, DE 3 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DAFUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMODE ARIQUEMES.

OPresidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 218 de 30/04/2024 (ID 2337980), advindo daFundação de Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
WILSON GUALBERTO DA SILVA	01125103513	FUNCET

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2024, 133º da República.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**,**DEC. 20.876/2024 - PRESIDENTE - FUNCET**, em 16/05/2024 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2342903**e o código verificador**2613D60C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:88A1CBD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 607, DE 10 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 607, DE 10DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando 766 de 09/07/2024 (ID 2504747), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Acompanhamento das Faturas Telefônicas da Secretaria Municipal de Governo, Superintendência Municipal e Licitações, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

SEMGOV: Gisele Jasset de Mendonça
SML: Kassandra Joyce Silva Pape
CGM: Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
PGM: Eumara de Souza Alves

Art. 3º Fica Revogada a Portaria de n° 511 de 12 de junho de 2024.

Art. 4°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de julho de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 09:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2510019**e o código verificador**63A37385**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/07/2024 13:36
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	12/07/2024 09:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D351223A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 610, DE 11 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 610, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 96 de 10/07/2024 (ID 2510837), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
GEDISON DA CONCEIÇÃO PACIFICO	04929472837	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de julho de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 12/07/2024 às 13:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2512408**e o código verificador**10AA4340**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	12/07/2024 13:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:85F23012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 612, DE 11 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOBILIÁRIA.

PORTARIA Nº 612, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOBILIÁRIA.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 60 de 08/07/2024 (ID 2503771), advindo da Secretaria Municipalde Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do âmbito na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, com a seguinte composição:

Comissão:
Milton S. Alonso Soares
Junior Lenk Cerqueira

Jhonatas da Silva Souza

Suplente:
Angelica Helena Pego de Almeida

Art. 2°Fica Revogada a Portaria de nº 696, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de julho de 2024, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 12/07/2024 às 13:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2512550**e o código verificador**DA1DBBEB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	12/07/2024 12:39
2	JUNIOR LENK CERQUEIRA	***.610.112-**	15/07/2024 09:04
3	JHONATAS DA SILVA SOUZA	***.792.832-**	15/07/2024 09:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3DCA8B72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 614, DE 12 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 614, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-17675/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Tiago Batista Abreu e João Carlos Ribeiro da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 252/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a EmpresaLIULONG LATIN AMERICA MAQ. PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 12/07/2024 às 12:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2516953**e o código verificador**DBE2EE0A**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FF4A954D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 616, DE 12 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 616, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Governo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 776 de 11/07/2024 (ID 2513187), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Governo como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
JOYCE AMANDA DA COSTA BORGES	06041963492	SEMGOV
SHEILA DOBLER DE CARVALHO	03123253329	SEMGOV
DEBORA SOLANGE GIL DE SOUZA	06295076866	SEMGOV
NATHALIA CRISTINA SOUZA LEITE	07043230805	SEMGOV

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2024, 136º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**,**Secretária de Governo**, em 15/07/2024 às 09:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2517234**e o código verificador**9D40397D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOYCE AMANDA DA COSTA BORGES	***.437.622-**	15/07/2024 09:16
2	JOYCE AMANDA DA COSTA BORGES	***.437.622-**	15/07/2024 09:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B8FF8ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 106/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMAIC PROCESSO Nº 15.688/2024

CELEBRAÇÃO:12.07.2024

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC.
2-)ASPRUPACS-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAISDO PROJETO DE ASSENTAMETOCAPITÃO SÍLVIO -CNPJ: 06.863.840/0001-64.

OBJETO:
Repasse financeiro para Repasse financeiro paraAquisição de peças de reposição para o trator, que é utilizadas pelos produtores rurais desta associação Aquisição de peças de reposição para o caminhão, que são utilizadas pelos produtores rurais desta associaçãono atendimento a 82 associados, conforme Plano de Trabalho de 2460984, Lei Nº 13.019/2014.

VALOR: R$30.000,00(trintamil reais).

VIGENCIA:De 12dejulhode 2024, até12dejaneirode 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15.688/2024SEMAIC

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto n°. 17087/2021

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 12/07/2024 às 10:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:1CD68945

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 105/2024
PROCESSO 16.088/2024 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO:11.07.2024

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC.
2-) AGRICÓ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RIO MONTE CRISTO, CNPJ n.º 08.863.895/0001-08

OBJETO:
*Repasse financeiro para*Custear despesas decom Aquisição de:02 (duas) unidades CAIXA TERMICA POLIETILENO 75 LITROS, COM ALÇA, servira para transportar os pacotes de mandioca descascada e embalada ate o local onde será comercializados. 05 (duas) unidades de Cuba quadrada gastronômica inox 4 litros com tampa serão utilizadas no processo de descascagem da mandioca e higienização. 01 (um) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com capacidade mínima de 20 litros, em inox, monofásico 127/2020V servira para processar sucos para os usuários da agro indústria. O equipamento irrigação sendo, 07 mt Mangotes Succao Azul 2-, 01 (uma) Válvula de pé, 01(um) Adaptador F.F 2, 01(um) Abracad. Mangote (33Mm)2 (54-62X33Mm), 01 Cum) Bucha de Red. Galv 2X1.1/2, 01(um) Niple Galv 1.1/2,01 (um) Niple Galv. .1(uma) , Bucha de Red, Galv 1.1/2X1, 01(uma) Válvula de Red,Vert 1. 1/2, 01(uma) Válvula de Red.Vert 1. %, 03 (três) -' Mang União Int. 1.1/2, 02(dois) Registro de Esf. Rosc Int 1.1/2,04 (quatro) Mang Adaptador Int. Rosca Ext 1.1/2, 01(um) ' 'pcote Disjuntor Unio. Din 25/1, 10(dez) pacote Abraçadeira Rosca S/Fim Fita 14M.M 2X21/2, 01 (uma) Mang Te Int. ' Rosca Int 1.1/2, serão utilizados para encanação da agroindústria de mandioca oferecendo condições para os produtores para desenvolverem seus cultivos no período da seca, com qualidade, mantendo á fonte de renda familiar e qualidade de vida na propriedade.,*conforme descrito o Plano de TrabalhoID 2435749.*Lei Nº 13.019/2014.
VALOR: R$10.000,00(Dezmil reais).
VIGENCIA: Até11dedezembrode 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16.088/2024SEMAIC

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 17.087/2021

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 12/07/2024 às 10:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:A84FC461

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INC. II, 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17946/SEMAIC/2024.

A Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, resolvem ADJUDICAReHOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, Art. 75, inc. II, 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº17946/2024, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de decoração para realização de evento, em favor da empresa SONHARI SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11, classificada em primeiro lugar, com valor total da empresa de R$ 57.512,00 (cinquenta sete mil, quinhentos e doze reais).

Ariquemes/RO, 15 de julho de 2024

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. de Agric. Ind. e Comercio
Decreto Nº 17.087/PGM/2021

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 15/07/2024 às 10:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:81F628AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21225/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 22.614,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-11686/2024-Memorando 774 de 10/07/2024 (ID 2510317), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 22.614,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quatorze reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	28	02.01.04.122.0002.2004	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.372,00
SUPLEMENTAR	33	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.242,00
SUPLEMENTAR	29	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	6.000,00
ANULAÇÃO	25	02.01.04.122.0002.2004	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- 22.614,00
Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**22.614,00**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-22.614,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, visando reforço das dotações orçamentárias relacionadas à despesas com pessoal e diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2516127**e o código verificador**F11222C6**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:DE94011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 58/2024 PROC. N.º 936/SEMPOG/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório PE 58-2024 de 09/07/2024 (ID 2507064) e Parecer Jurídico Parecer 705 de 12/07/2024 (ID 2515172), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preços de armário e cadeira com prancheta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 58/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 936/SEMPOG/2024, em favor das empresas: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 39.800.314/0001-04**, referente ao item 2, com valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais) e **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.749.688/0001-84**, referente ao item 1, com valor total de R$4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$44.150,00 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)**.

Ariquemes/RO, 12 de julho de 2.024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:A84B1ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024/PREGÃO/SML/PMA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 17065/2024/FUNCET
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação e realização de shows regionais e nacionais. Com o valor total estimado em R$ 712.426,98.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, sob o Nº 90070/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/07/2024 até às 09h00min do dia 02/08/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/08/2024(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 15 julho de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:31F27FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 90059/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO AMD. Nº 8760/2024/SEMSAU LEI 14133/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO UASG 450522 LICITAÇÃO ABERTA,

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Médico Hospitalares tipo: (complexidade 01), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ **681.219,76** (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
APregoeirae equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.604de 12de janeiro de 2024, torna público aos interessados e as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico nº 90059/2024, que a houve alteração no edital, em detrimento a pedido de esclarecimento e impugnações, vejamos: SUPRESSÃO dos itens: 12,13,14,15 e 16, em razão de divergências na especificação do objeto/valores.
Desta feita, fica ALTERADA A ABERTURA do certame para o dia 31de julho de 2024, às 09h00min. (horário de Brasília), na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, as demais peças do Edital.
O Edital com Adendo Modificador I, está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compr Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 31de julho de 2024.

DAIANE VIEIRA PACIFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:F546901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG ORDEM DE SERVIÇO 20/2024

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. Elizete Gonçalves de Lima, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 099/2021/PREGAO/SML/PMAGSRP emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA, inscrita no CNPJ de n° 34.439.967/0001-96 com sede na Av.: Porto Velho Nº 2899 Sala 02, Cacoal - RO, por meio da Ata de Registro De Preço N.º 054/SEMPOG/2021, Processo n°. 11865/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA; INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO; INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO ASFALTO, para realização de serviços de investigações geotécnicas que subsidiarão a elaboração do projeto da praça quero-quero no município de Ariquemes como referenciado na Solicitação Sondagem SPT de 08/07/2024 (ID 2501049) Para isso segue planilha abaixo com os serviços descritos em relação aos serviços previstos no Projeto Pontos de Sondagem Projeto Locação sondagem SPT de 08/07/2024 (ID 2501067)
SERVIÇOS SOLICITADOS CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID QTD. V. UNIT. V. TOTAL 1.15 008.001.240 Mobilização e desmobilização de Equipes e Equipamentos unid. 1 R$ 599,98 R$ 599,98 1.16 106.001.184 Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem distância ate 10km unid. 1 R$ 291,25 R$ 291,25 1.21 106.001.175 Sondagem para simples reconhecimento do solo, tipo SPT m 40 R$ 113,95 R$ 4.558,00 TOTAL R$ 5.449,23

Ariquemes/RO, 10 de julho de 2024

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10/07/2024 às 13:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Pereira de Lima, CPF: 856.316.042-72, em 12/07/2024 às 08:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:87EFC241

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES LOCAL: CASA DOS CONSELHOS

Ata da**5ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes**realizada em 07de junho de 2024 na Casa dos Conselhos às 08h00min horas, com pauta conforme edital **004/2024:PAUTA 1**-Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**PAUTA 2 –**Proposta de política publica para comércios em áreas publicas, **PAUTA 3**Outros assuntos.Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às**08h10min**contando com a presença de **12instituições**representadas, sendo **09**titulares e **03**suplentes, conforme livro de presença compareceram: Rodrigo Perez Pedroti - **SEMUST**- (titular); Juliani Soares de Miranda - **SEMDES**(titular); Pedro Pereira Kotesky-**PASTORAL DA TERRA**(titular); Fernando Vilas Boas - **ACIA**-(titular); Thomas Vinicius Matos Mota - **UNICESUMAR**(titular); Claudenir de Oliveira Rocha - **CREA** - (titular); Gilmar Kampim Katsuragi- **CRT-01**(titular); José Martins Martins da Silva - **SC**(titular); - Alexsandro Gama da Silva **SC**(suplente);Helena Maria Piemonte Pereira Debowski - **OAB**(titular); Manoel Normando Melo

de Castro - **SEMAIC**(titular); Kennedy Jesus Damasceno- **SEMPOG**(suplente); Marco Antonio Lazaretti do Prado– **Secretário Executivo**e Natália R. nogueira da Silva – Auxiliar Administrativa da**Casa dos Conselhos**; e representantes civis convidados. Registra-se as ausências dos seguintes representantes: **SEMOSP – FUNCET – SEMSAU- SEMA.**

Pauta 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. O Presidente Fernando Vilas Boas, representante da ACIA, agradeceu a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião às 08h18mim, solicitando que a Ata da reunião anterior fosse lida por NatáliaR. Nogueira da Silva Auxiliar administrativa da Casa dos Conselhos. Lida e aprovada por todos o presidente dá continuidade à reunião.

Pauta 2.Proposta de política publica para comércios em áreas publicas. O presidente faz um resumo a respeito da organização dos comerciantes informais em nossa cidade. Informa que a SEMPOG, ficou de encaminhar as delimitações do local onde seria apresentado uma proposta de layout feita pelo conselheiro Thomas, entretanto não foi disponibilizado.

Após discussões, o colegiado decide encaminhar um ofício ao Gabinete solicitando informações do que está sendo feito em relação ao comércio ambulante na Av. JK, Praça da Vitória e da Alameda do Ipê, dando um prazo de resposta de 60 dias no intuito de não comprometer o processo eleitoral deste ano.

Pauta 3. Outros assuntos.O secretário executivo chamou a atenção ao ofício recebido do Bombeiro Militar Mirim, que informa que o prédio do antigo IBAMA se tornou um local perigoso para as crianças e adolescentes que transitam por aquela área. O conselheiro Kennedy, representante da Secretaria de Planejamento, informa que a PMA está debruçada neste tema, enfatizou que não somente o prédio em questão, que pertence ao IBAMAmas, também o hotel que fica próximo ao Hospital Carlos Chagas e prédio da avenida Capitão Silvio numero 1954, antiga Coopermar que também pertence ao IBAMA. Salientou que se trata de um órgão federalea tramitação é lenta, a prefeitura só poderá fazer algo a respeito quando esses imóveis passarem a pertencer ao município.O colegiado debate afincamente sobre esta questão e decide encaminhar um ofício ao CBM solicitando um laudo de vistoria predial e outro para a Sempog solicitando informações dos procedimentos adotados.Não havendo nada mais a registrar o Presidente Fernando Vilas Boas agradeceu a todos e encerrou a reunião às **09:39min** eeu Marco AntonioLazaretti do Prado, secretário deste CCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 44ve 45.

CONSELHEIRO TITULAR
Rodrigo Perez Pedroti -**SEMUST**_____
Juliani Soares de Miranda - **SEMDES** _____
Pedro Pereira Kotesky - **Pastoral da Terra**_____
Thomas Vinicius Matos Mora- **UNICESUMAR**_____
Claudenir de Oliveira Rocha - **CREA**_____
José Martins Martins da Silva – **PRODUTORES RURAIS**_____
Manoel Normando Melo de Castro - **SEMAIC**_____
Gilmar Kampin Katsuragi- **CRT-01**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR**_____
Helena Maria Piemonte Pereira Debowski - **OAB** _____
Kennedy Jesus Damasceno - **SEMPOG**_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

FERNANDO VILAS BOAS
Presidente

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:069272E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO . PROC:2006/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº56/2024/SLC**, Processo Administrativo n° **2006.20.04-2024/GABINETE** objeto: **(Custeio de taxa de inscrição para participação de servidores no curso A Dívida Ativa no Município**), em favor da empresa:

M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.755.309/0001-24, a proposta no valor de R$ R$ 7.960,00 (sete mil reais).

Buritis-RO, 12 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:11912AAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.861, DE 08 DE JULHO DE 2024

REVOGAR A PEDIDO, O DECRETO 14.858/2024 o qual CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR IVAN ARAUJO DOS SANTOS PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – Processo 1978.19.12-2024

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e protocolado pelo servidor solicitando a revogação do Decreto.

D E C R E T A

Artigo 1º. **Revogar** o Decreto 14.858, de 05 de julho de 2024, o qual concede a licença para atividade política, sem remuneração, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **IVAN ARAUJO DOS SANTOS**, cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 11501, lotado no Conselho Tutelar.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Buritis-RO, 08 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:043F6E8C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. - PROC:1057-24.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90057/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1057.15.10-2024/SEMAGRI**, **objeto:** (**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

(PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, CARRETA AGRÍCOLA E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa:**

HILGERT & CIA. LTDA. - CNPJ N° 22.881.858/0001-45. A proposta no valor de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

MAM VIDAL LTDA- CNPJ: 04.576.614/0001-77. A proposta no valor de **R$ 75.222,00 (**setenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais**).**

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-CNPJ: 06.313.733/0001-62. A proposta no valor de **R$ 77.990,00 (**setenta e sete mil novecentos e noventa reais**).**

Buritis, 15 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:0DA066D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração da servidora FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a pedido a servidora **FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA** do cargo de Assessora de Recurso Humano – SEMAST.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 16 de julho de 2024.

Buritis, 15 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C20EB7A8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO N° 027/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1005/2022-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022/CPLM

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO P.A SÃO DOMINGOS),** doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 03.11.2009, conforme documento fls. 101, estabelecida à Linha 07, Km51, Gleba 06, Lote 43, P.A São Domingos, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.331.072/0001-38, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor ADIRSON SCHULZ, brasileiro, maior, agricultor, CPF/MF sob o nº 602.418.372-00 e RG nº 751.760 SSP/RO, residente e domiciliado a Linha C 06, Lote 14, Km 54, P. A São Domingos, zona rural do município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO N° 027/PMB/2022, concernente ao processo nº 1-1005/2022, pelo período de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 01.07.2024 a 01.07.2026, conforme memorando n° 105/SEMAGRI/PMB/2024, fl. 213, com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente **Termo de prorrogação da vigência contratual**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de prorrogação do prazo de vigência ao TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO N° 027/PMB/2022, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 27 de junho de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO P.A SÃO DOMINGOS
CNPJ nº 11.331.072/0001-38
Responsável Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO N° 027/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1005/2022-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022/CPLMS

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO P.A SÃO DOMINGOS

OBJETO: 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, SERIE 6107259008002, COM O TOMBAMENTO MUNICIPAL 15961

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 027/PMB/2022

VIGÊNCIA: 01.07.2026.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:0E5B568C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2024

Dispõe sobrea nomeação de Fiscal e Gestor de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeadas sem ônus, as servidoras abaixo relacionadas, Fiscal e Gestor do processo administrativo.

Fiscal do Contrato:
SAMIRA ALTINA GONÇALVES FERREIRA

Gestor do Contrato:
MARLI FERREIRA RODRIGUES

Segue os processos abaixo:

Processo Nº 243/2024 cujo objeto é DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, JUNTO À EMPRESA (ÁGUAS DE BURITIS S/A), COM CNPJ Nº 21.918.616/0001-16, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS LIGADOS A ESTA, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2024.

Processo Nº 2722/2023 cujo objeto é DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, JUNTO À (ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.), COM CNPJ NO 05. 974.650.OOOI/ 66, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, DEMAIS PRÉDIOS E SETORES PERTENCENTES A ESTA, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2024.

Processo Nº 1300/2024 DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 15 de julho de 2024.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:D80CB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2024

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultural e Lazer, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer **Fabiana Maria dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° Fica nomeada **sem ônus,** os servidores abaixo relacionados, Fiscais e Gestor do Processo Administrativo.

Fiscal de Contrato:
SAMIRA ALTINA FERREIRA GONÇALVES

Gestor de Contrato:
PAULO FERNANDES DOS SANTOS

Segue os processos abaixo:

Processo N° 239/22, Cujo Objeto é DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETRÔNICOS, MÓVEIS E OUTROS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Processo N° 1023/22, Cujo Objeto é DESPESA COM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA, GÁS DE COZINHA/RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO MÃE Nº 2188/2021.

Processo N° 1925/22, Cujo Objeto é CUSTEAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS E PINTURA).

Processo N° 2014/22, Cujo Objeto é DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR).

Processo N° 2158/22, Cujo Objeto é DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIVROS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNÍCIPES QUE UTILIZAM A BIBLIOTECA MUNICIPAL, A QUAL ESTA SECRETARIA ATENDE.

Processo N° 479/23, Cujo Objeto é DESPESA COM FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Processo N° 660/23, Cujo Objeto é DESPESA COM FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO DE BURITIS - RO.

Processo N° 797/23, Cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTES ARTIGOS DE PAPELARIA).

Processo N° 1263/23, Cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIVROS DE LITERATURA INFANTIL), PARA ATENDIMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E AO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC, A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Processo Nº 1557/2023, Cujo Objeto é DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) VISANDO ATENDER A ESCOLA PAULO FREIRE E SEU AUDITÓRIO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100/SEDUC/PGE/2023.

Processo N° 1724/23, Cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, BOTIJÃO VAZIO, GELO E ETC).

Processo N° 1763/23, Cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ESPORTIVOS) PARA ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 061/SEJUCEL/PGE/2023.

Processo N° 2479/23, Cujo Objeto é ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCEDIMENTOS POSTERIORES A FIM DE CUSTEARMOS DESPESAS COM FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Processo N° 2770/23, Cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANTE (MATERIAIS ESPORTIVOS E CORTADOR DE GRAMA).

Processo N° 2934/23, Cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS).

Processo N° 3050/23, Cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Processo N° 335/24, Cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX (ALMOÇO E JANTA),

Processo N° 335/24, Cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ITENS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19.

Processo N° 398/24, Cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Processo N° 446/24, Cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES.

Processo N° 790/24, Cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAL DE PINTURA) CONSTANTES NA TABELA SINAPI.

Processo N° 792/24, Cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAL HIDRÁULICO) CONSTANTE NA TABELA SINAPI.

Processo N° 838/24, Cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E FECHADURAS.

Processo N° 1186/24, Cujo Objeto é DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAIS ELÉTRICOS, PINTURA, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E ABRASIVOS) CONSTANTES NA TABELA SINAPI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Processo Nº 1265, Cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX (ALMOÇO E JANTA) PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Nº 1397/2024, Cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO DE BURITIS – RO.

Processo N° 1638/24, Cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS - DESPESAS COM FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (INFORMÁTICA, TECNOLOGIA, TELEFONIA E OUTROS).

Processo N° 1807/24, Cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOKS) PARA ATENDER GESTORES, PROFESSORES, SUPERVISORES, ORIENTADORES EDUCACIONAIS E PSICOPEDAGOGOS DAS 11 (ONZE) ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS TÉCNICOS DOS DEPARTAMENTOS DA SEMECE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 093/SEDUC/PGE/2023.

Processo N° 2105/24, Cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANETE (MOBILIÁRIO, ESCRITÓRIO E OUTROS).

Processo N° 2273/24, Cujo Objeto é - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS)

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BURITIS-RO, 11 de julho de 2024.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:FBD8FB25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 319/2024-EDITAL 089/2024- CONVOCADO(A)S: SERVENTE - SEDE - PAÇO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024

EDITAL 089/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender o setor de manutenção e limpeza do Paço Municipal, considerando o pedido de distrato de contrato da servidora IVONE FERREIRA DA SILVA, bem como o não comparecimento/desistencia da candidata VILMA RIBEIRO DE ANDRADE(14ª), convoca candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;
CONVOCADO(A)s:
SERVENTE - SEDE - PAÇO MUNICIPAL

130	SANDRA ROMILDA FLORES TAPANACHE SOUZA	08/04/1990	CLASSIFICADO	43,50	15º

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: Servente - **SEDE**

Exames Requeridos:

Glicemia e Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações: Mesmos propósitos descritos acima.

Rx Coluna Lombo-Sacra: Esse exame é crucial para avaliar a saúde da coluna vertebral, um requisito importante para funções que podem envolver esforço físico, levantamento de peso, ou longos períodos em pé.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 15 de julho de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:40A90A06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CAMARA DE CACAULÂNDIA, designado**CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, de um lado, e de outro, a empresa**PÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP**, designada**CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das publicações dos atos oficiais, resolvem aditar o contrato nº 006/2021, proveniente do processo administrativo nº 1-51/2021, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme disposição nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula quinta será aditado/prorrogado, a contar do dia 28/07/2024 até 28/07/2025, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final previsto na cláusula segunda, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais, mantido os preços originariamente ofertados.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacaulândia-RO, 15 de julho de 2024.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS
Representante Legal
Publica Serviços LTDA

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:D544AE7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024/SEMEC.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: **A. BRAZ CABRAL**, CNPJ: 31.660.213/0001-73.

Processo Administrativonº: 11-1277/2024/SEMEC (ID 28390).

Edital de Pregão Eletrônico n°: 066/2023(ID 348255).

Termo de Referência (ID 348201).

Ata de Registro de Preço n° 002/2024 (ID 346873).

Autoridade Competente para Adesão 001/2024 (ID 352215).

Número Do Contrato n°: 032/2024 (ID 352671).

Objeto do Contrato: Adesão a Ata de Registro de Preços na condição de não participantes (CARONA) para Contratação de Empresa para Aquisição de Parque Infantil (Playground) com Instalação para atender a rede municipal de educação infantil do município de Campo Novo de Rondônia/RO para Creche e Escola Paulo Coelho que serão prestados/fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 348201).

Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses fixado no TR, a contar da ultima assinatura.

Valor Total: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 020404.12.361.0002.2009.0000 - Atividades Administrativas de Educação, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 25.1.500 001.003 MDE 5% E 25%,**Ficha: 064 R$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais);**
020404.12.361.0004.2030.0000 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.1.543 001.119 FUNDEB Complementação VAAR,**Ficha: 097 R$ 71.606,16 (setenta e um mil seiscentos e seis reais e dezesseis centavos);**
020404.12.361.0004.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 25.1.500 001.003 MDE 5% E 25%,**Ficha: 140 R$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de julho de 2024.

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EE76900A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE CANCELAMENTO E CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

ANA PAULA BERGER CORREA, Pregoeira e Agente de Contratação de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO que a empresa ARBS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - 09.350.601/0001-07, vencedora dos itens 19- 20- 21- 22- 23- 24- 25- 26- 30 e 34 do pregão eletrônico nº 044/2023.

CONSIDERANDO que a empresa não assinou o contrato ou instrumento equivalente.

CONSIDERANDO que é facultado à Administração, quando o licitante convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CONSIDERANDO o despacho da autoridade competente constante nos autos do processo 2687/2023, que deliberou quanto à convocação das empresas remanescentes.

CONSIDERANDO que as empresas convocadas classificadas em 2º lugares, não se manifestaram quanto a formulação das propostas bem como não encaminharam os documentos de habilitação e planilhas de composição de custo dentro do prazo de convocação.

RESOLVE:

CONVOCAR as empresas classificadas em 3º lugar:

J. V BISPO LTDA , CNPJ : 23.863.642/0001-10, (itens: 23, 24, 30).

LUIZ CLAUDIO DE LAZARI,CNPJ 01.413.212/0001-63 (itens: 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 34).

Para que encaminhem propostas de preços e planilhas de composição de custo juntamente com os documentos de habilitação em até 02 dias, **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 64 §2º da lei 8.666/93.

A partir do encaminhamento via e-mail oficial da empresa constante no site: www.licitanet.com.br, site onde foi realizada licitação, os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico licitacoes@camponovo.ro.gov.br, conforme edital, para que sejam procedidas as análises e julgamentos dos documentos apresentados pelas empresas, classificadas em terceiro lugar nos itens 19- 20- 21- 22- 23- 24- 25- 26- 30 e 34.

Campo Novo de Rondônia, 15 de julho de 2024.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeira e Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:F7D42384

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 557 DE 15 DE JULHO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-1277/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-1277/2024, Contrato n° 032/2024 cujo (OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES (CARONA) PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO (PLAYGROUND), MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Divamar Vieira Hibner Pinheiro	26044
Gestora	Beatriz de Oliveira Cardoso	23947

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F63D6207

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO ERRATA Nº 019, DE 15 DE JULHO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal ***PORTARIA Nº 551, DE 11 DE JULHO DE 2024.*** o qual terá retificação por erro material, conforme segue:
Onde se Lê:
Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora Elenice Maria de Mello referente o período aquisitivo de 16/03/2009 - 15/03/2014.

Lê-se e considera:
Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora Elenice Maria de Mello referente o período aquisitivo de 16/03/2019 - 15/03/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FFEF44D0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 558, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Concede ferias a servidora LOANA DE ASSIS COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2117/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de 10 (dez) dias de ferias a servidora LOANA DE ASSIS COSTA, Diretor de Departamento sob Matricula nº 24704-1, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo no período de 29/07/2024 a 07/08/2024, referente ao período aquisitivo de 27/09/2019 à 26/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:76CAF66D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 038/CMCJ/2024

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 15 DE JULHO DE 2024.

Designa o Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições baseado no Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE
Artigo 1º – Designar o Servidor **FLÁVIO CARDOSO DA SILVA,** do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE OUVIDOR, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão **e-SIC** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, criado pela Resolução nº 121/CMCJ/2018, de 20 de novembro de 2018 a qual "Estabelece regras gerais acerca do acesso à informação de que trata a lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo de Candeias do Jamari".
Artigo 2º – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:
I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;
II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
Artigo 3º – O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, desta Casa de Leis.
Artigo 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se;

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D8A123F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2024/CPL/PMCJ - Lei federal nº. 14.133, de 2021 / Lei Complementar nº 123/06 dentre outros.
Processo Administrativo nº 1940/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 010/2024/PMCJ, no tipo, MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHONETE, com ASSISTÊNCIA TOTAL, com exceção de motorista e combustível, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, por um período de 12 meses. Data e Horário: 29/07/2024 as 10h (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: 246.689,28 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) Local da Licitação e retirada do edital www.licitanet.com.br e Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 15 de julho de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação CGDC/PMCJ

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A40BBAF3

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1628, DE 15 DE JULHO DE 2024.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera o Art. 81 da Lei nº 132/1998, acrescentando o § 3º, que concede redução na cobrança de taxas para as atividades de geração e transmissão de energia elétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI COMPLEMENTAR
Art. 1º. O Art. 81 da Lei nº 132, de 19 de março de 1998, passa a vigorar com o acréscimo do § 3º, com a seguinte redação:
"Art. 81 - …
Omissis
§ 3º - Para as atividades de geração e transmissão de energia elétrica, haverá redução de 40% (quarenta por cento) no montante total do valor cobrado pela Taxa Adicional para serviços de engenharia.
Art. 2°. Os valores cujo lançamento e/ou cobrança sejam previstos até o ano de 2024 permanecerão inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A45FB545

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1627 DE 15 DE JULHO DE 2024.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a ceder às instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder às instituições financeiras públicas, créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados aos recursos hídricos (CFURH) e minerais (CFEM), recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.
Art. 2°. Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:
I - créditos decorrentes de royalties, excedentes de royalties e participações especiais: os direitos creditórios de titularidade do Município de Candeias do Jamari decorrentes de compensação financeira: os direitos creditórios de titularidade do Município de Candeias do Jamari referentes à utilização de recursos hídricos e minerais, conforme previsto no artigo 20, § 1°, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis n° 7.990, de 28.12.1989, e° 8.001, de 13.3.1990, com as modificações dadas pelas Leis n° 9.433, de 8.1.1997, n° 9.984, de 17.7.2000, e n° 9.993, de 24.7.2000, n° 13.360, de 17.11.2016, n° 13.661, de 08.05.2018; e pelos Decretos n° 1, de 07.2.1991 e n°. 3.739, de 31.1.2001.
Art. 3°. A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da Lei Federal n° 14.133/21.
Art. 4°. Os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados exclusivamente:

•
no caso de royalties, somente para capitalização do Fundo de Previdência e/ou amortização extraordinária de dívida com a União, conforme o disposto no art. 5° da Resolução n° 43/2001 do Senado Federal; e,

•
no caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesas de capital, sendo vedada a aplicação desses recursos em despesas correntes, exceto se destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5°. O Município de Candeias do Jamari não fica coobrigado, ou de qualquer forma responsável, pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas pela existência legal desses créditos.
Art. 6°. Poderá haver alteração da finalidade de operação de crédito, desde que se demonstre a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação e que não configure infração a dispositivo desta Lei, bem como da Lei Federal 101/200.
Art. 7°. Poderá haver renegociação das operações de crédito, cujas garantias sejam as mesmas previstas no Art. 1° desta Lei, em especial as realizadas sob à égide da Lei 1.231, de 06 de junho de 2021, desde que não causem prejuízos à Administração, devendo demonstrar a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação, e que não configure infração a dispositivo desta Lei, bem como da Lei Federal 101/200.
Parágrafo único. Caso não sejam renegociadas, as operações de créditos apenas poderão ser realizadas a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F7EC3C85

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CANDEIAS DO JAMARI-RO

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei municipal 578/2011, vem por maio deste apresentar o **TERMO DE RENÚNCIA** ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, apresentado pela Conselheira Tutelar Titular, **GABRIELA FERREIRA LUIZ MENDONÇA,** na data do dia 27/06/2024, a qual permaneceu no cargo até o dia 10 de Julho de 2024.

Esta publicação entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10 de julho de 2024.

JOSÉ NUNES VIERA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9ECC4771

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CANDEIAS DO JAMARI-RO

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei municipal 578/2011, vem por maio deste apresentar o **TERMO DE RENÚNCIA** ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE**, ao período eleitoral por 03 (três) meses, apresentado pela Conselheira Tutelar Suplente, **MARIA ELIANE DE SOUZA,** na data do dia 15/07/2024.

Esta publicação entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ NUNES VIERA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C00D4D34

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2024/CMDCA,
DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR TITULAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candeias do Jamari-RO no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Convocação da 1ª (primeira)

Suplente de Conselheira Tutelar, para assumir a vaga de **Conselheira Tutelar Titular**
na RENÚNCIA da GABRIELA FERREIRA LUIZ MENDONÇA
Conselheiro Tutelar Titular,

A mesma deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 05(cinco) dias após a data desta publicação, no endereço, Av:Tancredo Neves, n° 1781,Bairro União - Candeias do Janari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munida dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

1ª (primeira) CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE	**MARIA ELIANE DE SOUZA**

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE -RG
COPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
COPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
COPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ULTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE;
COPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE;
COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL(ÁGUA, IPTU, ITR ,ENERGIA ELÉTRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS -TC RO (www.tce. ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS 1°E 2° GRAUS(www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEMFAGESP
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA(www.tce.ro.gov.br).
COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/SE MENORES DE 14 ANOS*
COPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/SE MENOR DE 07 ANOS*
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4(recente)

Candeias do Jamari-RO, 15 de Julho de 2024.

JOSÉ NUNES VIERA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DA676453

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.7/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,ODONTOLOGICOS E LABORATORIAS.. decorrente de Inexigibilidade n° 50/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.704.512/0001-18.termíno 15/07/2024, aditivam o contrato na importância de R$ 57.012,06 (cinquenta e sete mil e doze reais e seis centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 15 de julho de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:EE83004A

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MARCUS EDUARDO DE CASTRO,** portador do CPF nº **046.852.132-11,** no cargo de **Diretor Departamento de Atendimento Básico em Epidemiologia - SEMUSA**, com efeito financeiro a partir do dia 10 de Julho de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Julho de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:915F9711

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **STEFFANI SUÉLLEN DA SILVA,** portadora do CPF nº **039.413.432-03,** no cargo de **Coordenadora Departamento de Recursos Humanos**, com efeito financeiro a partir do dia 15 de Julho de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 15 de Julho de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:128FEF76

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024.

"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA

SEGUNDA DO CONTRATO N° 001/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°599/SEMEC/2023.
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO,** pessoa jurídicade direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03,** com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado A Empresa**J C F RIBEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.765.570/0001-42**, com sede na Rua da Venezuela, nº 2405, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho-RO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a)**JENNIFER COSMO FRANÇA,** inscrito(a) no CPF sob o n°007.508.552-66 e/ou seu procurador Senhor(a)**LUCAS PAIVA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o n°006.181.182-33, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n° 001/SEMEC/2024**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNIOCAS DO PROJETO BASICO**, e terá vigência prorrogada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de julho de 2024 data em que expira a vigencia do contrato, ficando a Nova vigência até 31 de outubro de 2024. Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo nº. 599/2023 para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula segunda do referido contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta neste Contrato conforme Artigo 43 da PI 424/2016.

Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016:
Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dosinstrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a concederlivre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidadepública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.
Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **001/2024** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO 01 de julho de 2024.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

J C F Ribeiro Engenharia,
CNPJ nº 21.765.570/0001-42
Repres:
LUCAS PAIVA MARTINS
CPF/MF nº 006.181.182-33

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:E66C9276

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº50/2024,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais esportivos para atender o projeto BOM DE BOLA, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **372/2024**. Valor Total R$: 44.253,54 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 12 de julho de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 26 de julho de 2024**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 26 de julho de 2024;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 11 de julho de 2024

ROGÉRIO GIOTTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:E0C49471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2024 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº 04/2024,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças que se fizerem necessárias, para atender as necessidades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação SEMED e da Universidade Aberta Do Brasil – UAB do município de Chupinguaia. Processo Administrativo nº **416/2024**. Valor Total R$: 59.340,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais). Início da sessão pública: **09:00 horas do dia 22 de junho de 2024;** Horáriodafasedelances:**das09hàs15h**.(HoráriodeBrasília-DF), local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 12 de julho de 2024

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:D095387A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº51/2024,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender as necessidades do setor de odontologia localizados na Unidade Mista de Saúde e UBS, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **898/2024**. Valor Total R$: 94.964,42 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 16 de julho de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 30 de julho de 2024**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de julho de 2024;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 12 de julho de 2024

SINDOVAL GONÇALVES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:332EFD10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 014/2024

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 012/2024, aprovados através do Processo Administrativo nº. 935/2024publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**09/07/2024 a 12/07/2024**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

NUTRICIONISTA - SEMUSA 01

Ana Paula da Silva Arpine **NF. 60**

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 15/07/2024 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**553126**e o código verificador**9D03313E**.
Docto ID: 553126 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:46A9B56D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação nº. 003/2024, aprovados através do Concurso Público nº. 001/2020, Processo Administrativo nº. 2830/2019publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 20/01/2021 Nº. 2885,abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**27/05/2024 a 27/06/2024**, e**28/06/2024 a 13/07/2024**(prorrogação de posse ID545146)a no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

PROFESSOR D 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEMED

ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS FERREIRA PF. 62

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 15/07/2024 às 10:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**553149**e o código verificador**95E0720F**.
Docto ID: 553149 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:9BA745A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 013/2024

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 012/2024, aprovados através do Processo Administrativo nº. 935/2024publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**08/07/2024 a 11/07/2024**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

NUTRICIONISTA SEMED
Adolfo Pinheiro de Oliveira NF. 55

CUIDADOR DISTRITO DO GUAPORÉ SEMED
Leidiane Ribeiro Leal NF 35

CUIDADOR CHUPINGUAIA SEDE SEMED
Josilene S da Silva Bravim Borlaczenko NF 60
Cristiana dos Santos Martini NF 60

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF SEMUSA
Sheila Rosa Alves Andrade NF 20

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**552968**e o código verificador**B4C03E1B**.

Docto ID: 552968 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:B742C53F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresaATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA,**CNPJ:**00.839.039/0001-05,paraContratação de Empresa Especializada paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO AOS SERVIDORES DO GABINETE DA PREFEITA, COM O TEMA "ATOS DE PRÉ-CAMPANHA, CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS, REGISTROS DE CANDIDATURAS, CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE, CAUSAS DE INELEGIBILIDADES E CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024",conforme Termo de Referência(ID 551378)a Justificativa da ContrataçãoJustificativa - Inexigibilidade 01 de 09/07/2024 (ID 551387)NAD(ID 551323)e Parecer da Controladoria(ID 552367), termo de adjudicação(ID 552796)e homologação(ID 533525)com empenho no valorR$ 7.200,00**(sete mil e duzentos reais)**com respaldo legal, no inciso III, do Art. 74, da Lei citada

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade nº60/2024.

Processo Administrativo nº.1614/2024.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 15/07/2024 às 09:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/07/2024 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**553218**e o código verificador**A100EBE3**.

Referência: Processo nº 1-1614/2024.	Docto ID: 553218 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:B9A8E971

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0157-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0157/24
DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) visando atender as secretarias que compõem a Prefeitura Municipal Chupinguaia/RO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0086/23**,**Proc. Adm. Nº 1284/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 -. FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 939 DE 03 DE JULHO DE 2024.

02.08.02 -. FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 940 DE 03 DE JULHO DE 2024.

02.08.02 -. FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0000 - CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 941 DE 03 DE JULHO DE 2024.

VALOR: R$ 808.314,16 (oitocentos e oito mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

DO PRAZO:06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2024

Chupinguaia - RO, 12 de julho de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 12/07/2024 às 14:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**553092**e o código verificador**D8C0702F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	12/07/2024 14:09

Referência: Processo nº 2-1284/2023.	Docto ID: 553092 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:8ACC84F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 285, DE 15 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2024, homologado em 02 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n°071 de 28 de Dezembro de 2012, o Sr. **ANDRE VENICIO ARARUNA PIRES** para exercer, em caráter efetivo o Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** Ensino Fundamental criado pela Lei 2500/2023 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n°001/2024, Homologado em 02 de Julho de 2024.

Parágrafo Único O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE JULHO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **373281** e o código verificador **51D6E563**.

Docto ID: 373281 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:7DF6E15D

GABINETE DO PREFEITO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 - COMSEA

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01/07	05/08	02/09	07/10	04/11	02/12

SCHEYLA BEATRIZ DE BRITO WERLANG PRESIDENTE DO COMSEA DEC. Nº 226/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT – AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948, CENTRO CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9328-9948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Scheyla Beatriz de Brito Werlang
Presidente do COMSEA - DECRETO Nº 226/2024
15/07/2024 11:55:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 373150 e o CRC 94E507D3.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:5C2DE3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 129, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Scheyla Beatriz de Brito Werlang**, ocupante do cargo de **Nutricionista,** matrícula nº 1872, lotada na SEMED, desta Administração Municipal, 02 e 1/2 **(duas diárias e meia)** diárias no valor total de **R$ 1.375,00** (Um mil trezentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a **2 (dois)** dias no valor de **R$ 72,72** (setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R$ 1.302,28** (Um mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), no período de **17/07/2024 a 20/07/2024,** onde a mesma se deslocará à **Porto velho - RO,** com o objetivo de **Participar do 2° Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Norte, conforme Ofício de Programação de 09/07/2024 (ID 371450).**

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: **Veículo Ônibus Rodoviário Art. 2º** - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 15 de julho de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **373429** e o código verificador **8B6ADAEA**.

Referência: Processo nº 1-1766/2024. Docto ID: 373429 v1
Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:6CC90008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO ADM. ELETR. Nº 0000659.1.1-2023 - SEMAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: C. P. DE RONDÔNIA LTDA – ME
CNPJ: 84.748.656/0001-87

Objeto do Contrato: I Prorrogação de prazo do contrato 022/2023 referente aos serviços de publicações dos atos legais e oficiais da Prefeitura municipal de Costa marques, em jornal diário e de grande circulação no estado.
Prazo: 12 (doze) meses.
Novo vencimento: 14/07/2025.

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques-RO, 12 de julho de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:CA745A04

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0000458.03.01-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 37.007.414/0001-25.
Objeto do Contrato: Tem por objeto a **Contratação dos serviços de disponibilização de solução tecnológica Anti-DDoS por meio de firewall**, visando atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.
Valor do contrato: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques-RO, 12 de julho de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:4A81AED0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MAISA SILVA SANTOS

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **MAISA SILVA SANTOS,** aprovado em 4º lugar, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1759369 SESDEC/RO, o CPF 082.602.232-44, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 12 de Julho de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

MAISA SILVA SANTOS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:BB2AB013

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WALLYSON SOUSA GUEDES

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **WALLYSON SOUSA GUEDES,** aprovado em 1º lugar, para o cargo de **CONTADOR – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 705636 SSP/RO, o CPF 688.301.572-87, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 15 de Julho de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

WALLYSON SOUSA GUEDES
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:2532CA55

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES,** aprovado em 1º lugar, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1039577 SESDEC/RO, o CPF 009.196.542-07, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 15 de Julho de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:9F358336

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VALDEMIR KLAUS DUTRA

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **VALDEMIR KLAUS DUTRA,** aprovado em 2º lugar, para o cargo de **VIGIA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 815900 SESDEC/RO, o CPF 772.340.062-49 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 12 de Julho de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

VALDEMIR KLAUS DUTRA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:F6150350

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA,** aprovado em 2º lugar, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1174104 SESDEC/RO, o CPF 037.772.642-70, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 15 de Julho de 2024.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA.
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:C1A45795

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MAELI MARTINS DA COSTA CECHINEL

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **MAELI MARTINS DA COSTA CECHINEL,** aprovado em 3º lugar, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 00987664220 SSP/RO, o CPF 009.876.642-20, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 15 de Julho de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

MAELI MARTINS DA COSTA CECHINEL
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:57FF7764

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS JÁ PROCESSADOS (MARMITEX),** para atender as necessidads da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOS e a Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, do Município de Cujubim-RO. Valor estimado de R$: 119.217,00 (Cento e Dezenove Mil Duzentos e Dezessete Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 16/07/2024 até às 09h29 min do dia 26/07/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30 min do dia 26/07/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações" e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim - (RO) 15 de Julho de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:93178FE8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Concorrência Pública, em sua forma Presencial, Tipo Empreitada por Preço Global / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº: 1292/2022. Objeto: **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR ATRAVÉS DO CONVENIO Nº CNV/358/SEAS/PGE/2023 PROCESSO SEI Nº 0026.006199/2023-96,**conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico,

ART e demais documentos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS. Valor estimado Total R$: 730.037,30 (Setecentos e Trinta Mil Trinta e Sete Reais Trinta Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:30horas (horário local) do dia 31 de Julho de 2024**. A retirada do edital está disponível no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações" e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 15 de Julho de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4BCCAF82

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2024.

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 018/2024.
Pregão Eletrônico nº 018/2024, ocorrido em 18 de Junho de 2024 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Aquisição de Material de Informática para as Secretarias Municipais (SEMAGRI, SEMA, SEMOSP, SEMAS, SEMECD), do Município de Cujubim/RO, conforme Termo de Referência.**
Empresas Vencedoras: **INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** - CNPJ**: 30.611.865/0001-55,** vencedora dos itens **2,** valor total finalizado de R$: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais); **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA** - CNPJ**: 54.043.075/0001-89,** vencedora dos itens 3, valor total finalizado de R$: 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta Reais); **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** - CNPJ**: 39.800.314/0001-04,** vencedora dos itens **4,** valor total finalizado de R$: 5.520,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais); **CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA** - CNPJ**: 25.406.063/0001-73,** vencedora do item **5,** valor total finalizado de R$: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), **I M PEREIRA** - CNPJ**: 12.753.602/0001-07,** vencedora do item **6,** valor total finalizado de R$: 5.112,00 (Cinco Mil Cento e Doze Reais), **NADJA MARINA PIRES EPP** - CNPJ**: 12.130.958/0001-86,** vencedora dos itens **8,** valor total finalizado de R$: 11.596,00 (Onze Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais), **P A R FRANCA ENGENHARIA** - CNPJ**: 46.756.549/0001-01,** vencedora do item **9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 17 - 23,** valor total finalizado de R$: 7.346,00 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais), **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ**: 48.849.767/0001-16,** vencedora do item **12,** valor total finalizado de R$: 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais), **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA** - CNPJ**: 52.504.817/0001-09,** vencedora do item **13 - 16 - 22,** valor total finalizado de R$: 8.508,40 (Oito Mil Quinhentos e Oito Reais Quarenta Centavos), **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** - CNPJ**: 45.329.312/0001-81,** vencedora do item **18,** valor total finalizado de R$: 2.840,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais); **AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA** - CNPJ**: 84.558.808/0001-89,** vencedora do item **19 - 20,** valor total finalizado de R$: 590,10 (Quinhentos e Noventa Reais Dez Centavos); **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ**: 46.344.050/0001-97,** vencedora do item **21,** valor total finalizado de R$: 1.635,00 (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais); **E.O.R COMERCIO LTDA** - CNPJ**: 40.189.098/0001-91,** vencedora do item **24,** valor total finalizado de R$: 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais). Valor Total da Licitação R$: **148.787,50 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais Cinquenta Centavos).**
Itens Fracassados: 1 - 7 - 25 - 26 - 27 - 28.

Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 15 de Julho de 2024.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5703C062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210 DE 15 DE JULHO DE 2024

INSTITUI O GRUPO TECNICO INTERSETORIAL MUNICIPAL- GTIM, RESPONSAVEL PELA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO.

Sr° JOÃO BECKER, Prefeito municipal de Cujubim- Rondônia, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere, e Considerando, o termo de compromisso do Programa Saúde na Escola Nº 011009430334, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre a Secretária Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Educação em 08 de Julho de 2024, resolve.

Art. 1° Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) no âmbito do Município de Cujubim, com as seguintes atribuições:
a) Implantar no Município de Cujubim o Programa Saúde na Escola (PSE);

b) Os representantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, farão o gerenciamento do Programa no Municipal de Cujubim.

Art. 2° O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) de que se trata neste decreto, será composto por servidores integrantes dos órgãos abaixo:

Secretária Municipal da Educação e Cultura:
- Eudes de Sousa e Silva
- Edineusa da Costa Freitas
- Aldirene Rodrigues Marcos
- Maria Rosânia Alves de Almeida
- Claudia da Silva Nascimento

Secretária Municipal de Saúde
- Evelin Cristina dos Santos
- Rosicleia de Amorim Chaves
- Gabriela Guerreiro dos Santos Cezario
- Rosmary de Almeida
- Aline Messias Farias
- Erivaldo Oliveira Silva.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO, 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:A682E73A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2024.

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão à **ATADEREGISTRODEPREÇOSNº01/2024 e 125/2023,**, sendo identificado o PREGÃO ELETRÔNICO N°11.125/2023 realizado

pelo órgão AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS (AMGESP) E SEU CÓDIGO UASG N°925998 e PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2023 realizado pelo órgão IFCE CAMPUS LIMONEIRO DO NORTE E SEU CÓDIGO UASG N°158314.

Processo Administrativo de nº 290/2024

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N°11.125/2023 realizado pelo órgão AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS (AMGESP) e PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2023 realizado pelo órgão IFCE CAMPUS LIMONEIRO DO NORTE.**

Objeto: Aquisição de móveis do tipo mobiliário para comportar de modo geral o Centro Administrativo do Município de Cujubim.

Data Homologação: 15/07/2024

Valor Total R$: **365.112,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Doze Reais).**

Empresa: **FORTLINE MOBILIÁRIO CORPORATIVO**
CNPJ: **08.368.875/0001-52**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 15 de Julho de 2024

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:35EF3356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2024

PORTARIA Nº. 013/2024

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora KARINE VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR – como Servidora Pública Municipal a Senhora ***KARINE VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA,*** inscrito no CPF sob o **Nº 044.445.912-00**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar Especial, nível C.C.C.I.**, deste Poder Legislativo, conforme Lei Ordinária Nº 1.363/2023 de 07 de Março de 2023.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 15 de Julho de 2024.

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2024.

ANTONIO MARCOS D. CAVALCANTE
Presidente CMGJT

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:B80D7150

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10515/GAB/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR JONATAS LOPES LUCAS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10515/GAB/2024
DE 15 de julho de 2024

"Dispõe sobreEXONERAÇÃOdo senhorJONATAS LOPES LUCASem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOdo Senhor**JONATAS LOPES LUCAS,**CPF Nº 032.***.***-44, no Cargo de**COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - CCII**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da PrefeituraMunicipalde Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Linha 625 Km 30, do Município de Jaru/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:8A012C8D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10516/GAB/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINA DO SENHOR JONATAS LOPES LUCAS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10516/GAB/2024
DE 15 de julho de 2024

"Dispõe sobreNOMEAÇÃO INTERINAdo senhorJONATAS LOPES LUCASem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO INTERINAdo Senhor**JONATAS LOPES LUCAS,**CPF Nº 032.***.***-44, no Cargo de**ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CCI**, da Secretaria Municipal

de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Linha 625 Km 30, do Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:5D4C1CC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2691/CMGM/2024

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam remanejados as dotações orçamentárias abaixo a seguir, aprovadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.751, Art. 8º inciso IX de 29 de dezembro de 2023), No valor de R$ 260.744,03 (Duzentos e Sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos) utilizando como recurso anulação e remanejamento de dotação do orçamento próprio do exercício de 2024, com a finalidade de cobertura às despesas correntes.

Anulação:
1 **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL** 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

FICHA 003 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÔES PATRONAIS R$ 50.000,00
FICHA 004 - 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS R$ 20.000,00
FICHA 005 - 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 8.421,76
FICHA 008 - 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 10.000,00
FICHA 011 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.378,50
FICHA 014 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
FICHA 017 - 3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIO FINACEIROS A PESSOAS FISICAS R$ 16.000,00
FICHA 018 - 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 20.000,00
FICHA 023 -4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
FICHA 025 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
FICHA 012 - 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 10.000,00
FICHA 021 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE R$ 22.000,00
FICHA 026 -4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 51.943,77

VALOR R$ 260.744,03

Suplementação:
1 **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL** 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Ficha 001 - 3.1.90.03.00 PENSÔES DO RPPS E DO MILITAR R$ 1.196,00
Ficha 002 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAS CIVIL R$ 150.000,00
Ficha 006 - 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
Ficha 007 - 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇOES PATRONAS R$ 15.000,00
Ficha 009 - 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS DO SERVIDOR R$ 50.000,00
Ficha 016 - 3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO R$ 34.548,03

VALOR R$ 260.744,03

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 09/07/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de julho de 2024

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:D3B4D881

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2606/CMGM/2024

DECRETOLEGISLATIVO

Art.1º. Conceder ao servidor (a) **ALLAN COSTA D'ANGELO**- no cargo de Diretor de Material e Patrimônioa Gratificação de Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidadeda função, no percentual de 50 % (cinquenta por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art.2ºda lei Nº 2.743/CMGM/2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de03/01/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de janeiro de 2024

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:9F96F0D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.996/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JULHO DE 2024.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município,baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa servidora**ALINE MACEDO DEMENEZES**do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DO GABINETE,** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de julho de 2024.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0AAE63C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.997/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JULHO DE 2024.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município,baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERA o servidor **EDMILSON OROWARAMXIJEIN** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMUPI,** da **SECRETARIA MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS**.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de julho de 2024.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A61FF1B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.998/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JULHO DE 2024.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município,baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor **ADALBERTO MACURA P**nocargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DE ETNODESENVOLVIMENTO E DIVERSIDADE CULTURAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS**.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de julho de 2024.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E0588949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.993/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE JULHO DE 2024.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora**MIRLANE FERREIRA PONTES**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS**, da Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de julho de 2024.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A718DF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 114/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 114/SEMTAS/2024. Guajará-Mirim, 15 de julho de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 15.967/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Servidora Celetista ALBERTINA RODRIGUES GOMES JUSTINO, Visitadora do Programa Criança Feliz, lotada no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, para responder interinamente a partir da data de 15 de julho de 2024 até a apresentação da nova Supervisora do Programa Criança Feliz, haja vista, o início da Licença Maternidade da Supervisora Titular Ana Patrícia Rodrigues.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de Julho de 2024.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.967/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B5054ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 115/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 115/SEMTAS/2024 Em, 15 de julho de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 15.967/GAB-PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora celetista **DENILCE APARECIDA ALVES BATISTA** – Assistente Social – Área Urbana, para que a mesma exerça as atividades inerentes a sua função no setor do CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revoga-se os termos da Portaria nº 113/SEMTAS/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 10 de julho de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de julho de 2024.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.967/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:A8639A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 116/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 116/SEMTAS/2024. Guajará-Mirim, 15 de Julho de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 15.967/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor comissionado MACIEL FRANCILEY DE MIRANDA – Diretor de Departamento de Proteção Social Especial, Decreto nº 16.003/GAB.PREF/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, portadora da CNH nº 03159476450, Categoria AD, a dirigir os veículos oficiais desta Secretaria, na ausência de motoristas oficiais, em razão de férias, licenças e atestados médicos, licença prêmio, emergências e outros impedimentos.
II- Esta portaria entre em vigor com efeitos na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de julho de 2024.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.967/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:F82AF9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 117/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 117/SEMTAS/2024 Em, 15 de julho de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira- Decreto nº 15.967/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora comissionada **BIANCA GOMES BORIM,** Diretora de Departamento da Proteção Social Básica/SEMTAS, Decreto Nº 15.999/GAB-PREF/2024, a qual estará exercendo suas atividades junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, assim como, na função de técnica responsável pelo Programa Mamãe Cheguei, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos na data de 15 de julho de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de julho de 2024.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.967/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:35772935

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332-04/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 SEGUNDO ADITIVO Nº 003/2024

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E M & E ELETRICIDADE, COM. CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;
CONTRATADO: M & E ELETRICIDADE, COM. CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.725.788/0001-21, com sede na Rua Margarida, n. 189, Sala 01, Bairro Nova Esperança, cidade, Rio BRanco-AC, Cep 69.915-218, endereço eletrônico nogueiracostaconst@gmail.com, representada por sua socia e administrador EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA, brasileira, solteira, natural de Rio Branco, Empresária, nascida em 14/11/1987, PORTADORA DO rg 1028208 SEPC/AC, com CPF n. 003.376.442-50, residente e domiciliada a Rua Maria das Dores n.1034, Bairro Conjunto Esperança, Rio Branco/AC, Cep 69.915-154.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O prazo de vigência do presente contrato fica PRORROGADO por 60 (sessenta) dias a partir da sua data de vencimento atualmente aprazada (24/07/2024), passando, sua vigência, ao dia 25/09/2024.

Parágrafo Único. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições contratuais.

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica no sistema de gestão processual da

municipalidade, sem prejuízo de eventual cópia de igual teor e forma aos interessados (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

M & E ELETRICIDADE, COM. CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3649650B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877-04/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 TERMO ADITIVO N. 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.201/0001-34, com sede na Rodovia BR-364, nº 9551, bairro Cidade Jardim, na cidade de Porto Velho/RO - CEP 76.815-800 - Telefone (69) 2141-4165, endereço eletrônico contatos@madeconengenharia.com, representada por sua titular e administrador Glauco Omar Cella, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identificação tipo RG nº 54819714 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 876.761.909-20, de acordo com poderes indicados no ato constitutivo da empresa.
As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA 1ª. O Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2023 assinado em 24/04/23 com prazo de vigência de 12 meses, prorrogado a vigência para 21 de julho de 2024, será prorrogado por mais 90 dias, **passando a vigência para 20 de outubro de 2024,** mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas.

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica no sistema de gestão processual da municipalidade, sem prejuízo de eventual cópia de igual teor e forma aos interessados (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B2144643

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº814/2024

PROCESSO:Nº814/2024.
CLASSE: Credenciamento de Projeto Culturais com Recursos Oriundos da Lei Paulo Gustavo, Conforme Previsão Da Lei Complementar Nº 195/22, Regulamentada Pelo Decreto Federal Nº 11.525/23.
NOME: Secretaria Municipalde Gabinete.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo nº814/2024 que tem como objeto o Credenciamento para seleção de projetos culturais voltados ao apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa, economia solidária, apoio a agentes, a iniciativas, a cursos, produções ou manifestações culturais não voltada ao setor audiovisual com recursos oriundos da lei Paulo Gustavo, conforme previsão da Lei Complementar nº 195/22, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/23, contemplando os proponentes**:RUBENS GOMES NOGUEIRA, JAISO ILHEOS DA SILVA, ELISVALDA SILVA PEREIRA, ELIANE FERREIRA DA COSTA, ROSANGELA**

APARECIDA SILVA DE ALMEIDA. De acordoresultado finaldos projetos e habilitaçõesdeferidaschamamento público nº 02/20243/gabineteprocesso administrativo nº 814/2024 Gabineteinexigibilidade 06/2024(ID 593364)Parecer Jurídico(ID 552660), e Parecer de Análise Processual(ID 537380).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/07/2024 às 08:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**594387**e o código verificador**75B6B0F1**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:37CC3670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº404/2024

PORTARIA Nº404/2024 DE 12 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a)**ILDA PERPETUA RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº ***.102.822-**, da função gratificada de **DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 13:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**594214**e o código verificador**B0D7219D**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:7D8299AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº405/2024

PORTARIA Nº405/2024 DE 12 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a)**PRISCILA MARIA DIAS**, portador(a) do CPF nº ***.957.572-**, da função gratificada de **SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/07/2024 às 08:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID594223e o código verificador62AE1A03.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:00804A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°406/2024

PORTARIA N°406/2024 DE 12 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**PRISCILA MARIA DIAS**, portador(a) do CPF nº ***.957.572-**, na função gratificada de SUPERVISOR ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/07/2024 às 08:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID594375e o código verificadorD8450C34.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B0DE1D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°406/2024

PORTARIA N°406/2024 DE 12 de julho de 2024

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**PRISCILA MARIA DIAS**, portador(a) do CPF nº ***.957.572-**, na função gratificada de SUPERVISOR ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/07/2024 às 08:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID594375e o código verificadorD8450C34.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E7860815

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2072/2024.

PROCESSO Nº:2072/2024.
CLASSE: Gratificaçãode Desempenho (SAMU)
NOME: Waldecida Pereira De Oliveira

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR"a Solicitação feita por meio doProcesso Nº 2072/2024,referente a**GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (SAMU),**requerido pelo(a) servidor(a)**WALDECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 592473).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 12/07/2024 às 13:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID593211e o código verificador11221B9C.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1C4B001D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2452/2024.

PROCESSO Nº:2452/2024.
CLASSE: Licença para concorrer a Cargo Eletivo.
NOME: Lazaro Barbosa Pardinho

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO -Os prazos para desincompatibilização são contados com base no dia da eleição, sendo necessário estar desincompatibilizado no prazo, para que o pré-candidato não tenha o pedido de registro de candidatura negado pela Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDOO prazo de afastamento remunerado do servidor público candidato, compreendido no artigo 1°, II, l, Lei Complementar n° 64/90, será sempre de 3 (três) meses anteriores ao pleito, seja qual o pleito considerado: federal, estadual ou municipal: majoritário ou proporcional.

CONSIDERANDOque os servidoresefetivos, tem-se a subordinação ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal n°820/2007, que estabeleceu a "LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO".

R E S O L V E:

"INDEFERIR"o Processo nº 2452/2024, referente a**AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO ELETIVO**solicitado pelo(a) servidor(a)**LAZARO BARBOSA PARDINHO,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 593621).

Publique-se,
Registra-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

12/07/2024 às 13:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**593767**e o código verificador**BE39143A**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2B8C8280

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2454/2024.

PROCESSO Nº:2454/2024.
CLASSE: Licença para concorrer a Cargo Eletivo.
NOME: Sidnei Caldeira De Sousa

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO -Os prazos para desincompatibilização são contados com base no dia da eleição, sendo necessário estar desincompatibilizado no prazo, para que o pré-candidato não tenha o pedido de registro de candidatura negado pela Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDOO prazo de afastamento remunerado do servidor público candidato, compreendido no artigo 1°, II, l, Lei Complementar n° 64/90, será sempre de 3 (três) meses anteriores ao pleito, seja qual o pleito considerado: federal, estadual ou municipal: majoritário ou proporcional.

CONSIDERANDOque os servidoresefetivos, tem-se a subordinação ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal n°820/2007, que estabeleceu a "LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO".

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº 2454/2024, referente a**AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO ELETIVO**solicitado pelo(a) servidor(a)**SIDNEI CALDEIRA DE SOUSA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 593627).

Publique-se,
Registra-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 13:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**593816**e o código verificador**5BCC7019**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C631842F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2457/2024.

PROCESSO Nº:2457/2024.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Cleonice Saldanha Rocha

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº 2457/2024,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**CLEONICE SALDANHA ROCHA,**de acordo com anexo 1(ID 588127)e Despacho(ID 592070).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 13:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**593872**e o código verificador**908C2609**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1CE0FB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°407/2024

PORTARIA N°407/2024 DE 12 de julho de 2024

O REFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**ILDA PERPETUA RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº ***.102.822-**, na função gratificada de DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2024.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/07/2024 às 08:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**594376**e o código verificador**D9F8ADDF**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:504F1533

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2025/2024.

PROCESSO Nº:2025/2024.
CLASSE: Enquadramento salarial
NOME: Nereu Lemos Da Silva

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº 2025/2024,referente à **ENQUADRAMENTO SALARIAL,** solicitado pelo servidor **NEREU LEMOS DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 593760).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**594112**e o código verificador**9B7C3219**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B0510D99

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº184/2024.

PROCESSO:Nº184/2024.
CLASSE: Contratação de Empresa especializada em Reforma
NOME: Secretaria Municipalde Educação.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº184/2024, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Jovina de Carvalho Ribeiro, para atender o Termo Convênio nº 346/PGE-2023 no Município de Machadinho D'Oeste,** em favor da empresa: **T F DE SOUZA SOARES LTDA**, CNPJ: 35.297.841/0001-97, no valor de R$ 768.407,75 (Setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 552430)e Parecer de Análise Processual(ID 523625).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/07/2024 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**594612**e o código verificador**A4185BBF**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2CDED97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERMO DE REITIFICAÇÃO N°240

Contrato n° 240 de 03/07/2024
Nº do Processo: 1875/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA

Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº: 27.368.765/0001-35
Data da assinatura do termo: 15/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto retificar erro material contido no termo Contratual de Id 588535:

I - onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

II - Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA);

III - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);

IV - Valor: R$ 1.259,25 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

VI - Processo nº: 1875/2024

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

II - Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA);

III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO);

IV - Valor: 1.259,25 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

VI - Processo nº: 1875/2024

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:704FF41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERMO DE REITIFICAÇÃO N°239

Contrato n° 239 de 03/07/2024
Nº do Processo: 1875/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: MARCOS ALEXANDRE MANSAM ELETRODOMESTICOS
CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº: 04.320.122/0001-16

Data da assinatura do termo: 12/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto retificar erro material contido no termo Contratual de Id 588533:

I - onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

II - Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA);

III - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);

IV - Valor: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

VI - Processo nº: 1875/2024

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

II - Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA);

III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO);

IV - Valor: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

VI - Processo nº: 1875/2024

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:94A1C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254

Nº do Contrato: nº.254 de 12/07/2024
N.º do Processo: nº.:2433/2024

Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material permanente, através da ARP nº 10/2024, derivada do P.E. nº 05/2024, do Proc. nº 3226/2023, conf. Mem. nº 201/2024/SEMED termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: A. PAZINATO MARINGA ME;***
CNPJ do Contratada: 04.352.905/0001-81;
Data de Assinatura do Contrato:12/07/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.1203 (COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR - FUNDEB);
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED;
Valor total do Contrato: R$ 15.629,99 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/07/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 15.07.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO PAZINATO
Proprietário

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:62F0D61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255

Nº do Contrato: nº.255 de 12/07/2024
N.º do Processo: nº.:2433/2024

Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material permanente, através da ARP nº 10/2024, derivada do P.E. nº 05/2024, do Proc. nº 3226/2023, conf. Mem. nº 201/2024/SEMED termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA;***
CNPJ do Contratada: 41.947.390/0001-99;
Data de Assinatura do Contrato:12/07/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.1205 (COMPLEMENTAÇÃO VAAR - FUNDEB/CRECHE.);
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED;
Valor total do Contrato: R$ 146.614,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/07/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 15.07.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDE BEATRIZ IORIS
Sócia e Empresaria

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:026B6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256

Nº do Contrato: nº.256 de 12/07/2024
N.º do Processo: nº.:2433/2024

Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material permanente, através da ARP nº 10/2024, derivada do P.E. nº 05/2024, do Proc. nº 3226/2023, conf. Mem. nº 201/2024/SEMED termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: MARCOS ALEXANDRE MANSAM ELETRODOMESTICOS;***
CNPJ do Contratada: 04.320.122/0001-16;
Data de Assinatura do Contrato:12/07/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.1205 (COMPLEMENTAÇÃO VAAR - FUNDEB/CRECHE.);
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED;
Valor total do Contrato: R$ 17.499,25 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/07/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 15.07.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

MARCOS ALEXANDRE MANSAN
Sócio e Proprietário

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:46995256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257

Nº do Contrato: nº.257 de 12/07/2024
N.º do Processo: nº.:2433/2024

Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material permanente, através da ARP nº 10/2024, derivada do P.E. nº 05/2024, do Proc. nº 3226/2023, conf. Mem. nº 201/2024/SEMED termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI;***
CNPJ do Contratada: 42.036.849/0001-65;
Data de Assinatura do Contrato:15/07/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.1205 (COMPLEMENTAÇÃO VAAR - FUNDEB/CRECHE.);
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED;
Valor total do Contrato: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/07/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 15.07.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

RAILSON RWAN DOS SANTOS LIMA
Representante Legal

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:0F32402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024
PROCESSO Nº 2017/2024
PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 30.232.456/0001-48

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de marmitex, coffe break e bufê através da ARP nº 22/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R$ R$ 4.085,80

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 15/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:E1DFA5B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1423/2024

DE 15 DE JULHO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 1.481.705,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 1.481.705,27

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.302.0010.1050 – Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares
3.3.90.30– Material de Consumo..... R$ 1.481.705,27

F.R.: 2 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Fonte de Recursos 2.621 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 2.621.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0010.1050	3.3.90.30	2.621	R$ 1.481.705,27

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2023	Superávit do Exercício
2.621	R$ 1.481.705,27	--	R$ 1.481.705,27

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:C126071F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1424/2024

DE 15 DE JULHO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 109.601,24 (cento e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 109.601,24

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
15.451.0007.1070 – Recuperação de Pavimentos Asfáltico na Av. dos Migrantes
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 109.601,24
F.R.: 02.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.706 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2023	Superávit do Exercício
02.706	R$ 256.751,19	147.149,95	R$ 109.601,24

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.1070	4.4.90.51	02.706	R$ 109.601,24

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:B8A8601A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1425/2024

DE 15 DE JULHO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 222 de dezembro de 2023) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
08.244.0011.2043 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMTAS
3.3.90.14 – Diárias Civil..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 11.500,00
F.R.: 01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): ..... R$- 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.242.0011.2054 – Contratualização APAE.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00
F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0011.2054	3.3.50.43	01.500	R$ 20.000,00	-
0011.2043	3.3.90.14	01.500	-	R$ 5.000,00
0011.2043	3.3.90.39	01.500	-	R$ 3.500,00
0011.2043	4.4.90.51	01.500	-	R$ 11.500,00

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:96AF1639

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1426/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 310.419,58 (trezentos e dez mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 310.419,58

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.361.0005.2015 – Desenvolvimento das Atividades do Quota Salário Educação.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 10.419,58
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 300.000,00
F.R.: 1 550 – Transferências do Salário – Educação.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.550 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências do Salário - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.550.

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 310.419,58

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita a ser Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.550	1.550	R$ 170.839,80	R$ 481.259,38	R$ 310.419,58

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2015	3.3.90.30	01.550	-	R$ 10.419,58
0005.2015	3.3.90.39	01.550	-	R$ 300.000,00

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:921BC16B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1427/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento PAB, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 300.000,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.1023 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços PAB.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 271.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 9.000,00

F.R.: 01.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.706	1.706	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1023	3.3.90.30	01.706	-	R$ 20.000,00
0010.1023	3.3.90.39	01.706	-	R$ 271.000,00
0010.1023	3.3.90.48	01.706	-	R$ 9.000,00

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:1B34F99B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1428/2024

DE 15 DE JULHO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, Cria o Projeto 1076 – CV para Implantação de Sinalização de Trânsito em Vias Urbanas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, na importância de R$ 425.720,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), cria o Projeto/**1076 – CV PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS URBANS**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 425.720,79

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
15.451.0007.1076 – CV para Implantação de Sinalização de Trânsito em Vias Urbanas.
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 425.720,79
F.R.: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.701 - Recursos de Outras Fontes – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 1.701.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.701	1.701	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 425.720,79

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.1076	4.4.90.51	1.701	R$ 425.720,79

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:3D9517E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1429/2024

DE 15 DE JULHO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, na importância de R$ 185.790,66 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), cria o Projeto/**1077 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 185.790,66

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
12.361.0005.1077 – Programa Escola em Tempo Integral.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 100.053,46
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 55.737,20
F.R.: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.569 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transferências de Recursos do FNDE, fonte de recursos STN (MSC) 1.569.

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 185.790,66

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.569	1.569	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185.790,66

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.1077	3.3.90.30	1.569	-	R$ 100.053,46
0005.1077	3.3.90.39	1.569	-	R$ 30.000,00
0005.1077	4.4.90.52	1.569	-	R$ 55.737,20

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:D1597F75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1431/2024

DE 15 DE JULHO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, cria o Projeto/1078 – CV n° 477/2024/PGE-DERADM para Recuperação de Estradas Vicinais, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 1.544.503,37 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), cria o Projeto/**1078 – CV Nº 477/2024/PGE-DERADM PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 1.544.503,37

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.1078 – CV nº 477/2024/PGE-DERADM para Recuperação de Estradas Vicinais.
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 1.500.000,00
F.R.: 1 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.1078 – CV nº 477/2024/PGE-DERADM para Recuperação de Estradas Vicinais.
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 44.503,37
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.701 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 1.701.

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 1.500.000,00
Anulação (-): ..... R$ 44.503,37

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.2026 – Desenvolvimento e Melhoria na Infraestrutura Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ - 44.503,37
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.701	1.701	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2026	3.3.90.39	01.500	R$ 44.503,37	-
0007.1078	4.4.90.39	01.701	-	R$ 44.503,37

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1078	4.4.90.39	01.701	-	R$ 1.500.000,00
0007.1078	4.4.90.39	01.500	-	R$ 44.503,37

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:81C7A1BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1432/2024

DE 15 DE JULHO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, cria o Projeto/1079 – CV n° 332/2024/PGE-DERADM para Aquisição e Instalação de Tubos PEAD, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 386.900,00 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), cria o Projeto/**1079 – CV Nº 332/2024/PGE-DERADM PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 386.900,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.1079 – CV nº 332/2024/PGE-DERADM para Aquisição e Instalação de Tubos PEAD.
4.4.90.30 – Material de Consumo..... R$ 367.555,00
F.R.: 1 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.1079 – CV nº 332/2024/PGE-DERADM para Aquisição e Instalação de Tubos PEAD.
4.4.90.30 – Material de Consumo..... R$ 19.345,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.701 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 1.701.

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 367.555,00
Anulação (-): ..... R$ 19.345,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas SEMOSP
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ - 19.345,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.701	1.701	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 367.555,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2023	4.4.90.52	01.500	R$ 19.345,00	-
0007.1079	4.4.90.30	01.701	-	R$ 19.345,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1079	4.4.90.30	01.701	-	R$ 367.555,00
0007.1079	4.4.90.30	01.500	-	R$ 19.345,00

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:8297B426

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 023/2024

Processo nº **841/SEMSAU/2024**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **023/PMMS/2024**	Valor estimado: R$ **179.593,46**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **NÃO**
Objeto: Aquisição deEquipamento/Material PermanenteparaUBS CNES Nº 2806525 DR. SAMUEL PAULO THOMAS e UBS CNES Nº 2808498 NARCISO FERREIRA, nas condições estabelecidas no anexo - A do Termo de Referência e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	

GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM,** método de disputa **ABERTO,** aplicando a participação exclusiva MEI/ME/EPP e grupo para AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 30/07/2024 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 15 de julho de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:82FA9383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7074/2024

PORTARIA Nº 7074/2024. DE 12 DE JULHO DE 2024.

"REVOGA A PEDIDO A PORTARIA N° 5570/2021 DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE NOMEIA LUCAS KAUAN GOMES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO IMOBILIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a pedido a portaria n° 5570/2021 do dia 08 de fevereiro de 2021, que Nomeia Lucas Kauan Gomes Alves para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Arquivo, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – GEC - 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:6EAFAB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7075/2024

PORTARIA Nº 7075/2024. EM 12 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 01/2024 de 01 de Julho de 2024.
CONSIDERANDO que a candidata apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia WESLAYNE KALLINE DA SILVA, candidata aprovada em concurso público para o cargo Técnico em Tecnologia da Informação ou Sistema de Informação– 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:C14612F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) **BENJAMIM CRUZ DO CARMO**, com sede à **LINHA 52, KM 2,5, LOTE 24, GLEBA 20/L, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 349.746.012-53, Inscrição Estadual nº 414.729 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em 11/07/2024, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está Coordenada Geográfica **S: -10° 57' 30,07'' W: -62° 39' 06,67''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 12 DE JULHO DE 2024.

BENJAMIM CRUZ DO CARMO
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:754656A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, para despesas com pagamento de Taxas referente ao Licenciamento Anual de 2024 para o veículo oficial HYUNDAI HB20S placa RSV4E66 , atendendo as demandas da Câmara Municipal de Monte Negro, mediante o pagamento de valor total de R$ 315,84 (trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 0000086.22.01-2024.

Monte Negro - RO, 15 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:8D18524C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713, 15 DE JULHO DE 2024

Conceder a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Municipio de Monte Negro, bem como, considerando que a atividade a ser desenvolvida pela servidora em questão é considerada atividade essencial;
Considerando o recebimento do oficio 39/SEPAGRI/2024 ID: 1.A2C.CC6.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A no percentual 50% (Cinquenta por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 22 § 3° da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019 a servidora MIKAELE LORRAINE VELOZO DA SILVA DE OLIVEIRA, Matricula 2447, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), a partir desta data.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B1F79077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 010/CMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **070/2024**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **FABIO DE OLIVEIRA GRANDO 83915591220 – CNPJ Nº 41.036.725/0001-17**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 11
ORGÃO: 01 -PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 -CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 -CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 -MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESDOBRO: 99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FICHA: 448/2024

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024

VALOR EMPENHADO:

Valor Total do Contrato R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Dispensa de Licitação Presencial nº 002/2024 - Processo Administrativo nº – 070/2024

Nova Mamoré, 12 de julho 2024.

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:0EDA54F1

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 087/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço *de* Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Aves e Morcegos, visando ao combate a pragas e agentes biológicos, tais como roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos nocivos, no que se refere a controle, produção e extermínio nos ambientes do imóvel sede da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, a fim de atender as necessidades desta Casa de Leis, no exercício de 2024.

Empresa: Spider Serviços de Imunização e Controle de Pragas LTDA
CNPJ: 30.585.289/0001-15

Valor da contratação: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratando-se de contratação em que o valor estimado ficou em R$ **10.237,11**, e que o resultado final da Dispensa Eletrônica resultou no valor de R$ 3.360,00, o que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Verificado que o procedimento de dispensa eletrônica (Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011) realizado observou o prescrito no art. 72 e § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Adjudico o objeto e homologo a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo as contratações direta por dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 12 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:0FD33848

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2180-GP/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

LEI N° 2.180-GP/2024 Em, 15 de julho de 2024.

Revoga-se a Lei 1.536-GP/2019, e dispõe sobrea Instituição do FeriadoMunicipal, no dia 21 dejulho, dia Alusivo às Comemorações do Aniversário do Município de Nova Mamorée dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;

Art. 1°. Fica instituído e declarado como Feriado Municipal o dia 21 de julho, data das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Nova Mamoré/RO.

§ 1°. O Município de Nova Mamoré foi criado pela Lei de nº 207, do dia 06 de julho de 1988 que revogou a Lei de nº 202, do dia 15 de junho de 1988. No entanto, a data comemorativa à criação do Município ocorre em 21 de julho desde o ano de 1989. A referida comemoração tornou-se, culturalmente, estabelecida por ocorrência de atividades festivas que foram realizadas naquela data a qual marcava um ano da entrega do Decreto Legislativo nº 040, de 13 de julho de 1988 o qual dava posse ao prefeito provisório Francisco Fernandes Pinto. No evento ocorrido em 21 de julho de 1989, a população, as lideranças políticas do Estado e do Município comemoraram um ano da Emancipação político-administrativa do Município com desfile cívico-militar, com entrega de títulos de cidadão honorário, com almoço de confraternização, com atividades esportivas e religiosas.

Art. 2°. Fica claro que a Lei nº 207, do dia 06 de julho de 1988, que revogou a lei de nº 202, do dia 15 de junho de 1988, institui a data de Criação e de Instalação do Município de Nova Mamoré.

§ 1°. Considerando a história preceituada e a legislação aplicada à criação do Município, há 03 datas a serem distintas, sendo elas: Data de Criação do Município, Data de Instalação do Município e Data Comemorativa à Emancipação Político-Administrativa do Município de Nova Mamoré. Objetiva-se a presente distinção, com intuito de tipificação histórica em concordância com as leis mencionadas, ficando instituídas e declaradas as seguintes datas constantes e não constantes de feriado:

I. **Data de Criação do Município** - 06 de julho de 1988, conforme artigo 1° da lei 207, do dia 06 de julho de 1988. **(Não constante de Feriado);**

II. **Data da Instalação do Município** - 31 de dezembro de 1988, conforme o artigo 3° da lei 207, do dia 06 de julho de 1988. (**Não constante de Feriado);**

III. **Data Comemorativa à Emancipação Político-Administrativa do Município -** 21 de julho, comemoração histórica. **(Feriado Municipal).**

Art. 3°. Fica revogada a Lei de n.º 1.536-GP/2019, por incongruências com as normas Jurídicas constantes na Lei nº 207, do dia 06 de julho de 1988, e com os Fatos Históricos e Festividades Costumeiras ocorridas desde de 21 de julho de 1989.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, 15 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4BC900F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.298-GP/2024

DECRETO Nº 8.298-GP/2024. Em, 15 de julho de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor EVALDO TELES DA PAIXÃO FILHO para o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EVALDO TELES DA PAIXÃO FILHO,** brasileiro maior Portador do RG 54.245.869-X e do CPF 545089915/72, para o Cargo em Comissão, **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V CC - 6,** em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:88AC6B79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.299-GP/2024

DECRETO Nº 8.299-GP/2024. Em, 15 de julho de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ALINE ROBSON SALIS para o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) OPERACIONAL NÍVEL II, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALINE ROBSON SALIS,** brasileira maior Portadora do RG 945028 SESDEC/RO e do CPF 90019180268, para o Cargo em Comissão, **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) OPERACIONAL NÍVEL II CC - 3,** em apoio a Secretaria Municipal de Governo - SEGOP, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:BFB73FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328-GP/2024

PORTARIA Nº 328-GP/2024. Em 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **Gestor e Fiscal** do Pregão Eletrônico nº 37/PMNM/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução

dos contratos por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**PREGÃO ELETRÔNICO: 37/PMNM/2023**	
GESTOR DO CONTRATO	Franciely Scarmucin de Oliveira	CPF Nº 946.598.182-68
FISCAL TITULAR DO CONTRATO	Bradly Cristian Ferreira Fochesatto	CPF Nº 000.737.342-25
FISCAL TITULAR DO CONTRATO	José Deymax de Sousa	CPF Nº 013.641.533-43
CONTRATADA	**EMPRESA**:MARCELO SIMONI **CNPJ Nº**: 37.652.289/0001-33 **VALOR**: R$ 2.890,55 (dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)	
CONTRATADA	**EMPRESA:** SC -BRINDES LTDA **CNPJ Nº**: 02.507.452/0001-90 **VALOR**: RS 7.969,00 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais).	
CONTRATADA	**EMPRESA:**FONSECA & MUNIZ LTDA **CNPJ de Nº:** 43.656./140/0001-04 **VALOR:** R$ 3.711,05 (três mil, setecentos e onze reais e cinco centavos)	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Aquisição de uniformes, bonés, chapéus, mochilas, bolsas, e outros materiais personalizados, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado; Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Ciente:

FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA
Gestor

JOSÉ DEYMAX DE SOUSA
Fiscal

BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO
Fiscal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:27750CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°327-GP/2024

PORTARIA N°327-GP/2024 Em, 12 de julho de 2024.

"Dispõe Sobre a CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU, á servidora pública pertencente ao Quadro CLT da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Municipal 635-GP/2008 de 12 e março de 2008, que "Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreias e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e Dá outras providências", alterado pela Lei n°1.359/GP/2018.

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO- LATO SENSU,** no percentual de 20% do vencimento, pelo título apresentado, do curso de Pós Graduação Lato Sensu, á servidora pública municipal pertencente ao Quadro de CLT da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, conforme abaixo especificado:

N° ORDEM	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	IES EXPEDIDORA DO CERTIFICADO	PAGAMENTO A PARTIR
1.	Suiany da Silva Titoni Vicente	Tec. Desenvolvimento Educacional Especializado	Educação Especial e Inclusiva	Faculdade – UNINA	03/07/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:4B2E166F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 190-GP/2024

ERRATA

PORTARIA Nº 190-GP/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré requer, conforme Despacho Integrado (ID 22) do Processo 1-1441/2023e torna pública, a seguinte Errata, que trata da **Portaria nº 190-GP/2024** de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato no 001/PMNM/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e a empresa Santana Rastreamento e Monitoramento LTDA EPP CNPJ Nº 22.140.663/0001-44, publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 30/04/2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM, ANO XV | Nº 3716 no dia 30 de Abril de 2024,:

Onde se lê:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 [...].

Leia-se:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 [...].

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de julho de 2024.

AMAZONINA DE PAULA MENDES
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:F07DC082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.301-GP/2024

DECRETO Nº 8.301-GP/2024. Em, 15 de julho de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JOSÉ CARLOS FARIA para o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS FARIA,** brasileiro maior Portador do RG 805.973.869-00 e do CPF 805.973.869-00, para o Cargo em Comissão, **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V CC - 6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E912DB22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N8294-GP/2024

DECRETO Nº 8294-GP/2024. Em, 11 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora DIVINA PEREIRA RIBEIRO**,** aprovada no Concurso Público para provimento de vaga, no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA:

Art. 1º- FICA NOMEADA a candidata aprovada para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminado:
PROFESSOR II - SUPERVISOR- 40 HORAS- ZONA URBANA (À CONVITE PARA EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON)- ZONA RURAL:

Item	Nome	Cargo	Classif.	Data de exercício
1	DIVINA PEREIRA RIBEIRO	ProfªII- SUPERVISOR-40h	4º	15/07/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:B89D6422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8295-GP/2024

DECRETO N° 8295-GP/2024. Em, 11 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora ALINE ARIADNE PEREIRA LEORNE CABEZAS, do Quadro Efetivo/Estatutário de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de **Exoneração** da função pública, pela servidora, através de **PROCURAÇÃO,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Função	matricula	À partir
•	ALINE ARIADNE PEREIRA LEORNE CABEZAS	BIOLOGA	11167	01.07.2024

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 11 de julho de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:3FE2146D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8296-GP/2024

DECRETO N° 8296-GP/2024. Em, 12 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO por Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora MARIA IRISNEIDE CARNEIRO MENDES, do Quadro Efetivo/Estatutário de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº10/IPRENOM/2024, que dispõe sobre o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da função pública pela servidora pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivos/Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR conforme a Portaria nº10/IPRENOM/2024, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Função	À partir	Mat.
1•	MARIA IRISNEIDE CARNEIRO MENDES	Agente de Limp. Conservação	11/07/24	137

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 12 de julho de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:25758432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado 60.000 mil BTUS para o novo prédio do legislativo**.**

Processo Administrativo n. 51-34/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-34/2024**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente à contratação com a empresa:

A favor da Empresa**JOSE AUGUSTO CRUZ - MEI**, inscrito no CNPJ n. 51.381.545/0001-26, no valor total:**R$ 6.500,00**(seis mil e quinhentos reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 15, de julho de 2024**.**

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:7A0FDE08

P M N U - RO
PORTARIA N.º 011/IPRENU/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BARBOSA AGUIAR".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO – **IPRENU**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **art. 7º da Lei Municipal n° 231/07, de 02 de julho de 2007**.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 636/IPRENU/2019, de 19 de junho de 2019, bem como, dos pareceres da Controladoria e Consultoria Jurídica.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** em favor da servidora-segurada Sra. **Maria das Graças de Melo Barbosa Aguiar**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 98.346 - SSP/PI e do CPF/MF nº. 038.309.003-25, efetiva no cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula nº.160 carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, **COM PARIDADE,** conforme processo administrativo n°.636/IPRENU/2019, com fundamento no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/19, art. 94, incisos "I", "II", "III", "IV" e § Único da Lei Municipal de nº. 231/2007 de 02 de julho de 2007.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência Social do município de Nova União - **IPRENU**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova União – RO, 12 de julho de 2024.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Superintendente
IPRENU

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:013B5233

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2024
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 79 e art. 81, da Lei Federal 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1112/2024, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2024, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

- R Ribeiro Neto Serviços Médicos- CNPJ 46.479.526/0001-05 no valor de R$ 51.520,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais) sendo R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União 12 de julho de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:071CCC6C

P M N U - RO
EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO EDA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS
CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO Nº: 260/2023
CELEBRAÇÃO: 11/07/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa**Focus Construções e Serviços Ltda**-08.304.243/0001-25.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade (SEMOSPAS)**,**representada pelo secretário Manasses Calandrelli Sodré.
OBJETO:Contratação de empresa para execução de serviçosdeConstrução de pista de caminhada com iluminação.
PRAZO DO ADITIVO: 45 (Quarenta e Cinco) Dias, contados a partir de 12 de julho de 2024.

Nova União - RO, 11 de Julho de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:06AFE416

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 19/2024
PROCESSO Nº: 121/2024
CELEBRAÇÃO: 26/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa**W A DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA**- 50.072.045/0001-40
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**,**Agricultura e Sustentabilidaderepresentada pelo senhorManasses Calandrelli Sodré
OBJETO: Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Nova União
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.442,55 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 30 (trinta) dias contados a sua assinatura.
Nota de Empenho Ordinário Nº 1636/2024 de 11/07/2024,Ficha 352

Nova União - RO, 12 de Julho de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:CAA29C7B

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 220/2024.

Concede férias a servidora municipal CRISTINA LUBIANA RIBEIRO .

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede férias a servidora: **CRISTINA LUBIANA RIBEIRO,** por um período de 30 dias a contar de **17 de Julho de 2024**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 15 de Julho de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:12BE475C

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.132 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de elemento de despesa no exercício de 2024, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de elemento de despesas no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir elemento de despesa no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.11 - Poder Executivo- IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública

2085 - Gestão do Instituto de Previdência - IPRENU
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores **R$: 11.521,06**
FR: 1.802

02.11 - Poder Executivo- IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085 - Gestão do Instituto de Previdência - IPRENU
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas **R$: 3.478,94**
FR: 1.802

Anulação (-)

02.11 - Poder Executivo- IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085 - Gestão do Instituto de Previdência - IPRENU
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$: 15.000,00**
FICHA 224

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4EDB4774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste -RO, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso III "f" da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 008/GP/2024 e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Contatação Direta por Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 367- 2024– tendo como Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO". Em favor da empresa: "PUBCLICK SOLUCOES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 42.621.504/0001-79, no valor de R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Encaminham-se os autos ao a Agente de Contratação para proceder os trâmites legais.

Ouro Preto do Oeste-RO, 15 de julho de 2024.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:602DE64A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 052/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2453/2024. Objeto: Aquisição de material para construção e reformas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 133.905,91 (Cento e trinta e três mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos). Data de abertura: 09/08/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julho de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:8BCB05BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 053/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2494/2024. Objeto: Aquisição de material permanente e outros, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 208.372,46 (Duzentos e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Data de abertura: 09/08/2024, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julho de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:3F77992D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 054/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1950/2024. Objeto: Aquisição de material elétrico e outros, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 9.130,09 (Nove mil, cento e trinta reais e nove centavos). Data de abertura: 12/08/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julho de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:50C8D11A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 055/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 2618/2024. Objeto: Locação de tendas climatizadas, com divisórias e estrutura elétrica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). Data de abertura: 31/07/2024, às 12h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julho de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:E273EE1F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
DESPACHO INICIAL

Processo n. 2163/2024
Assunto: Ação Civil Pública-Processo nº7006223.82.2019.8.22.0004
Interessado: SEMPLAF

DESPACHO INICIAL

Tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto d´Oeste o processo número7006223.82.2019.8.22.0004, promovido pelo Ministério Público em desfavor do Município de Ouro Preto D´Oeste.
Referido processo, que se encontra em fase de cumprimento de sentença, tem por objeto a regularização de área invadida entre as Ruas Maria Mazzarello e ruas confrontantesa, devendo-se determinar o número de lote, vias de circulação e áreas públicas.
Na última audiência de conciliação realizada no dia 12 de dezembro último, ajustou-se que:
a) O procedimento para regularização da área objeto deste processo na Rua Maria Mazarello será o de REURB - Regularização Fundiária Urbana na forma da Lei n. 13465 de 2017;
b) O Município de Ouro Preto do Oeste se compromete a iniciar um novo processo administrativo para regularização da área por meio da REURB, e fazer o levantamento necessário para adequar a documentação no prazo de até 90 (noventa) dias;
c) O Município se compromete a juntar nos autos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do prazo anterior, cópia do procedimento instaurado, documentos juntados, plano de ação, bem como da equipe que fará a complementação do georreferenciamento para REURB;
d) Com a juntada da documentação, vista ao Ministério Público para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham os autos conclusos para designação de nova audiência, a fim de verificarmos a regularidade do procedimento e sanar eventuais nulidades antes do pedido de registro junto ao cartório de registro de imóveis da comarca.
e) O processo permanecerá suspenso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias
Assim, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal número 13.465/2017,**determino a abertura de processo administrativo**para a regularização do núcleo urbano informal consolidado que se formou em área situada nas Ruas Maria Mazzarello nesta cidade e comarca de Ouro Preto D´Oeste.
Determinoque se tomem as seguintes providências,com urgência, levando-se em contao prazo ajustadona audiência de conciliação acima mencionada:
a)Promova-se a realização dos trabalhos topográficos (levantamento planialtimétrico e memoriais descritivos) seja pela equipe da própria Prefeitura, seja promovendo-se a contratação de empresa especializada;
b)Findo o trabalho técnico levantamento planialtimétrico e memoriais -, deverá ser promovido mutirão para a identificação lote x ocupante, com preenchimento de ficha cadastral, declaração de ocupação e autodeclaração de renda. Esse mutirão deverá ser realizado, preferencialmente, em um sábado ou domingo;
c)Resolvido o item B será possível a feitura de cronograma físico-financeiro, conforme reclamado na audiência de conciliação anteriormente referida.
Oficie-se ao Ministério Público do Estado de Rondônia, Promotoria de Justiça de Ouro Preto D´Oeste enviando-se cópia da presente decisão.
Publique-se no Diário Oficial eletrônico, inclusive, para conhecimento de eventuais terceiros interessados, a quem se confere o prazo de 30(trinta)dias corridos para eventual impugnação.

Ouro Preto d´Oeste, 15 de julho de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:F524F130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 680, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 680, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Abre crédito adicional no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), por anulação e suplementação orçamentaria, conforme Lei 4320/64, artigo 41 incisos I e 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1074/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação do orçamento vigente, no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para atender a demanda orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme funcional programática a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.2012	Manutenção da Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Crédito	3.1.90.94.00	Vencimentos e Vantagens fixas	69	1.500.0025.0000	16.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	16.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso do orçamento vigente o montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED			

Func/Prog	**12.361.0003.2012**	**Manutenção da Gestão Administrativa - 5% e 25%**			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	376	1.500.0025.0000	16.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**16.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:4572D20F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, tendo em vista o uso das suas atribuições com base o que estabelece a Resolução n° 254 de 11 de outubro de 1991,**DESCONVOCA ASSESSÕES ESPECIAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** que seriam realizadas no dia**15 de JULHO de 2024**, segunda-feira, a primeira com início **às08h:30min e a segunda às 09h,**no plenário desta Casa Legislativa. Pauta: Debater sobre o Projeto de Lei Complementar n° 1342/2024, de Autoria do Poder Executivo Municipal que trata respectivamente sobre: "Cria e regulamenta o Programa de conciliação e mediação administrativa em conflitos fundiários urbanos e rurais, institui o Fundo de conciliação e mediação administrativa em conflitos fundiários urbanos e rurais; áreas a serem enquadradas no programa; formas de conciliação de propriedades privadas ocupadas com fim de promover o direito à moradia social, formas de recuperação de créditos por parte do Município e criação de Comitê de Mediação e resolução administrativa de conflitos."

Gerência das Comissões, 15 de julho de 2024.

VEREADOR MARCELO REIS
Presidente CPFAEO/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:369664B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das suas atribuições, com base o que estabelece o artigo 65, § 4º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participar das **SESSÕES ESPECIAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **16 de julho de 2024**, terça-feira, sendo a primeira com início às **08h:30 min** e a segunda às **9h,** no plenário desta Casa Legislativa, para tratar sobre o projeto de lei complementar n°1345/2024, substitutivo ao projeto de lei complementar n. 1342/2023 de autoria do Executivo Municipal que trata sobre: "*Cria e regulamenta o programa de conciliação e mediação administrativa em conflitos fundiários urbanos e rurais, institui o fundo de conciliação e mediação administrativa em conflitos fundiários urbanos e rurais, áreas a serem enquadradas no programa; formas de conciliação de propriedades privadas ocupadas com fim de promover o direito à moradia social formas de recuperação de créditos por parte do Município e criação de comitê de mediação e resolução administrativa de conflitos*."

Gerência das Comissões, 15 de julho de 2024.

VEREADOR MARCELO REIS
Presidente CPFAEO/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E276AE9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §§5º e 6º, Art.83 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, terça-feira, às 12h00 no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, das seguintes matérias constantes na:

ORDEM DO DIA

I- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.343/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Município de Porto Velho."

II- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.344/2024, Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1.341/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 985, de 04 de abril de 2024, que Reestrutura a Agência Reguladora dos Serviços Públicos (ARPV) do Município de Porto Velho, e dá outras providências."

III- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.345/2024, Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1.342/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Política de conciliação e mediação administrativa em conflitos fundiários urbanos no Município de Porto Velho e dá outras providências."

IV- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.346/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n° 979, de 03 de abril de 2024, e dá outras providências."

V- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.679/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 2.505, de 04 de abril de 2018, que "estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – táxi no Município de Porto Velho e seus Distritos e dá outras providências".

VI- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.659/2024, de autoria da Vereadora Márcia Socorristas Animais, que "Institui o Programa de Educação Humanitária para guarda responsável, bem-estar animal e saúde ambiental no Município de Porto Velho."

VII- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.660/2024, de autoria da Vereadora Márcia Socorristas Animais, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho o "Dia Mundial do Psicopedagogo", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências."

VIII- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.674/2024, de autoria do Vereador Márcio Pacele, que "Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública para a Associação Beneficente Evelin Caroline dá outras providências."

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de julho de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52C4A76A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 441/CMPV-2024

Porto Velho, 15 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 395/CMPV-2024, de 02 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2024, Edição 3767.

Onde se lê:

NOME	CARGO
Dayane Oerlen Frata	Assessor Parlamentar Volante CC-02
Emanuel Vitor Araújo da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-02

Leia-se:

NOME	CARGO
Dayane Oerlen Frata	Assessor Parlamentar Volante CC-02

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45A851D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.209, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de membro do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da servidora Marilis Cristina Heidrich.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de julho de 2024, **MARILIS CRISTINA HEIDRICH -** Suplente, representante da Procuradoria Geral do Município - PGM, do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, nomeada através do Decreto nº 20.029, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BBAEBE2C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.210, DE 15 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no Art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de julho de 2024, **MARILIS CRISTINA HEIDRICH** - Gestor de Gestão e Contratos, para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:61503E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 106/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 106/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o disposto no Decreto nº 13.934, de 28 de julho de 2015, o qual delibera sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens móveis públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Considerando a instrução normativa nº005 publicada no DOM nº 5.5056 de 23/09/2015, o qual institui procedimentos de depreciação e registro de lançamentos contábeis padronizados no âmbito dos órgãos e unidades administrativas do Município de Porto Velho.
Considerando o Ofício Interno nº 60/DILP/DPLCR, Porto Velho, 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de reavaliar os bens móveis considerado genericamente insensíveis, para a repartição, órgãos ou entidade que detém sua posse ou propriedade:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
65591	ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARÃES	PRESIDENTE	SEMAD
1001256	RENATO ANDRÉ MENDES	MEMBRO	SEMAD
80870	SARAH ALVES DE SOUZA	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Competem à Comissão de reavaliação de bens móveis reavaliarem os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis, encaminhando posteriormente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD ou órgão que vier a substituí-la, a relação de bens móveis patrimoniais insensíveis para o serviço público, na forma do anexo IV do Decreto nº 13.934/2015.

Art. 3º – Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º-Aos membros desta portaria aplicam-se o disposto da Lei Complementar nº 385, Art. 76. Ao servidor designado para integrar comissão ou grupo de trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, na forma do regulamento. Da gratificação por encargos tem a duração **improrrogáveis de 180 dias, aplicáveis aos membros desta comissão.**

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se a cumpra-se

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BF31F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 047/SEMAD/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, **Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – 1ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 7033515-75.2024.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

•Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos)

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial do Município de Porto Velho.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Qualificação de dados cadastrais junto ao e-Social. Pode ser realizada por meio do link:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Declaração de opção a Assistência Médica – IPAM.

Os links para emissão das Certidões e Declarações, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura > Portal do Servidor >Formulários para Nomeação em Cargo Público ou no link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica **condicionada à comprovação da**

compatibilidade de horários (através de **Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED) sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Exames Médicos que deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
9º	ZÉLIA MARQUES REIS	2/5/1991

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:504E2922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃ - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - 1ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 7033515-75.2024.8.22.0001, resolve:

Nº 097– NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocada pelo Edital nº 047/SEMAD/2024, de 15/07/2024.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
9º	ZÉLIA MARQUES REIS	2/5/1991

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46E2DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 048/SEMAD/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, **Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº 7065294-82.2023.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

•Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos)

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial do Município de Porto Velho.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Qualificação de dados cadastrais junto ao e-Social. Pode ser realizada por meio do link:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Declaração de opção a Assistência Médica – IPAM.

Os links para emissão das Certidões e Declarações, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura > Portal do Servidor >Formulários para Nomeação em Cargo Público ou no link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** (através de **Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED) sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Exames Médicos que deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos)**;**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H-LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
4º	JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA	11/8/1995

PCD = Pessoa com deficiência

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83836F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃ - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº 7065294-82.2023.8.22.0001, resolve:

Nº 098– NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocada pelo Edital nº 048/SEMAD/2024, de 15/07/2024.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H-LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
4º	JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA	11/8/1995

PCD = Pessoa com deficiência

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:248E4533

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 03/ASTEC/SEMAGRIC/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela *Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto n° 9.931/I de 31 de janeiro de 2023.*
CONSIDERANDO a *Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011* a qual versa sobre a possibilidade de outros integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dirigirem veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AUTORIZAÇÃO para conduzir veículo oficial pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o servidor abaixo relacionado, em atenção ao disposto na *Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011*.

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Lais Mary Lisboa de Lima	54693	00885029435

Art. 2°. O condutor do veículo oficial possuirá as seguintes atribuições:

a. Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
b. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c. Dirigir corretamente o veículo, em atenção à Legislação de Trânsito vigente e às normas desta Portaria;
d. Prestar a assistência necessária em caso de acidente;
e. Zelar pela integridade do veículo, inclusive, cuidar das ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
g. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da *Instrução Normativa nº 004/2021/DMAG/DQGA/SGP* de 18 de novembro de 2021.
Art. 3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art. 4°. A Divisão de Abastecimento e Logística de Transporte (DIALT) é o setor responsável pelo controle de tráfego do veículo e pela elaboração do termo de acautelamento, os quais deverão ser devidamente assinados pelo condutor.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:531B3700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº184/2024/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 12 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

R E S O L V E:

DESIGNAR, as servidoras abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 033/PGM/2023.

Empresa:AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA , CNPJ: – 19.876.529/0001-00

Processo nº: 00600.00016114/2023-06
Contrato nº: 033/PGM/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza e Conservação de Piscinas, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. P.E. 240/2022/SML. Processo Físico nº 12.00037-000/2022., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital, para atender à Contratante.

Onde se lê: Designar

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1005331	ROSANIA GOMES VIEIRA	Presidente
1006261	ROBERTA DA SILVA LACERDA	1º Membro
1008755	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	2º Membro

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1008755	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	Presidente
329848	ANE CAROLINE GALVÃO ALVES	1º Membro
246720	LOURENÇA DE FÁTIMA BARBOSA	2º Membro

Art. 1° Revogar a Portaria nº 167/DA/GAB/SEMASF, de 16/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 17/08/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Decreto nº 11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BE3F11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 185/ASTEC/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa os servidores abaixo, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal n°13709/2018 – LGPD).

- Marcele Noboa dos Santos, Matrícula: 191065 – Titular
- Patrick Marques de Souza, Matrícula: 1007472 - Suplente

Art. 2º - São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMASF:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
•– orientar os servidores e os contratados da SEMASF a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
•– assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
• – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
•– recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMASF, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
•– conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMASF;

•– executar as demais atribuições determinadas pelo(a) Secretário da SEMASF ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMASF.
Art. 3º – Revoga a portaria nº 08/ASTEC/SEMASF/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02/05/2024, Edição nº 3717.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de Julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3247BC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 010/CJSE/SEMED/2024

PROCESSO: 00600-00016199/2023-14-e (09.01131-00/2021)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 092/PGM/2021, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de junho de 2024.

b) O reajuste do Contrato nº 092/PGM/2021 de 12% (doze por cento) sobre a quantia correspondente às últimas 05 (cinco) parcelas que somam R$ 1.518.750,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), sendo o percentual equivalente à R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato reajustado a ser de R$ 3.827.250,00 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme fundamentado e autorizado pelo Ordenador de Despesa (eDOC 0E8343C5-e).

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024 serão provenientes dos saldos dos seguintes empenhos, conforme mencionado pela SEMED: -Projeto/Atividade N° 09.01.12.361.0311.2.239- Formação dos Profissionais da Educação, Elemento De Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%, Conforme NOTA EMPENHO nº. 1749/2024 de 21.06.2024, no valor de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Reais), Edoc CA744EAD-e.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n° 092/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2.024.

FRANK LEONARDO MESQUITA NOGUEIRA DE FREITAS
Coordenador Jurídico/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:422CE6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N° 66/SEMES/2024

PORTARIA N° 66/SEMES/2024

Porto Velho, 15 de Julho de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão da Junta de Julgamentos das competições da 30ª edição do **INTERDISTRITAL DE ESPORTES,** que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do município de Porto Velho.

Dr. Denio Mozart De Alencar Guzman	Presidente	TJD
Dra. Adriana Loredos da Cruz	Procuradora	TJD
Dra. Keila Fernanda Feitosa Castro de Abreu	Membro	TJD
Lorena Gracy Lima dos Santos	Secretária de mesa	SEMES

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria N° 51/SEMES/2024 de 07 de Junho de 2024.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA2C5512

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 29/2024/GAB/SEMESC

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) a servidora **Francineide da Conceição de Oliveira**, cadastro nº **1000661**, lotada na **Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

• 3.3.90.30 – Materiais de consumo – no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)

• 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707,de 23/08/2017, será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20 (até vinte dias)** a contar do término do prazo de aplicação;

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017;

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação;

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2024

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2820A726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO EDITAL 007/2024/SEMUSB MERCADO KM I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP
RETIFICAÇÃO EDITAL 007/2024/SEMUSB
MERCADO KM I
A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos/SEMUSB, através do Departamento de Posturas Urbanas, juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos RETIFICA O PRESENTE EDITAL, fazendo nele consta que:
Onde lê-se:

MERCADO KMI	BANCA/BOX	FINALIDADE
	Banca: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 23, 28, 29, 32	Frutas Frescas, Legumes, Artesanato, Produtos,Temperos, Produtos Naturais
	Box: 02, 03, 08, 09, 10, 12, 26, 31, 32, 37	Mercearia, Armarinhos, Artesanato e decorações, antiquarios, quitanda(bolos, doces, biscoitos, frutas secas), (Restaurante e Lanches)

Leia-se:

MERCADO KMI	BANCA/BOX	FINALIDADE
	Banca: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 23, 28, 29, 32	Frutas Frescas, Legumes, Artesanato, Produtos,Temperos, Produtos Naturais
	Box: 02, 03, 08, 09, 10, 12, 26, 32, 37	Mercearia, Armarinhos, Artesanato e decorações, antiquários, quitanda(bolos, doces, biscoitos, frutas secas), (Restaurante e Lanches)

Onde lê-se:
DAS INSCRIÇÕES

6.1 O acesso ao credenciamento e entrega dos documentos deverão ser enviados para o e-mail: mercadokm1.semusb@gmail.com
6.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de Maio a 17 de Junho de 2024, somente pelo e-mail informado.
Leia-se:
6.1 O acesso ao credenciamento e entrega dos documentos deverão ser enviados para o email mercadokm1.semusb@gmail.com ou pessoalmente no Departamento de Posturas Urbanas sito a avenida Aparicio de Moraes 3619, Industrial, de Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 13:00 horas.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até 26 de Julho de 2024.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇAO ORNELAS
Ger. Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor De Departamento De Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A637F9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 111/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 111/SEMUSB/2024

Porto Velho, 15 de julho de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00032115/2024-71-e.**

RESOLVE:
RETIFICAR O ART. 1º DA PORTARIA Nº 105/SEMUSB/2024, 02 de julho de 2024.

Onde se lê:
Art. 1º Conceder ao servidor **FELIPE MARCONDES PANTALIÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, como Gerente de Divisão, matrícula 1005431, CPF: 097.522.536-79, suprimento de fundo, em regime de adiantamento, Projeto Atividade 10.01.15.122.007.2.303 – APOIO A LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS BÁSICOS, a importância de **R$ 4.00,00 (quatro mil reais)** no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15 do Decreto 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 1º Conceder ao servidor **FELIPE MARCONDES PANTALIÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, como Gerente de Divisão, matrícula 1005431, CPF: 097.522.536-79, suprimento de fundo, em regime de adiantamento, Projeto Atividade 10.01.15.122.007.2.303 – APOIO A LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS BÁSICOS, a importância de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8D18376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E

ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

Pelo presente instrumento, a COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD , sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, representada legalmente por: Diretora Presidente Interina, ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, brasileira, matrícula nº 09396-1, portador da Identidade RG nº **25** SSP/RO e inscrito no CPF sob nº ***.337.832-**; Diretor Administrativo e Financeiro, MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA , brasileiro, portador da Identidade RG nº **00** SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.709.942-** e Diretor Técnico Operacional, LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR , brasileiro, portador da Identidade RG nº **62** SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.691.022-**; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em consubstanciado na Lei nº 13.303/016, artigo 30, caput, objeto pelo Processo Administrativo nº 0003.000328/2023-09, nos termos a seguir aduzidos:

CONTRATANTE	
ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
CNPJ: 05.903.125/0001-45	**I.E:**
Endereço: Campos Sales	**Nº: 2283**
Bairro: Centro	**CEP: 76.804-358**
Cidade: Porto Velho/RO	**Contato: (69)3901-2941/(69) 98473-3258**
REPRESENTANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Nome: Eliana Pasini	**Contato: 3901-2941**
CPF: *.315.871-****	**RG: **.104.***-x**
Endereço: Garoupa	**Nº: 4514**
Bairro: Nova Porto Velho	**CEP: 76.820-034**
Cidade: Porto Velho/RO	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a inclusão de novas Unidades Consumidora, conforme cláusula segunda para prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

CLÁUSULA SEGUNDA – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Ord.	**Matrícula**	**Órgão**	**Endereço**	**Local**
1	**34921303**	**Unidade Barco Hospital Dr. Floriano Riva Filho**	**Acesso Avenida 7 de Setembro, 237 - Esquina com Avenida Farquar**	**Porto Velho/RO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O valor do presente Aditivo é de R$ R$ 847.183,44 (oitocentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) passando o presente contrato a ser R$ 852.269,88 (oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme prazo estabelecido no CONTRATO nº 002/2023 , de acordo com a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços, serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato 002/2023 celebrado em 13/03/2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente Termo Aditivo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI de igual teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Contratante:
ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Contratada:
ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
Diretora Presidente Interina

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico Operacional

TESTEMUNHA:

ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA
Analista de Gestão e Negócios
Divisão de Órgãos Públicos e Grandes Consumidores - DVPG

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0003.000328/2023-09	**SEI nº 0045107345**
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site , informando o código verificador 0045107345 e o código CRC CB7777CA.	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD
Portaria nº 436 de 30 de dezembro de 2023
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;
RESOLVE:
I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a empregada ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA , matrícula n. ***961, Assessor Superior A, para responder pela Presidência da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pelo período de 01 a 15 de janeiro de 2024, em face do gozo de férias do Diretor Presidente, CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA , matrícula n. ***906, conforme Informação (0043327301).

II– Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de janeiro de 2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente – CAERD

Documento assinado eletronicamente por CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA , Presidente, em 30/12/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
Documento assinado eletronicamente por MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, Diretor(a), em 01/01/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0044844079 e o código CRC CE91DEC4.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0003.005632/2023-34	**SEI nº 0044844079**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C57F7511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

Pelo presente instrumento, a COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD , sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, representada legalmente por: Diretor-Presidente, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA** , brasileiro, portador da Identidade RG nº **66** SSP/RO e inscrito no CPF sob nº ***.393.882-**; Diretor Financeiro, **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA** , brasileiro, portador da Identidade RG nº **00** SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.709.942-**; Diretora Administrativa e Comercial Interina, **ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA** , brasileira, matrícula nº 09396-1 e inscrita no CPF sob o nº ***.377.832-** e Diretor Técnico Operacional, **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR** , brasileiro, portador da Identidade RG nº **62** SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.691.022-**; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em consubstanciado na Lei nº 13.303/016, artigo 30, caput, objeto pelo Processo Administrativo nº 0003.000328/2023-09, nos termos a seguir aduzidos:

CONTRATANTE	
ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
CNPJ: 05.903.125/0001-45	I.E:
Endereço: Campos Sales	Nº: 2283
Bairro: Centro	CEP: 76.804-358
Cidade: Porto Velho/RO	Contato: (69)3901-2941/(69) 98473-3258
REPRESENTANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Nome: Eliana Pasini	Contato: (69) 3901-2941
CPF: ***.315.871-**	RG: **.104.***-x
Endereço: Garoupa	Nº: 4514
Bairro: Nova Porto Velho	CEP: 76.820-034
Cidade: Porto Velho/RO	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a inclusão de nova Unidade Consumidora juntamente com o reajuste de preço, conforme cláusula segunda para prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".
CLÁUSULA SEGUNDA – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Ord.	Matrícula	Órgão	Endereço	Local
1	3487273.6	USF Ana Salete Miotto Lorenzetti	Avenida João Leandro Barbosa, 725 - Setor 01	Vista Alegre do Abunã/RO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
O valor do presente Aditivo é de R$ R$ 2.525,52 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) passando o presente contrato a ser R$ 854.795,40 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme prazo estabelecido no **CONTRATO nº 002/2023**, de acordo com a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços, serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato 002/2023 celebrado em 13/03/2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente Termo Aditivo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI de igual teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Contratante**:**
ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde
SEMUSA

Contratada:
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
Diretora Comercial e Administrativa Interina

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Financeiro

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico Operacional

TESTEMUNHA:
ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA
Analista de Gestão e Negócios
Divisão de Órgãos Públicos e Grandes Consumidores – DVPG

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0003.000328/2023-09 SEI nº 0049674333
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site , informando o código verificador **0049674333** e o código CRC **FCB271FE**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFF10BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 15/2023/COJUSA/PGM Processo Nº 00600-00037343/2023-56 publicado no D.O.M.E.R Ed. 3110 do dia 10/12/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA de um lado, e de outro a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Onde se lê:

"2 ° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 15/2023/COJUSA/PGM 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00037343/2023-56-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. "

Lê-se:

"2 ° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 15/2023/COJUSA/PGM 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00037343/2023-56-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA "

Porto Velho - RO, 12 Julho de 2024

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC ECCCB1DF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D23C1547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0542/SEMUSA/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos elencados na Portaria nº 344 de 12 maio de 1998, fracassados em pregão anterior, visando atender as necessidades dos pacientes usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Viver Mais -CAPS de Presidente Médici-RO. Valor estimado em R$ 126.037,40 (cento e vinte s seis mil e trinta e sete reais e quarenta centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de julho de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 15 de julho de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 De 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:C854BBDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1696-1/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocara até Porto Velho RO, nos dias 14 a 16/07/2024 para transportar pacientes agendados, conforme consta memo. N° 330/SEMSAU/2024, o deslocamento ocorreu com veículo oficial Van placa OHQ 4493

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. ***170***- 39
R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D8B6F5AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1579-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 04 a 07/07/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, 15 de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:41F8AC97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1353/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para o período de 06/06/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F37DBABB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1453-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Maikon Antônio Dantas**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Maikon Antônio Dantas,** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 18 e 19/06/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A15C6748

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1254-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.

INTERESSADOS (AS): **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI.**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI,** perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) para o período de 26 a 31/05/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, 15 de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:957092A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1066-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eliandro De Souza Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Eliandro De Souza Santos perfazendo** o valor total de R$ 150,00 (cento reais) para o período de 29/04/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BECC9F74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1218-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Maikon Antônio Dantas e Maria Conceição dos Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Maikon Antônio Dantas e Maria Conceição dos Santos,** perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o período de 22 a 4/05/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 33, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:36AFEF73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1431-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) para o período de 16 a 20/06/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, 15 de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7261F5EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4788/2024-GAB-PREF. DE 15 DE JULHO DE 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, interinamente sem ônus, a servidora, **Clarice Dalpra Galdino,** ocupante do cargo **Diretora de Educação,** para exercer temporariamente o **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** do Município de Rio Crespo-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Julho de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:981DA39F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2024.

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações e considerando o contido no processo eletrônico nº. **4305/2023**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Readaptação de Função" ao (a) Servidor (a) Municipal **FRANCISLENE NUNES DE SÁ** (MERENDEIRA), Matrícula – **6826,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX2450 SSP/RO e do CPF nº XXX.139.712-XX, para exercer a função de **"MONITORA DE PÁTIO 40H",** lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AFC95656

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2024.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato de nº 043/2024 referente ao Processo Administrativo nº 2631/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip para a frota dos veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 120/SEMMADU/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **LIDYANE DE SOUZA SIQUEIRA**, Matr. 6752, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX492 SESDC/RO e CPF: XXX.354.342-XX, **Como Fiscal do Contrato** de nº 043/2024 referente ao Processo Administrativo nº 2631/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip para a frota dos veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:977A0ACA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2024

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como fiscal do contrato nº 11/2024 do Processo Administrativo nº 2628/2024 – Gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, combustível (diesel S-500, S-10, S-50, gasolina e álcool); contratação de serviços elétricos, mecânicos, lanternagem para manutenção da frota dos municípios consorciados".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 121/SEMAGRI/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **VANIA REGINA DA SILVA**, Matricula 4935, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX167 SSP/RO e CPF: XXX.500.122-XX, **Como Fiscal do Contrato** nº 11/2024 do Processo Administrativo nº 2628/2024 – Gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, combustível (diesel S-500, S-10, S-50, gasolina e álcool); contratação de serviços elétricos, mecânicos, lanternagem para manutenção da frota dos municípios consorciados.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de maio de 2024, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D2B39FE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2024 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 07851282000123015 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado R$ 314.433,66 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). A nova data de** abertura da sessão será dia 30 de Julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2359-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 15 de Julho de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F4EC6F51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2024

A Prefeitura do Município de Rolim de Moura – RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DIGITAL, BEM COMO SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL EM PLATAFORMA WEB,** valor estimado de R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais), critério de julgamento "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", conforme

disposições do inciso I, II e VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A abertura da sessão será dia 19 de Julho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), e o encerramento no mesmo dia às 14:00 horas. O portal gerenciador desta dispensa de licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 94-2024. As informações complementares sobre esta dispensa poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira, na Av. João Pessoa 4478 – centro, ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 15 de Julho de 2024.

GILDO LIMANA
Agente de Contratação
Portaria 55/2024

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:079F9A8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2024 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LURDES FERREIRA ROCHA - CIDADE ALTA, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 07851282000122002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado R$ 430.493,50 (quatrocentos e trinta, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).** Abertura da sessão dia 31 de Julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2050-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 15 de Julho de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E4970CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2024

CONTRATO Nº 077/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3922/2024;
INEXIGIBILIDADE N° 025/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: CLINICA VITTA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**;**
OBJETO: Chamamento Público tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS DE (CLINICOS GERAIS) AOS USUÁRIOS DO SUS DA ZONA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS UBS (JARDIM TROPICAL e ALBERT SABIN), DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo e desde que comprovada a vantagem para a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica a CREDENCIADA obrigada a apresentar seus profissionais, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS devidamente assinada pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito do Município e certificada pela mesma, mediante escala apresentada pela CREDENCIANTE com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
ORÇAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

Rolim de Moura/RO, 15/07/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2CAA3384

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. **Luiz Carlos Leal**, no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os membros do Conselho Administrativo para a 7ª reunião ordinária, que será realizada no dia 16 de julho de 2024, às 15:00hs, no formato presencial na sede do Rolim Previ, situada na Avenida São Luiz, nº 4677, bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

- Apresentação da Genial Investimentos sobre Cenário econômico e produtos de investimento (+/- 20min).
- Leitura e homologação da ata da reunião anterior;
- Análise da Carteira de Investimentos;
- Demais assuntos internos;

Rolim de Moura, 15 de julho de 2024

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente do Conselho Administrativo - Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:085927C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2721/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 2721/2024 de 15 de Julho de 2024.

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor José Francisco da Paz e dá outras providências.

O Prefeito de São Felipe D´Oeste - RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o falecimento de um dos cidadãos mais ilustres de São Felipe d'Oeste, um pioneiro que deixa filhos servidores do município de São Felipe d'Oeste;
Considerando a consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre

cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito fraterno;

DECRETO

Art. 1º – Luto oficial por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de São Felipe d'Oeste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ***José Francisco da Paz***, que em vida foi exemplo para as novas gerações ao criar e educar a sua família de filhos e netos.

Art. 2º – Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos (15/07/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:61BF4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 28/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 28/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	435/2024
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO	28/2024
Data Licitação/Homologação:	15 DE JULHO DE 2024

OBJETO: AREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO SENDO, JANTAR COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AO EVENTO REALIZADO PARA O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "SOU FELIZ E ACREDITE MAIS" -SCFV, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n°435/2024 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO**
CNPJ.:	**52.324.710/0001-70**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 14.295,90**

SÃO FELIPE DO OESTE RO - RO, 15 de JULHO de 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7F59618B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 28-2024 PROCESSO N°. 435/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 28-2024**
PROCESSO **N°. 435/2024.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO SENDO, JANTAR COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AO EVENTO REALIZADO PARA O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "SOU FELIZ E ACREDITE MAIS" -SCFV, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO,**Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO,** CNPJ. **52.324.710/0001-70** VALOR R$: **14.295,90**
Obs.: A íntegra da Ata n. **61/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE JULHO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3222E5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 24-2024 PROCESSO N°. 341/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 24-2024**
PROCESSO **N°. 341/2024.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO A ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA, A ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA E A CRECHE MUNICIPAL PROF ª THEREZINHA DE JESUS VIEIRA CARLINE, E SECRETARIA MUNICÍPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO,**Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **J R MACHADO IMP. E EXP.,** CNPJ. **53.553.859/0001-94** VALOR R$: **116.750,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **62/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE JULHO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:807EF05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 24-2024 PROCESSO N°. 341/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 24-2024**
PROCESSO **N°. 341/2024.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO A ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA, A ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA E A CRECHE MUNICIPAL PROF ª THEREZINHA DE JESUS VIEIRA CARLINE, E SECRETARIA MUNICÍPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO,**Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA,** CNPJ. **41.947.390/0001-99** VALOR R$: **69.975,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **63/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE JULHO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C8B0580E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 39-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 39-2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**569/2024**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**39-2024**
Data Licitação/Homologação:	**15 DE JULHO DE 2024**

OBJETO: Processo Administrativo destinado a contratação de serviços de Pessoa Física para Locação de Imóvel Urbano, para instalação do almoxarifado, sendo prédio único, no mínimo 250 metros quadrados, em alvenaria, com acesso a um banheiro, instalação elétrica, serviço de água. Custeado pelo recurso próprio do município de São Felipe D' Oeste/RO destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **569/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**IRENY TEIXEIRA SOARES ALVES**
CPF:	**408.398.932-72**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 30.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 15 DE JULHO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F5B4E5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 24/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 24/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	341/2024
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO	24/2024
Data Licitação/Homologação:	15 DE JULHO DE 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO A ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA, A ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA E A CRECHE MUNICIPAL PROF ª THEREZINHA DE JESUS VIEIRA CARLINE, E SECRETARIA MUNICÍPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n°341/2024 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**J R MACHADO IMP. E EXP**
CNPJ.:	**53.553.859/0001-94**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 116.750,00**
Empresa vencedora:	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**
CNPJ.:	**41.947.390/0001-99**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 69.975,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO - RO, 15 de JULHO de 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7721424C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/CPL/PMSFG/RO/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 356/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n° 773-1/2024, cujo objeto é **SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

(SCFV), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 278/2024/SEMDSF, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamenta no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da Sra. **MAURILIA AMORIM DA SILVA DOS REIS, CPF ***.030.692-**, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Outras informações encontram-se disponíveis no site http://www.saofrancisco.ro.gov.br//.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de julho de 2024.

WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 356/2024

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:D1D3E53A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 384-1/SEMOSP/2024.
Contrato N. 180/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AM ARTUITETURA E URBANISMO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Implantação de Iluminação da Linha 08, Porto Murtinho, em São Francisco do Guaporé-RO.

Valor: R$ 173.900,00 (Cento e Setenta Três Mil e Novecentos Reais).

Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 137/SEOSP/2023, GOVERNO DO ESTADO.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, após medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMOSP.
Prazo: 90 (Noventa) dias.
Embasamento legal: concorrencia pública nº 001/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de Julho de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:3D9A1E90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 040/2024

PORTARIA Nº. 40/2024

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DURANTE O PERIODO DE RECESSO LEGISLATIVO"

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO MARIO CANCIAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE

Art. 1º - Conforme estabelecido no Art. 33 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal reunir-se-á, na sede do Município, em sessão legislativa, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.
§ 1º - Os vereadores entrarão em recesso no período de 17 de julho de 2024 a 01 de agostode 2024, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Art. 74 do Regimento Interno.
§ 2º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso será de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º - A Câmara Municipal manterá, no período previsto no Art. 1º, § 1º desta Portaria, plantão de necessário prosseguimento de suas atividades.

Art. 3º - A definição do quantitativo de servidores para o plantão observará os seguintes requisitos:
I – Devem permanecer as atividades de apoio à Presidência;
II- Devem permanecer em atividade os servidores das Divisões, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Câmara;
III - As funções de protocolo, independentemente do servidor que a desempenha, deverão ser disponibilizadas durante todo o período do recesso regularmente durante o período indicando no Art. 1º, § 2º;

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 12 de julho de 2024

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara M. de Seringueiras-RO
Biênio 2023/2024.

ESCALA DE REVEZAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO QUE OCORRERÁ DURANTE O PERIODO DE RECESSO DE 17 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2024.

NOME DIAS DE FOLGAS DIAS DE TRABALHOS
Adonildo Lima F. da Silva 18-19-22 23-24-25-26-29-30-31
Rosimeire Reckel da Silva 18-19-22 23-24-25-26-29-30-31
Micheli Tesch Gomes 18-19-22 23-24-25-26-29-30-31
Marinalva A. dos Santos 18-19-22 23-24-25-26-29-30-31
Kamilla Gonçalves Campos 18-19-22 23-24-25-26-29-30-31
Marcia F. M. de Azevedo 18-19-22 23-24-25-26-29-30-31
Matheus Antonio S. Freitas 18-19-22 23-24-25-26-29-30-31
Sara Marques N. Silva Aguiar 18-19-22 23-24-25-26-29-30-31

Fabiana S. de Andrade 23-24-25 18-19-22-26-29-30-31
Marcos Uillian G. Ribeiro 23-24-25 18-19-22-26-29-30-31
Diemis Ribeiro 23-24-25 18-19-22-26-29-30-31
Silvia Jose dos Santos 23-24-25 18-19-22-26-29-30-31
Caroline Vitória P. D. Santos 23-24-25 18-19-22-26-29-30-31
Karoline Da S. Camilo 23-24-25 18-19-22-26-29-30-31
Cristiélli S. de Oliveira 23-24-25 18-19-22-26-29-30-31
Valéria da S. Dutra 23-24-25 18-19-22-26-29-30-31

Rômulo Augusto M. Brasil 26-29-30 18-19-22-23-24-25
Silvia Jose dos Santos 26-29-30 18-19-22-23-24-25
Katieli Bulk Moreira 26-29-30 18-19-22-23-24-25
Delcilene Alves Torres 26-29-30 18-19-22-23-24-25
Jose Basílio 26-29-30 18-19-22-23-24-25
Anderson Belmont 26-29-30 18-19-22-23-24-25

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:937E627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 2024/2024

LEI N° 2.024/2024
Seringueiras/RO, 12 de julho de 2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte;
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 165.584,98 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos.
e noventa e oito centavos.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.359.		C. C 14.307-3 REP EST. SESAU COMPARTILHANDO SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	26320000	MATERIAL DE CONSUMO	115.584,98
3.3.90.39.00.00	26320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			165.584,98

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.
Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:F7ACA46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 305/GAB/PMS/2024.

PORTARIA Nº 305/GAB/PMS/2024. SERINGUEIRA/RO 11, JULHO DE 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a VACÂNCIA a servidora **ANDRESSA GONDERING KEMPIM, TECNICA EM LABORATORIO**, Mat. 1759, portador do CPF 015.144.082-44 e Cédula de Identidade Nº 1166628/SDC/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso VI, do artigo 35 da Lei Municipal 048/1994.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de JULHO de 2024.

Registre – se;

Publique – se;

Certifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A396B2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 DO PROCESSO AMIGO VOLUNTÁRIO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 DO PROCESSO AMIGO VOLUNTÁRIO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) observados a ordem de classificação dos aprovados no **amigo voluntário** Simplificado nº 001/2024, nos termos das Leis Municipais e decreto nº086/2024 e lei nº1. 795/2023 e demais comunicações de direito, para presta serviço voluntário no Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 01 de julho de 2024, pelo Decreto nº 132/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 03 de julho de 2024, (edição nº3701), para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, na secretaria de administração no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para assinar o termo de adesão.
AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR_SEMTRAS

Classificação	Nome do Candidato	Nota
01º Nº 55	LORENA CANCIAN	70
02º Nº29	FERNANDA SOBRINHO ROS	65

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
01) 01 (uma) foto 3 x 4 atual;

02) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

03) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04) Certidão negativa de antecedentes e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;

05) Certidão negativa de antecedentes e criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;

06) Certidão negativa de débitos TCE-RO.

07) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

08) Cópia da Declaração de Dados bancários, conta correte

09) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, etc.) ou Declaração (reconhecida firma);

10) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, ou declaração de matricula;

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 05 de junho de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C5CEAFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2021. PROCESSO Nº. 1052/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: M. X. P. USINA DE INCINERACÃO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: N° 13.273.219/0001-06.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 063/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELO SERVIÇO PRESTADO A CONTRATANTE PAGARÁ O VALOR COM REAJUSTE DE 3,34% PASSANDO O PREÇO DO QUILO DE R$ 4,00 (QUARTO) REAIS PARA R$ 4,13 (QUARTO REAIS E TREZE CENTAVOS), O QUE SOMARÁ O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA R$ 5,100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SERINGUEIRAS/RO; 10 DE JULHO DE 2024.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
M. X. P. USINA DE INCINERACÃO DE RESÍDUOS LTDA– CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6B6304E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1233/2023 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
143	02.09.00 26.782 0014 2030 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	144	02.09.00 26.782 0014 2030 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	150.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 15 de Julho de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:8052CB33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 295/2024**
CONTRATADA: **J J DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: **22.833.891/0001-08**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 1.000,00 (Mil reais)**
Material de consumo no valor de: **R$ 1.389,00 (Um mil trezentos e oitenta e nove reais)**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviços e material de consumo para reparo emergencial de Nobreak e computador para manter a continuidade das atividades administrativas.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 15 de Julho de 2024.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:0BCEA9D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 004 ao Contrato N° 044/PJM/2023
Processo Administrativo nº: 409/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias.

Valo: 3.1Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$7.211,53**(sete mil duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos)
3.2 Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° **02.00.00.04.1220004.2006**, elemento de despesa **4.4.90.51**, ficha **32.**

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2024.

Assinam:
JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:C7E8CA78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA
O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022 que dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores e Vereadores listados a seguir, conforme discriminado.

Requerimento de Diária
José Junior Barros da Silva– CPF: 023.84*. **2-*0
I) Processo Administrativo n° 23/2024;
II) Cargo: Vereador
III) Período de afastamento: 16/07/2024 a 17/07/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;

V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas R$ 1.287,72 (mil duzentos oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Participar de curso alusivo sobre emendas impositivas e aspectos relevantes no processo de execução orçamentária e financeira.
Programa do curso: Emendas impositivas; Emendas impositivas municipais; Regulamentação (LOM, LDO) Fluxo de execução no legislativo e fluxo de execução no executivo, dentre outras temáticas

Requerimento de Diária
Renata Machado Daniel– CPF: 019.0*. **2- *1
I) Processo Administrativo n° 39/2024;
II) Cargo: Assessora Jurídica
III) Período de afastamento: 16/07/2024 a 17/07/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 551,88 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)
VI) Valor total das diárias concedidas R$ 1.103,76 (mil cento e três reais e setenta e seis centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem:
Participação No Curso Presencial de emendas impositivas: aspectos relevantes no processo de execução orçamentária e financeira

Requerimento de Diária
Cesar Aparecido dos Santos– CPF: 386.75*. **2-*9
I) Processo Administrativo n° 33/2024;
II) Cargo: Vereador
III) Período de afastamento: 16/07/2024 a 17/07/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas R$ 1.287,72 (mil duzentos oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Participar de curso de Emendas Impositivas, aspectos relevantes no processo de execução orçamentária e financeira

Requerimento de Diária
João Batista Ribeiro Machado– CPF: 909.32*. **2-*5
I) Processo Administrativo n° 24/2024;
II) Cargo: Vereador
III) Período de afastamento: 16/07/2024 a 17/07/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas R$ 1.287,72 (mil duzentos oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Participar de um curso que trata de emendas impositivas, e aspectos relevantes no processo de execução.

Requerimento De Diária
Gilmar Pereira Cruz– CPF: 856.64*. **2-*3
I) Processo Administrativo n° 27/2024;
II) Cargo: Vereador
III) Período de afastamento: 16/07/2024 a 17/07/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas R$ 1.287,72 (mil duzentos oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Participar de um curso de emendas impositivas
Aspectos relevantes no processo de execução orçamentária e financeira

Requerimento De Diária
Jose Carlos Marques Siqueira CPF: 514.01*.**1-*8
I) Processo Administrativo n° 22/2024;
II) Cargo: Vereador
III) Período de afastamento: 16/07/2024 a 17/07/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas R$ 1.287,72 (mil duzentos oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: participação no curso presencial de emendas impositivas: aspectos relevantes no processo de execução orçamentária e financeira.

Requerimento De Diária
Vanessa Silva Costa CPF: 985.01*.**2-*2
I) Processo Administrativo n° 28/2024;
II) Cargo: Vereador
III) Período de afastamento: 16/07/2024 a 17/07/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas R$ 1.287,72 (mil duzentos oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Participação no curso presencial de emendas impositivas: aspectos relevantes no processo de execução orçamentária e financeira.

Theobroma, 15 de julho de 2024

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

VANESSA SILVA COSTA
Vice- Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:7CF06414

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais do Art. 5°, II Regimento Interno.

RESOLVE

Convoca os Nobres Vereadores para **Sessão Extraordinária** em 18 de julho de 2024, quinta-feira às 09:00 horas, no Plenário Jose Reis de Araújo. Para apreciação dos Projeto de Lei 25/GP/PMT/2024, Projetos de Lei 27/GP/PMT/2024 e Projetos de Resolução n° 01/MD/CMT/2024 e Projetos de Resolução n° 02/MD/CMT/2024.

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:B1CB1A29

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	074/2024
b) Pregão Eletrônico Nº:	--------

c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação: 09/2024
Data Homologação:	15/07/2024
Objeto Homologado:	CURSO PRESENCIAL SOBRE EMENDAS IMPOSITIVAS: ASPECTOS RELEVANTES NO PROCESSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, QUE ACONTECERAM NOS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

01.00.00 Poder Legislativo
01.01.00 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção Atividades da Câmara Municipal
33.90-39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.689.136/0001-26
Valor Total Homologado – e R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).

Theobroma, 15 de julho de 2024.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:06FE91E3

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PARECER TECNICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PARECER TECNICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ART. 74 CAPUT, 14.133/2021.
PROCESSO Nº. 074/2024/CMMN
FORNECEDOR: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA,.
CNPJ: 44.689.136/0001-26
VALOR: R$: 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

A Lei Federal nº 14.133/22 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de inexigibilidade de licitação do procedimento licitatório usual, considerando a necessidade do objeto, a não fragmentação da despesa, a escolha do fornecedor, os estimativos de consumo apresentados, por conseguinte, a justificativa do preço.
OBJETO:
CURSO PRESENCIAL SOBRE EMENDAS IMPOSITIVAS: ASPECTOS RELEVANTES NO PROCESSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. QUE ACONTECERAM NOS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

DA FUNDAMENTAÇÃO

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.
A solução viável para contratação do evento é através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço singular uma vez que não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, sendo assim, impossível de se fixar critérios objetivos de comparação.

Conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Art. 37, Inc. XXI da Constituição Federal de 1988).

A Lei 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida lei ratificou o comando constitucional para a **obrigatoriedade de licitação** e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de **dispensa ou inexigibilidade de licitação**.

O art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De acordo com art. 74 da Lei nº 14.133/2021 foram definidas as hipóteses de inexigibilidade, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (grifos)
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifos)

Assim, a licitação é a regra, a inexigibilidade é permitida em caráter excepcional, quando a competição é inviável, quando preenchidos os requisitos legais.

O evento pleiteado, será ministrado por quem tem experiência, terá como principal objetivo apresentar os conteúdos propostos de forma clara sobre as atividades desempenhadas pelos servidores.

Portanto, a **INEXIGIBILIDADE** esta consubstanciada com base jurídica com base no art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021. O qual justificar a presente contratação.

DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - Razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente
Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Convém destacar que no caso em questão se verifica a análise específica do no art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe o valor da despesa, aplicando-se apenas para os casos previstos nos incisos, como já citados.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

E imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.

Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, vislumbra os casos de impossibilidade de competição, como é o caso de que trata está despesa.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:

Artº23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza,por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anteriorà data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Buscando atender a esta exigência foram anexados aos autos, notas fiscais emitidas de outros contratos, nos termos do artigo supra. Portanto, está justificada a questão dos preços praticados.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica; II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira
Assim diante dos documentos apresentados nos autos a presente contratação preenche todos os requisitos necessários.

DA SUBISTITUIÇÃO DO CONTRATRO

O art. 95, da Lei nº 14.133/2021 prevê a substituição do instrumento do contrato nas situações de ‘dispensa de licitação em razão do valor’ e de ‘compras com entrega imediata” dos quais ‘não resulte obrigações futuras’.

Com base na interpretação sistemática e finalística do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, entendemos que apesar da literalidade do inciso I deste artigo, é juridicamente possível a substituição do termo de contrato por nota de empenho ou ordem de execução de serviço nas contratações, por exemplo, de capacitações/treinamentos por meio de inexigibilidade de licitação, desde que o valor da contratação fique abaixo do limite para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor previsto art. 75, inciso II, desta lei.

Assim, em razão do valor previsto na contratação, este pregoeiro se inclina, que é a melhor interpretação da norma contida no art. 95, da Lei 14.133/21, é de que em se tratando de contratação com valor inferior ao limite admitido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), independentemente do procedimento adotado para promover a seleção do contratado – licitação ou contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, e ainda que a execução não ocorra de forma imediata e integral e da qual resultem obrigações futuras, será possível substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil.

DA CONCLUSÃO
Do acima exposto, optamos pela contratação por meio de inexigibilidade, sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios e contratação da empresa **Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA**, MEMBROS
E EQUIPE DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o n°**44.689.136/0001-26**, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021em face da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.
Encaminhasse a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, consoante o disposto no Art. 53 da Lei n°. 14.133/21, para a apreciação do termo do parecer.

Theobroma/RO, 15 julho de 2024.

ZENAIDE DA SILVA DIOGO
Diretora de Compras

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:D5331A38

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Eu Juliane Terra Ramos Melo , Doc. De Identidade nº 1465758 SESDEC/RO, CPF/MF nº 036386202-12, inscrição nº 0082, aprovado e classificado em 1º lugar, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, para o cargo de CONTADOR, da Prefeitura Municipal de Theobroma/ro. SOLICITO minha reclassificação para a última posição da lista de candidatos homologados, nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa ME in 2. de 27/8/2019, publicada no DOU ir 168, de 30/8/2019, Seção 1, págs. 46-60.

Estou CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido Concurso Público.

Theobroma/RO, 12 de julho de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F6A61605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/SN/GP/PMT/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO o resultado final homologado concurso público, Edital nº 001/2023, realizado pela empresa RHS Consult LTDA, organizadora do certame;

CONSIDERANDO o Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica empossada, a servidora **DEBORA QUEIROZ**, RG nº **974169 SSP/RO**, CPF nº **000.276.452-07**, cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 40 (quarenta horas), para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 15 dias do mês de julho do ano 2024. (15/07/2024)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:18A96848

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE LOTAÇÃO

A GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, atendendo ao Edital de Convocação de Posse, por meio do Concurso Público – Edital nº 001/2023 e do Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado, **FIXA** a lotação da servidora **DEBORA QUEIROZ**, RG nº **974169 SSP/RO**, CPF nº **000.276.452-07** cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 40 (quarenta horas), na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.
A servidora deverá se apresentar junto à secretaria de lotação, munido deste Termo de Lotação, para dar início às suas atividades laborais.

Theobroma/RO, 15 de julho de 2024

ANGELA MARIA LUCAS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A3E0C768

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício e suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no resultado do final do Concurso Público normatizado pelo edital de concurso público nº 001/2023, **EMPOSSA**, nesta data, a senhora **DEBORA QUEIROZ**, RG: **974169 SSP/RO**, CPF: **000.276.452-07**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, habilitado em concurso público.
A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, prestou o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal.
Para constar, eu, Rayner Santos Bastos, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado, pelo Prefeito e pelo servidor empossado.

Theobroma/RO, 15 de julho de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

RAYNER SANTOS BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DEBORA QUEIROZ
Servidora Empossada

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B4DA9240

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Processo nº **623/2024**.

Objeto: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.**

Valor estimado de **R$ 6.619.581,89 (Seis Milhões e Seiscentos e Dezenove Reais e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 16/07/2024, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 01/08/2024. Início da Sessão Pública: **01 de agosto de 2024, às 08h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.**

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 15 de julho de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:8DF16857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/GP/PMT/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIFICA DE PROVA DE CONCEITO (POC) PARA ATUAÇÃO EM CERTAME LICITATORIO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2024, NO MUNICÍPO DE THEOBROMA-RO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especifica de Prova de Conceito (POC) para fins de atuação em certame licitatório nos autos do Processo Administrativo nº 583/2024.
Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especifica:
José Carlos da Silva Elias - Membro
Humberto da Silva Teodoro - Membro
Ranielly Hell Raasch – Membro

Art. 3º A prova de conceito é ferramenta indispensável em processos licitatórios com objetos complexos de inovações e tecnologia da informação, que necessitam de demonstração da viabilidade técnica e funcional da proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação. De um modo geral, a intitulada POC é uma estratégia importante para o sucesso da licitação, pois é justamente nesse momento que se verifica se a proposta apresentada atende aos requisitos definidos no edital e comprova na prática que as soluções apresentadas na teoria são factíveis.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições contrárias da Portaria nº 056/GP/PMT/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/07/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:31FD8188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.110 - 15.07.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. AQUISIÇÃO DE 1 ONIBUS ESCOLAR.

LEI N. 1.110/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional no valor total de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo R$ 332.196,86 (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) provenientes do superávit financeiro e R$ 79.803,14 (setenta e nove mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos) oriundos de recursos vinculados, para aquisição de 01 (um) ônibus Escolar."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil),** para a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus.
Parágrafo Único: Os recursos são provenientes de superavit financeiro, no valor de **R$ 332.196,86 (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)** e **R$ 79.803,14 (setenta e nove mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos),** proveniente de recursos vinculados, perfazendo o montante de **R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).**
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:90CC6F2B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.111 - 15.07.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. EMENDA PARLAMENTAR. PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO. SEMINFRA.

LEI N. 1.111/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial , no valor total de R$ 1.133.423,62 (um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) para Pavimentação Asfáltica com blocos intertravados de concreto, com extensão de 4042,36 m² e drenagem superficial e profunda de vias urbanas, sendo que R$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) são proveniente de Convênio nº 313/2024/PGE/DER, e R$ 133.423,62 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), proveniente de contra partida recurso próprio."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **R$ 1.133.423,62 (um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)** para Pavimentação Asfáltica com blocos intertravados de concreto.
Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R$ 1.133.423,62 (um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos),** sendo que o valor de **R$ 1.000.00,00 (um milhão de reais)** são provenientes de Convênio nº 313/2024/PGE/DER, e **R$ 133.423,62 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos),** provenientes de contra partida recurso próprio.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:6B870611

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.112 - 15.07.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AUDITÓRIO. SEMEC

LEI N. 1.112/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor total de R$ 52.000,50 (cinquenta e dois mil reais cinquenta centavos), sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de recurso estadual através do CONVÊNIO 102/2024/PGE-SEDUC, e o valor de R$ 2.000,50 (dois mil reais e cinquenta centavos) proveniente de contrapartida do município, para aquisição de cadeiras para o auditório da Escola Adeildo Martins"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R$ 52.000,50 (cinquenta e dois mil reais cinquenta centavos),** para a aquisição de cadeiras para o auditório da Escola Adeildo Martins.
Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R$ 52.000,50 (cinquenta e dois mil reais cinquenta centavos),** sendo que o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** é proveniente do CONVÊNIO n. 102/2024/PGE-SEDUC, e **R$ R$ 2.000,50 (dois mil reais e cinquenta centavos)** provenientes de contrapartida do município.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B717A6FF

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.113 - 15.07.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. CUSTEIO. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. RUAS. AVENIDAS. SEMINFRA

LEI N. 1.113/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional no valor total de R$ 2.720.918,32 (dois milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), que tem por objeto custear o recapeamento em Micro revestimento de ruas e avenidas, com extensão total de 7.183,20m e área de 54.324,72m², sendo que R$ 2.700.000,00 (dois milhão e setecentos mil reais) são provenientes do convênio nº 318/2024/PGE/DER e R$ 20.918,32 (vinte mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), proveniente de contra partida recurso próprio"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 2.720.918,32 (dois milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), para custear o recapeamento em Microrrevestimento de ruas e avenidas, conforme Plano de Trabalho.
Parágrafo Único: Os recursos são provenientes do Convênio nº n. 318/2024/PGE-DER, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e R$ 20.918,32 (vinte mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) são oriundos da contrapartida do município, perfazendo o valor total de R$ 2.720.918,32 (dois milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:0242B9DE

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.114 - 15.07.2024 - ABRE CRÉDITO. CUSTEIO. SERVIÇOS. ASSISTENCIA. HOSPITALAR - SEMSAU

LEI N. 1.114/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional no valor total de R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar n. 4493, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para incremento temporário do custeio dos serviços de assistência hospitalar ambulatorial, com o objetivo de cumprimento das metas nacionais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de **R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais),** destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços de assistência hospitalar ambulatorial, com o objetivo de cumprimento das metas nacionais.
Parágrafo Único: Os recursos são provenientes da Emenda Parlamentar **nº 4493,** no valor de **R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais).**
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:9ED79E80

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 169 - 15.07.2024 - PORTARIA. ESTADUAL. MOTORISTAS. CONSELHO. TUELAR. COVÊNIO. SEAS.RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS Portaria nº 949 de 24 de junho de 2024.
PORTARIA DE N. 169/202

Designa servidores para conduzir veículo objeto de Convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.039 de 2022;
Considerando o repasse de 01 (um) veículo tipo caminhonete pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, objetivando o fortalecimento do programa Criança Protegida no âmbito dos Conselhos Tutelares Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** e **AUTORIZAR** os servidores listados abaixo para conduzirem o veículo, sob sua responsabilidade e cuidados:

Nome	CPF
LEANDRO SERGIO DOS SANTOS	***505.212***
CELSO ALVES RIBEIRO	***690.885***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Urupá/RO, 15 de julho de 2024.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito
Município/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:C56604BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2988-2024

PORTARIA Nº 2988/GP/24
De 05 de Julho de 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, ao servidor público ***José Aparecido da Silva***, empossado no cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Vale do Anari, a partir do dia 05 de Agosto de 2024.

Art. 2º O servidor fará jus à licença pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos, sem ônus aos cofres públicos desta Prefeitura, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5DE3AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2989-2024

PORTARIA Nº 2989/GP/24
De 05 de Julho de 2024.

"EXONERA A SRA. GLEICIA DE OLIVEIRA SOUZA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 553/10;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Gleicia de Oliveira Souza,*** do cargo de Diretora do Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FD96882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2990-2024

PORTARIA Nº 2990/GP/24
De 05 de Julho de 2024.

"NOMEIA A SRA. GLEICIA DE OLIVEIRA SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1211/24;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Gleicia de Oliveira Souza,*** para ocupar o cargo de Membro da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D3A84B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2991-2024

PORTARIA Nº 2991/GP/24
De 05 de Julho de 2024.

"EXONERA A SRA. LETICIA CORREIA BARBOSA DO CARGO DE DIRETORA DE ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Leticia Correia Barbosa,*** do cargo de Diretora de Almoxarifado, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:672A032C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2992-2024

PORTARIA Nº 2992/GP/24
De 05 de Julho de 2024.

"NOMEIA A SRA. LETÍCIA CORREIA BARBOSA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 553/10;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Letícia Correia Barbosa,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0991FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2993-2024

PORTARIA Nº 2993/GP/24
De 05 de Julho de 2024.

"NOMEIA O SR. ANDERSON GOMES BALBINO PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/2009;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Anderson Gomes Balbino,*** para ocupar o cargo de **Coordenador de Mecanização Agrícola,** com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AB2BD422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2994-2024

PORTARIA Nº 2994/GP/24
De 05 de Julho de 2024.

"NOMEIA O SR. MAKSOEL ALMEIDA CARVALHO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PONTES E BUEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Maksoel Almeida Carvalho,*** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Pontes e Bueiros, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CB8362DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2995-2024

PORTARIA Nº 2995/GP/24
De 08 de Julho de 2024.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. FABRICIA CALENTE NUNES DO CARGO DE DIRETORA

DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ***Fabricia Calente Nunes,*** do cargo de Diretora da Divisão de Fiscalização Ambiental, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DA298455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2996-2024

PORTARIA Nº 2996/GP/24
De 08 de Julho de 2024.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. MAILZA MARGARIDA DE JESUS SEVERO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ***Mailza Margarida de Jesus Severo,*** do cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7A051852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2997-2024

PORTARIA Nº 2997/GP/24
De 08 de Julho de 2024.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. GISLAINE PATRICIA OLEIAS DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ***Gislaine Patricia Oleias,*** do cargo de Diretora do Departamento de Imprensa, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:86C7F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2998-2024

PORTARIA Nº 2998/GP/24
De 10 de Julho de 2024.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. ANA FLÁVIA PAIVA DE AMORIM DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Ana Flávia Paiva de Amorim,*** do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 08 de Julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E5D44E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2999-2024

PORTARIA Nº 2999/GP/24
De 10 de Julho de 2024.

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR MARCOS DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Interromper a pedido, a licença concedida para tratar de interesses particulares, do servidor público ***Marcos da Silva Santos***, empossado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EF66CEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3000-2024

PORTARIA Nº 3000/GP/24
De 11 de Julho de 2024.

"DISPONIBILIZA O SERVIDOR MARCOS DA SILVA SANTOS PARA A JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98;

CONSIDERANDO o Ofício nº 77/2024 – CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia requisitando o servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Disponibilizar o servidor público ***Marcos da Silva Santos***, empossado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Vale do Anari, para compor a força de trabalho junto ao Fórum Eleitoral na 32ª Zona Eleitoral em Machadinho do Oeste/RO.

Parágrafo Único – A presente portaria se faz com ônus a Prefeitura de Vale do Anari, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2024 até o dia 11 de Julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BAADF159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3001-2024

PORTARIA Nº 3001/GP/24
De 11 de Julho de 2024.

"EXONERA A PEDIDO O SR. CLEITON TAVARES PAIXÃO DO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS CIVIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. ***Cleiton Tavares Paixão,*** do cargo de Diretor da Divisão de Obras Civis, da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:60C3C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2967-2024

PORTARIA Nº 2967/GP/24
De 20 de Junho de 2024.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 244/2003;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do SISAN, conforme relacionados abaixo:

Representantes Governamentais:

I - **Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:**
Titular*: Eliani de Lima;*
Suplente*: Solineide Costa Otto.*

IV - **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: *Luzia Jozino Pereira Buss;*
Suplente: *Fábio Alves Ferreira.*

V - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: *Leo Menezes Reyes;*
Suplente: *Evandro Ferreira Rosa.*

Representantes da Sociedade Civil:

I - **Representante da Sociedade Civil:**
Titular: *Carlindo Alves de Oliveira;*
Suplente: *Claudina Almeida Oliveira.*

II - **Representante da Sociedade Civil:**
Titular: *Silvia Letícia Silva Cezar;*
Suplente: *Ari Borges.*

III - **Representante da Sociedade Civil:**
Titular: *Paula Miguel de Oliveira;*
Suplente: *Gustavo Nunes Cezar.*

IV - **Representante da Sociedade Civil:**
Titular: *Diene Kele Barbosa Santos;*
Suplente: *José Carlos da Silva.*

V - **Representante da Sociedade Civil:**
Titular: *Gilson José Gonçalves;*
Suplente: *Carlos Roberto de Souza.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E5BFBB53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº82/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº52/2023

PROCESSO: 2-161/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:N. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:12/07/2024

OBJETO: Acrescer valor do Contrato n° 52/2023, Processo Administrativo nº 2-161/2023.

Valor Total:O valor deste termo aditivo é deR$74.400,00(setenta e quatro mil quatrocentos reais).
OBSERVAÇÃO: O presente termo aditivo será no valor de R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o Contrato n°52/2023 (ID 312542), considerando que ainda há um saldo remanescente no contrato no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Isso permitirá a emissão de uma nota de empenho no valor total de R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) em favor da empresa N. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 49.262.816/0001-82.Seguindo essa dotação orçamentária:
Ficha:264
Unidade:020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:10.302.1004.2034.0000 - Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
Classificação:3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
Reserva Orçamentária:n° 1992/2024
Pedido de Empenho: nº 984/2024
VALOR TOTAL: R$76.800,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 15 de Julho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:896C53B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 77/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 77/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2023

PROCESSO: 1-556/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:LEILOEIRA VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA

DATA DA CELEBRAÇÃO:01/07/2024
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 128/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 15 de Julho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:465B978B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº: 66/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:66/2024

Processo nº:1-1048/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através deREDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos daSEMOSP,desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 1-1048/2024.

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Valor Total:O valor total do presente contrato importa emR$ 156.522,99 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).O percentual de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -5,50%.

Data de Assinatura:15/07/2024

Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 15 de Julho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:44EEF9F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7433

PORTARIA Nº 7433 DE 15 DE JULHO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 7260 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEOU RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando oMemorando nº257/GAB/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a portaria nº7260 de 06 de Fevereiro de 2024, que nomeou Ramyla Mycaelle Vieira de Lima, inscrita no CPF sob nº ***.***.272-**, para exercer o Cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:A72DDBED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº: 64/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:64/2024

Processo nº:1-1066/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades Secretarias municipais: SEMECE, SEMPLAD, SEMTAS, SEMSAU e Gabinete do município de Vale do Paraíso - RO.

Vigência:O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total:A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta das seguintes previsõesedotaçõesorçamentárias:
UNIDADE:020500-SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
PROGRAMAÇÃO:12.306.1006.2013.0000 - Alimentação Escolar
ELEMENTO:3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:102
VALOR TOTAL:2.160,00
PROCESSO:Nº 1-1066/2024

Data de Assinatura:12/07/2024

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 15 de Julho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:8DEE8AB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº81/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 34/2023

PROCESSO: 1-1466/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:POSITIVO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:11/07/2024

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste dos trajetos especificados no Contrato nº 34/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO e POSITIVO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 08.424.032/0001-26), conforme detalhado a seguir:
1.Acréscimo no trajeto 25, que passará de 57,8 km para 74 km.
2.Acréscimo no trajeto 28, que passará de 76 km para 86 km.
Este ajuste se faz necessário em razão das alterações nas condições de tráfego, especialmente devido à indisponibilidade de acesso à ponte sobre o rio Paraíso para veículos pesados, conforme constatado após medição técnica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 15 de Julho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:BB722B42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 78/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 78/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº21/2023

PROCESSO: 1-65/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:EMPRESA JORNALISTICA C.P DE RONDÔNIA LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:08/07/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 21/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 15 de Julho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:40BF6EB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº: 65/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:65/2024

Processo nº:1-1083/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:J C RESPLANDE LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades Secretarias municipais: SEMECE, SEMPLAD, SEMTAS, SEMSAU e Gabinete do município de Vale do Paraíso - RO.

Vigência:O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total:A despesa com a execuçãodo presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta das seguintes previsões e dotações orçamentárias:
UNIDADE:020500-SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
PROGRAMAÇÃO:12.306.1006.2013.0000 - Alimentação Escolar
ELEMENTO:3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:102
VALOR TOTAL:R$134.792,70
PROCESSO:Nº 1-1083/2024

Data de Assinatura:15/07/2024

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 15 de Julho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:239C7D4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1-1109/2024

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 1-1109/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público **a quisição materiais de consumo (Gêneros Alimentícios).** através **Ata de Registro de Preço de nº 15/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 005/CPL/2024** que visa **Aquisição de Materiais de consumo (Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis,**para atender as demandas desta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: R COSTA SANTOS LTDACNPJ:52.611.889/0001-47

ITENS DA ATA:46
VALOR TOTAL:R$ 190,08(cento e noventa reais e oito centavos)

FORNECEDOR:ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDACNPJ:33.949.569/0001-57
ITENS DA ATA:45
VALOR TOTAL:R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)

INTERVENIENTE:SEMAPEM

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JUAREZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:18019C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7434

PORTARIA Nº 7434 DE 15 DE JULHO DE 2024

NOMEIA RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA DA SEMFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando oMemorando nº 257/GAB/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Ramyla Mycaelle Vieira de Lima, inscrita noCPF sob o nº ***.272-**,para exercer o Cargo Chefe da Divisão de Tesouraria da SEMFAZ.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:E78E054C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2341

LEI Nº 2341 DE 15 DE JULHO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2311, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei 2311, de 10 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, para o exercício de 2024, com a PROMOVIDA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.072/0001-29, localizada à Rua Mayra, S/N, Sapolândia, Ouro Preto do Oeste RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos, para proporcionar o atendimento de no máximo 02 (dois) idosos pertencentes ao Município de Vale do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:F11908D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2342

LEI Nº 2342 DE 15 DE JULHO DE 2024

INSTITUI A INDENIZAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL EFETIVOS QUE DESEMPENHAR ESPECIALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída uma indenização mensal no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), à função de médico clínico geral efetivo 40 (quarenta) horas que desempenhar conforme especialidade em saúde, como: psiquiatra, geriatra, ortopedista, cardiologista, dentre outras, com atendimento de 16 (dezesseis) horas por mês, de forma quinzenal, mediante Portaria e serviços comprovados na especialidade, sendo o valor da R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), na assistência em saúde da Atenção Básica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:208DDB34

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº067/2024/CISAN CENTRAL-RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, amparado conforme o Decreto nº 7.892/2013, como se pode comprovar no Art. 22, com razões remissivas à Justificativa e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de registro de Preço ATA Nº 022/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 234-1/2023, da Prefeitura Municipal de Nova União.

Processo Administrativo n°067/2023 CISAN CENTRAL/RO cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados por meio de sistema informatizado (via web), para atendimento da frota de veículos e máquinas pesadas, roçadeiras, podadores e motores geradores para atender os departamentos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme segue:
Homologo e Adjudico a Empresa: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA – CNPJ/MF n º 05.884.660/0001-04**, os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	TAXA ADM.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviço de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados por meio de sistema informatizado (via web), para atendimento da frota de veículos e máquinas pesadas, roçadeiras, podadores e motores geradores de energia do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.	UNI	1	-6.00%	R$ 1.250.000,00

A Contratação, acima identificada têm por finalidade, atender as necessidades dos departamentos do CISAN CENTRAL/RO, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **RATIFICADO e HOMOLOGADO** no valor total de **R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**.

Ariquemes, RO, 15 de julho de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:C281BC5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 170/GP/2024

Lei Complementar nº. 170/GP/2024

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº. 399/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei nº. 399/08, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores da Administração Geral de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º Fica alterado as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos 40h constante no Anexo I da lei nº. 399/2008 - Plano de carreira e de remuneração dos servidores da administração geral de Alto Alegre dos Parecis/RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:
:

Nº	Cargo	Escolaridade	Discriminação Sumaria das Atribuições e Requisitos
01	Fiscal de Tributos - 40h	Nível Médio	Atribuições de Carreira do Fiscal de Tributos da Receita Municipal I – no exercício da competência da Secretaria Municipal de Finanças: a) Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, inclusive por meio de emissão eletrônica ou virtual, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; b) Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, fiscalização, diligência e perícia, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos, máquinas, computadores, aparelhos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e estabelecimentos comerciais, no exercício de suas funções; c) Acompanhar a aferir o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros municípios, mediante lei ou convênio; d) Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vista às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos; e) Exercer e sugerir procedimentos, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; f) Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; g) Analisar, elaborar e propor decisões e pareceres em processo administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade ou isenção, e quaisquer formas de suspensão ou extinção do crédito tributário previstas em lei, à restituição, à compensação, ao ressarcimento, a incentivos fiscais e à redução de tributos, bem como participar de órgãos julgadores, singulares ou colegiados, relacionados à administração tributária; h) Executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança das receitas tributárias municipais; i) Realizar pesquisa e investigação relacionadas à atividade de inteligência fiscal, comunicando a autoridade pertinente quando observar algum indício de ato ou fato que possa resultar em evasão de tributos ou sonegação fiscal; j) Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo, para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancário seja considerada indispensável à investigação; k) Mediante ordem de fiscalização, executar atividades e diligências que busquem e promovam o incremento da arrecadação municipal; l) Efetuar vistorias de estabelecimentos in loco, situados no Município de Alto Alegre dos Parecis, a fim de verificar o atendimento às exigências da legislação tributária, ou para cumprir determinações contidas em procedimentos administrativos; m) Exercer atividades de atendimento e orientação aos contribuintes; n) Cadastrar pessoa física ou jurídica em sistemas informatizados; o) Sanear os processos e procedimentos administrativo-fiscais, controlando o decurso dos prazos, bem como lavrar termos e certidões; p) Informar os registros e os antecedentes fiscais do sujeito passivo autuado ou notificado; q) Extrair relatórios acerca da situação fiscal do sujeito passivo em sistemas informatizados; r) Exercer, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências da divisão de Fiscalização Tributária, que se fizer necessário. II – sem prejuízo das demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Finanças: a) Assessorar as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração Pública e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, supervisão, orientação e treinamento; b) Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. As carreiras de Fiscal de Tributos da Receita Municipal observam os seguintes direitos: I - A precedência da Administração Tributária e de seus servidores sobre os demais setores da Administração Municipal, considerando-se os seguintes aspectos: a) na destinação regular de recursos orçamentários, que venha a permitir sua permanente atuação e aprimoramento de sua gestão e dos seus servidores; b) na tramitação preferencial dos feitos fiscais, com o fluxo normal de seus atos, não sendo permitidos retardamentos e arquivamentos injustificáveis; c) na independência de seus servidores na fiscalização de qualquer contribuinte tributário do Município, observado o planejamento fiscal e os procedimentos formais adotados; d) na independência de exercer os atos de sua competência, inclusive de vistoriar, examinar documentos e livros contábeis e fiscais, lançar tributo e autuar, sem contingenciamentos de ordem política ou hierárquica; e) no recebimento de informações de interesse fiscal, oriundas de outros setores da administração municipal, de órgãos públicos de outros entes políticos, de contribuintes e de instituições financeiras, ressalvado o princípio do sigilo fiscal. II – A proibição de transferência do Fiscal de Tributos da Receita Municipal para outras funções, exceto quando solicitada pelo próprio servidor ou para assumir funções de chefia e direção com a sua anuência. III – Vinculação de parcela da receita de impostos para conceder adicionais de produtividade, conforme permite a Constituição Federal. IV – sistema permanente de desenvolvimento funcional, obediente aos critérios de igualdade de oportunidade, mérito, competência e de qualificação profissional; V – garantia de manutenção da eficiência, eficácia e efetividade dos instrumentos e serviços prestados pela Administração Tributária Municipal, tendo os servidores o direito de sugerir e propor melhorias com vistas ao atendimento digno dos cidadãos e otimizar a receita do Município. São prerrogativas dos integrantes do quadro de Fiscal de Tributos Municipal: I – possuir Carteira de Identificação Funcional; II – iniciar a ação fiscal, por força de ordem de fiscalização, tendo livre acesso, mediante identificação, a órgão ou entidade pública, estabelecimento privado, locais restritos, veículo e a toda e qualquer documentação e informação de interesse tributário e fiscal; III – requisitar e obter o auxílio da força pública, face ao risco de perigo contra sua integridade física e moral ou em qualquer situação em que se faça necessária a presença da força policial, para assegurar o pleno exercício de suas atribuições. São atribuições de Carreira do Fiscal de Vigilância Sanitária, constituída por cargo de provimento efetivo: a) identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; b) identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; c) cadastrar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; d) classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; e) promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; f) participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; g) participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos; h) realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; i) realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; j) auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

			k) realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; l) participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; m) participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; n) aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); o) orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; p) validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; q) participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; r) participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; s) executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; t) emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; u) efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; v) inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; w) vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; x) coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; y) entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; z) executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Fica alterado o anexo I da Lei n.°399/08, nos termos deste Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de julho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:B79E6699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 322/2024 DE 15/07/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº322/2024 de 15/07/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0018/24 Processo: 0217/24 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00227/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	29861 - REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA
CPF/CNPJ:	44.689.136/0001-26
Endereço:	R FLORIANOPOLIS, 3720 - SETOR 02
Cidade:	JARU/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)

Dotação

Dotação Total:	550.000,00
Empenhado até a data:	534.721,84
Valor deste Empenho:	12.950,00
Saldo Atual:	2.328,16

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000056/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Curso presencial Emendas Impositivas: Aspectos relevantes no processo de Execução Orçamentária e Financeira

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXAS PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO		5,00	UND	2.590,00	12.950,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:8EC33F1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1629 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 676.480,10 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos - SEMINF."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 676.480,10 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

BANCO			1345
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
FICHA 181	2.4.2.2.54.0.1.06	TRANSFERENCIA DE CV Nº 178/2021/PJ/DER-RO	676.480,10
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO.	
Total da receita			R$ 676.480,10

TOTAL GERAL	676.480,10 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	1025	CV Nº 178/2021/PJ/DER-RO-AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO.		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	R$ 538.098,00
TOTAL				R$ 538.098,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	1025	CV Nº 178/2021/PJ/DER-RO-AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO.		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	R$ 138.382,10
TOTAL				R$ 138.382,10

TOTAL GERAL	676.480,10 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio Nº 178/2021/PJ/DER-RO e processo nº 0009.336384/2021-59 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o governo do Estado de Rondônia através do DER.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7F4E9AF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2024
PROCESSO N.º 569/SEMAS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/SRP/2024

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Cesta de Alimentos para assistência e ajuda humanitária, com composição pré-definida esugerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cujubim-RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 021/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **R COSTA SANTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 52.611.889/0001-47 - TEL: (69) 99927-8878
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, Nº4064, SETOR 06, ARIQUEMES - RO
CEP: 76.873-616
Email: rcostasantos.ariq@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ROMARIO COSTA SANTOS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES CONSTITUIDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS: -1 PCT DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO DE 5 KG - 1 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT DE 1 KG - 2 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO LT 900 ML - 1 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 GR - 2 PCT DE AÇUCAR CRITALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT DE 1 KG - 1 TEMPEIRO COMPLETO EMBALAGEM 1 KG INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHP, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTÉN. - 1 PCT DE 500 GR DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSDUSTRIA DE CAFÉ COM NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO). - 1 PACOTE DE BISCOITE MAISENA 400 GR A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO. - 1 PCT DE FARINHA MANDIOCA SECA DE 500 GR. - 1 PCT CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CURADA E SECA PONTA DE AGULHA DE 1ª QUALIDADE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO A VACUO EM PACOTES DE 500 GR. - 2 UN DE LEITE LIQUIDA INTEGRAL EMB. 1000ML: LEITE DE VACA LIQUIDO INTEGRAL POR PROCESSAMENTO UTH (ULTRA HIGTH TEMPERATURE). - 1 PACOTE DE MILHARINA EMBALAGEM 500 GR	**DIVERSAS**	**CESTA**	**400**	**R$ 149,00**	**R COSTA SANTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 569/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 021/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 15 de Julho de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

R Costa Santos LTDA.
C.N.P.J.: 52.611.889/0001-47
Representante:
ROMARIO COSTA SANTOS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:9B90FBC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR
"WORKSHOP PARA SERVIDORES, ASSESSORES E VEREADORES."

Processo nº: 102-01/2024
Data da Homologação:12 DE JULHO DE 2024.
Objeto Homologado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	Pagamento de inscrição.	SERVIÇO	05	R$950,00	R$4.750,00	Aceito	INSTITUTO RUI BARBOSA.

Itapuã do Oeste – RO, 12 de julho de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:144544C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - OPÇÃO 1

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - OÇÃO I							
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
1- AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA (Prefeitura)							
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00001	890271	MAGNO MARQUES JACINTO	85,00		45,00	40,00	08/11/1979
00002	889218	ELIAS BATISTA DOS SANTOS	85,00		45,00	40,00	28/05/1987
00003	889657	DANIEL SOUSA ALVES	85,00		45,00	40,00	19/10/1992
00004	889130	ALCIONE SOARES PIMENTEL	85,00		40,00	45,00	23/04/1996
00005	890507	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	80,00		40,00	40,00	09/03/1981
00006	888474	PAULO PACHECO DIAS	80,00		40,00	40,00	05/10/1983
00007	889245	GISELE ILÁRIO FERNANDES	80,00		40,00	40,00	14/02/1985
00008	889517	ALFREDO VIEIRA PACHECO	80,00		40,00	40,00	07/06/1987
00009	888805	THIAGO LUIS MENEGUETTI SILVA	80,00		40,00	40,00	09/04/1990
00010	889394	GUILHERME RIBEIRO DA CRUZ	80,00		40,00	40,00	26/09/2002
00011	890629	MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR	75,00		50,00	25,00	04/09/1997
00012	888516	ROSANA SANTOS QUIRINO	75,00		40,00	35,00	23/05/1984
00013	888984	RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO	75,00		40,00	35,00	24/07/2003
00014	890306	DIEGO MORAIS SANTOS	75,00		40,00	35,00	10/06/2004
00015	890822	VÍTOR PARDIM ANTONIO	75,00		40,00	35,00	29/05/2005
00016	888118	JOSE RODRIGUES COIMBRA	70,00		45,00	25,00	06/08/1978
00017	890884	ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS	70,00		40,00	30,00	15/10/1976
00018	890655	ELIAS MEDEIROS MACHADO	70,00		40,00	30,00	25/09/1989
00019	889936	CLEICIANE DE SOUZA RODRIGUES	70,00		40,00	30,00	20/05/1993
00020	890794	WANDERSON DE OLIVEIRA BARROS	70,00		40,00	30,00	10/08/1999
00021	890786	JHONY MARTINS DA SILVA	70,00		35,00	35,00	11/09/1992
00022	887966	BRUNO FERREIRA DO CARMO	70,00		35,00	35,00	10/04/1994
00023	890697	TAINA SULAMITA SIMÕES	70,00		30,00	40,00	25/07/1996
00024	889738	RONECLAY VIEIRA ROCHA	70,00		25,00	45,00	17/08/1990
00025	888526	ODAIR JOSE DA SILVA	65,00		40,00	25,00	16/05/1984
00026	888672	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	65,00		40,00	25,00	05/12/1989
00027	890941	ROMERITO ROBERTO MOREIRA	65,00		35,00	30,00	02/06/1991
00028	889752	RONIVALDO JOSÉ MARTINS DE LIMA	65,00		35,00	30,00	25/10/1996
00029	887908	FELIPE AMANCIO DA SILVA	65,00		35,00	30,00	18/04/1999
00030	890247	ROBSON DE SOUZA MACHADO	65,00		30,00	35,00	22/02/1998
00031	890239	SEBASTIÃO MARQUES JACINTO	60,00		40,00	20,00	16/05/1977
00032	888906	EDIMAR RIBEIRO	60,00		40,00	20,00	09/12/1982
00033	890055	SOLANGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA CARVALHO	60,00		35,00	25,00	31/08/1981
00034	890149	IVAILTON DA SILVA PEREIRA	60,00		30,00	30,00	17/09/1994
00035	890932	JEFFERSON WILLIAN DA SILVA ARAÚJO	60,00		30,00	30,00	14/04/1996
00036	890522	EDUARDO MULLER DE OLIVEIRA FERREIRA	60,00		30,00	30,00	05/12/2005
1- AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA (Prefeitura)							
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00037	889904	WANDERSON ALMEIDA LACERDA	55,00		30,00	25,00	08/01/1982
00038	890689	JHON ENES DE ASSIS SANTOS	55,00		25,00	30,00	12/06/1996
00039	890408	VICTOR EMANOEL SIQUEIRA SANTANA	55,00		25,00	30,00	19/06/2000
00040	890483	VITOR HUGO AMANCIO VIEIRA	55,00		25,00	30,00	26/02/2007
00041	890741	JOSÉ ROBERTO LEITE	55,00		20,00	35,00	15/07/1985
00042	890409	JOSUÉ DA COSTA SANTOS	55,00		20,00	35,00	21/06/1992
00043	888759	ISAC VOLNEI DE OLIVEIRA ANDRADE	55,00		20,00	35,00	20/11/2000
00044	889229	MARCIANO SANTOS MENDES	55,00		15,00	40,00	07/09/1998
00045	890845	JEAN RODRIGUES MENDES	50,00		10,00	40,00	12/12/2002
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Prefeitura)							
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00001	889984	ADRIANA DE BARROS ROVER	90,00		50,00	40,00	27/06/1992
00002	890841	ROSILENE COSTA SANTANA	90,00		50,00	40,00	02/01/1994
00003	890421	MARQUILANDRA MARTINS VIEIRA	90,00		45,00	45,00	16/02/1984
00004	890326	GEBERSON VIEIRA DE REZENDE	85,00		45,00	40,00	15/04/1988
00005	888182	MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI	85,00		45,00	40,00	09/10/1988
00006	890960	MARIA ODETE DAS CHAGAS MACIEL	85,00		40,00	45,00	04/04/1994
00007	890826	MARCKILANE DE OLIVEIRA SILVA NIZA	75,00		45,00	30,00	17/01/1983
00008	887918	ELISÂNGELA DE JESUS SILVA	75,00		45,00	30,00	06/08/1984
00009	889073	JAINE ALVES DAS NEVES	75,00		45,00	30,00	12/08/2005
00010	889207	MÔNICA DE OLIVEIRA GOMES	75,00		40,00	35,00	07/06/1987

00011	889564	CLAUDIA BERNARDO DE OLIVEIRA FONSECA	75,00		40,00	35,00	29/06/1987
00012	889075	MONICA FERREIRA DE AMORIM	75,00		40,00	35,00	24/01/1994
00013	889653	TANIA MARIA CHAVES DOS SANTOS	75,00		40,00	35,00	03/04/1995
00014	890091	KARINA DE SOUSA OLIVEIRA	75,00		40,00	35,00	16/03/1997
00015	889554	IONE FAGUNDES TRESSMANN	70,00		45,00	25,00	04/02/1996
00016	889424	SIMONE PEREIRA EVANGELISTA	70,00		40,00	30,00	08/03/1997
00017	890267	LUISA LIMA CARVALHO	70,00		35,00	35,00	29/09/1974
00018	890332	ROSEMERIA GOMES LIMA	70,00		35,00	35,00	21/08/1992
00019	890282	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	70,00		30,00	40,00	10/12/1992
00020	890521	IZABEL GOMES DE SOUSA	65,00		50,00	15,00	06/08/1980
00021	890647	IMACULADA CONCEIÇÃO GOMES	65,00		45,00	20,00	06/02/1977
00022	888967	LUCIANA ISMERIA RODRIGUES	65,00		35,00	30,00	20/04/1978
00023	888884	SABINA SANTOS DE MATOS	65,00		30,00	35,00	11/09/1994
00024	890081	MARIA LUÇIA DE OLIVEIRA VASCONÇELOS	60,00		45,00	15,00	16/11/1974
00025	888928	FRANCIELEN OLIVEIRA DE SOUZA	60,00		45,00	15,00	06/04/2004
00026	888755	ESTER DE OLIVEIRA	60,00		40,00	20,00	12/06/1974
00027	888125	GILDA OLIVEIRA QUEIROZ	60,00		40,00	20,00	01/12/1991

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00028	890782	ANGELICA ROSA DE OLIVEIRA	60,00		40,00	20,00	11/06/1992
00029	890374	VANUSA LUIZ FERREIRA	60,00		35,00	25,00	12/10/1987
00030	890552	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	60,00		30,00	30,00	16/06/1982
00031	888001	LEIDIANI LIMA SOUZA	60,00		30,00	30,00	24/09/1996
00032	890139	ROSILANE MOREIRA DA SILVA	60,00		25,00	35,00	18/03/1989
00033	888494	ALESIA MARTINS FERNANDES DA CRUZ	60,00		25,00	35,00	24/04/1993
00034	890233	ANDREIA SANCHES	55,00		40,00	15,00	07/03/1979
00035	889195	ROSANGELA OLIVEIRA DE ALVERNAZ	55,00		40,00	15,00	02/12/1980
00036	890312	CRISTIANE WERNER DE ANDRADE	55,00		35,00	20,00	16/05/1992
00037	889328	DENIZE SOARES BURMANN	55,00		35,00	20,00	17/10/1997
00038	888167	JENNIFER DA SILVA LISBOA	55,00		35,00	20,00	26/10/1999
00039	888676	GLEICE APARECIDA DA SILVA	55,00		30,00	25,00	07/01/1977
00040	890043	VERA LUCIA DE ASSIS	55,00		30,00	25,00	08/07/1984
00041	890085	KENIA RODRIGUES PEREIRA	55,00		30,00	25,00	17/12/1988
00042	889387	TATIANY SANTOS DE MATOS	55,00		30,00	25,00	18/06/1996
00043	888844	WÉDER RIBAS DA SILVA	50,00		40,00	10,00	28/05/1995
00044	890435	ELIANA APARECIDA DA SILVA	50,00		35,00	15,00	21/12/1980
00045	890056	ZELAYNE SOARES BURMANN	50,00		35,00	15,00	16/04/1996
00046	890341	NOEMIA DA APARECIDA DE MORAES	50,00		30,00	20,00	06/02/1974
00047	889560	EMERSON CASTILHO DE FARIAS	50,00		30,00	20,00	05/02/1981
00048	889399	LUCINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	50,00		30,00	20,00	11/02/1985
00049	890951	JOSIANE SANTOS PARDIM	50,00		30,00	20,00	06/11/1987
00050	889941	LARISSA PEREIRA BELO	50,00		30,00	20,00	22/12/2004
00051	888497	ELAINE CRISTINA DE PINHO	50,00		25,00	25,00	24/05/1979
00052	890059	VILMA MARCIA DA SILVA PINTO	50,00		25,00	25,00	17/10/1988
00053	889584	SANDRA DE SOUZA RODRIGUES	50,00		25,00	25,00	08/01/1989
00054	889809	LUCINEIDE CARVALHO DE ARAUJO SIQUEIRA	50,00		20,00	30,00	15/09/1989

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00001	889884	DIEGO ALVES DIAS	90,00		50,00	40,00	25/12/1992
00002	889404	WIDISSON DA SILVA PEREIRA	85,00		45,00	40,00	07/05/1994
00003	888226	CLEITON DA SILVA SOUZA	70,00		40,00	30,00	02/01/1987
00004	889824	FELIPE DA SILVA MOREIRA	65,00		35,00	30,00	08/03/2004
00005	890251	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	65,00		30,00	35,00	14/09/1992
00006	888738	PAULA GIOVANA MARTINS MAIA	65,00		30,00	35,00	05/04/2004
00007	890934	CLAUDENI PEREIRA LIMA	60,00		45,00	15,00	25/12/1988
00008	890736	EDNA THIMOTEO DE MERELES	60,00		40,00	20,00	22/07/1985
00009	890286	JOANA D ARC BALDOINO DA SILVA	60,00		40,00	20,00	12/09/1988

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00010	888028	MARCILENE SOUZA NASCIMENTO	60,00		35,00	25,00	19/09/1996
00011	888110	JOSILENE RODRIGUES TOMAZ DOS REIS	60,00		30,00	30,00	13/04/1987
00012	889171	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE	50,00		35,00	15,00	03/04/1992
00013	890240	JOAO VITOR DE SOUZA SILVA	50,00		35,00	15,00	09/08/1999

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	888879	TALITA DE OLIVEIRA GOMES BONADEU	86,00		50,00	24,00	11/01/2001	6,00	6,00
00002	888424	GABRIELLY REGINA MACEDO	77,00		45,00	18,00	19/05/2000	4,00	10,00
00003	888297	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	76,00		45,00	21,00	09/02/1987	0,00	8,00
00004	888500	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS	70,00		35,00	21,00	10/06/1967	6,00	6,00
00005	888854	LELIANA DOS SANTOS SENA	64,00		35,00	15,00	15/12/1995	2,00	10,00
00006	889268	ELIZABETH SIPRIANO DA SILVA	63,00		30,00	21,00	05/07/1971	2,00	8,00
00007	889626	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	62,00		40,00	12,00	14/09/1983	2,00	6,00
00008	890150	SANDRA REGINA PINHEIRO DA SILVA	60,00		35,00	15,00	23/08/1982	0,00	10,00
00009	890104	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	59,00		30,00	21,00	30/12/1971	4,00	2,00
00010	888268	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	57,00		35,00	12,00	20/08/1986	0,00	8,00
00011	887909	LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR	56,00		30,00	12,00	29/09/1995	4,00	8,00
00012	888295	KELLEN CANO DE LUNA QUEIROGA	53,00		20,00	21,00	17/11/1994	2,00	10,00
00013	889131	FLÁVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	52,00		35,00	3,00	21/01/1980	6,00	8,00
00014	889770	MÔNICA BARBOSA DE LIMA ALVES	52,00		30,00	12,00	17/06/1992	2,00	8,00
00015	889582	EDVANE BELICIO DA SILVA	51,00		30,00	15,00	12/02/1984	2,00	4,00
00016	890228	ALESSANDRA PAULINA DE SOUZA	50,00		30,00	12,00	14/05/1977	4,00	4,00

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	890258	KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	73,00		45,00	18,00	22/12/1982	2,00	8,00
00002	890162	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	72,00		40,00	18,00	07/10/1996	4,00	8,00

00003	890529	ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI	72,00		35,00	27,00	16/08/1999	2,00	6,00
00004	890192	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	65,00		35,00	18,00	26/10/1989	4,00	8,00
00005	888807	MARLON FERREIRA DE FREITAS	63,00		35,00	18,00	23/10/1986	4,00	6,00
00006	890370	FRANCIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA BRAZ	60,00		30,00	18,00	21/07/1997	2,00	10,00
00007	890446	LUIZ ANTONIO DA SILVA	58,00		30,00	18,00	13/04/1991	2,00	8,00
00008	890806	ANATHIELY DA COSTA SANTOS	58,00		30,00	18,00	29/03/1998	2,00	8,00
00009	890225	LARISSA MOUREIRA DE SOUZA	54,00		25,00	21,00	18/08/1999	2,00	6,00
00010	890086	EDCLEIA DE OLIVEIRA ALVES SIBIEN	52,00		25,00	15,00	07/02/1988	2,00	8,00
00011	889039	EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA	50,00		30,00	12,00	26/10/1983	4,00	4,00

CONTADOR (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA

CONTADOR (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	888436	DAVI ALMEIDA MARQUES	75,00		45,00	18,00	25/02/1982	4,00	8,00
00002	890153	EDCLEI FEITOZA SOUZA	66,00		30,00	24,00	02/02/1983	4,00	8,00
00003	890045	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	65,00		30,00	21,00	27/04/1994	4,00	8,00
00004	888633	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	65,00		30,00	15,00	05/04/1984	8,00	10,00
00005	890569	JÉSSICA SILVA GUIMARÃES	60,00		25,00	21,00	14/03/1994	6,00	8,00
00006	888686	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	57,00		25,00	24,00	05/06/2003	0,00	8,00

ENFERMEIRO (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	888963	FLAVIANE LIBERATO FERREIRA	73,00		40,00	21,00	11/06/1982	0,00	10,00
00002	890264	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	72,00		50,00	12,00	28/12/1976	6,00	4,00
00003	887949	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	71,00		35,00	18,00	26/05/1997	6,00	10,00
00004	889796	JANAINA ALVES MONTES SOARES	70,00		35,00	21,00	15/08/1987	6,00	6,00
00005	890122	ANDRESSA SANTO ARAUJO	70,00		35,00	21,00	15/04/1995	4,00	10,00
00006	890505	WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS	68,00		25,00	27,00	08/07/1984	6,00	10,00
00007	890110	LORENA VITORIO FERREIRA ROCHA RIBEIRO	67,00		30,00	21,00	16/06/1999	6,00	10,00
00008	888329	IONARA DA SILVA LEÃO	66,00		35,00	15,00	02/04/1998	6,00	8,00
00009	890478	AMANDA CRIVELLI DA COSTA	65,00		40,00	15,00	24/08/1993	0,00	10,00
00010	888705	TIAGO DEL PIERO DE SOUZA	65,00		30,00	21,00	13/05/1996	4,00	8,00
00011	888063	EULA NAIANI MOREIRA CAMPOS	64,00		35,00	21,00	14/01/1998	0,00	8,00
00012	889487	OZIELLEN KATLEEN DA SILVA PEREIRA SANTOS	63,00		35,00	18,00	28/02/2002	4,00	6,00
00013	889476	KARINY GONZAGA VASCONCELOS	63,00		35,00	12,00	30/11/1998	6,00	8,00
00014	890753	MARIA THAIS APARECIDADA SOUZA ROLDÃO	61,00		35,00	12,00	03/07/2001	4,00	10,00
00015	890471	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	61,00		30,00	15,00	17/10/1994	6,00	8,00
00016	890918	SILIANE DA SILVA RIBEIRO	59,00		35,00	12,00	16/12/1999	4,00	8,00
00017	890078	LUCAS JACOBS DE FREITAS	59,00		30,00	15,00	15/03/2001	6,00	8,00
00018	890739	SOLANGE	58,00		30,00	18,00	07/09/1989	2,00	8,00
00019	890500	JOSIAS PEDRO DE SOUSA	58,00		30,00	12,00	18/10/1991	8,00	6,00
00020	890493	CAROLINA RODRIGUES DE SA FERREIRA	58,00		25,00	27,00	28/07/1998	0,00	6,00
00021	888468	GLEISON FARIA	58,00		25,00	15,00	11/11/1989	6,00	10,00
00022	889741	GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA	57,00		25,00	18,00	24/06/1999	6,00	8,00
00023	889330	CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	55,00		25,00	18,00	12/09/1987	6,00	6,00
00024	888579	MAYARA PATRICIA LOIOL	55,00		25,00	18,00	13/05/1996	2,00	8,00
00025	890545	DAIELLI GOMES DA SILVA	54,00		25,00	15,00	15/01/1998	6,00	8,00
00026	888778	LILIAN RAMOS ZEFERINO	54,00		20,00	24,00	22/04/1993	2,00	6,00
00027	888154	DANIEL DE OLIVEIRA MUNHOZ	54,00		20,00	24,00	13/05/2001	4,00	6,00
00028	890136	LORINEIA RODRIGUES MARTINS	53,00		30,00	9,00	20/10/1998	4,00	8,00
00029	890127	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA	52,00		30,00	18,00	30/11/1996	0,00	4,00
00030	889479	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	52,00		25,00	15,00	26/09/1987	4,00	6,00

ENFERMEIRO (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00031	890623	EZEQUIEL JUNIOR DA SILVA DIAS	52,00		25,00	15,00	10/12/2000	4,00	8,00
00032	889140	RHAIENY VITORIA DA SILVA SANTOS	52,00		20,00	24,00	15/01/2000	0,00	8,00
00033	889341	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	51,00		30,00	15,00	05/09/1990	2,00	4,00
00034	890566	OZIANE DE MAGALHÃES OLIVEIRA	50,00		30,00	12,00	21/09/1989	2,00	6,00
00035	890675	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	50,00		20,00	18,00	10/01/1998	4,00	8,00
00036	889886	KAMILA MARREIRO VENTURA	50,00		15,00	21,00	29/09/1994	6,00	8,00

ENGENHEIRO CIVIL (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	889551	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	81,00		40,00	21,00	15/12/2001	10,00	10,00
00002	888561	MARCELO FERNANDES DE SOUZA	78,00		35,00	27,00	01/10/1999	6,00	10,00
00003	890486	LUCAS DE AGUIAR NARDONI	58,00		20,00	24,00	15/08/1996	6,00	6,00
00004	888515	JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	57,00		20,00	21,00	21/02/2000	6,00	10,00

FARMACÊUTICO BIOQUIMICO (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	PLOÍRNGTUUGAU ESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	890339	SANDRA MARLISE THEIS	70,00		40,00	18,00	08/07/1980	4,00	8,00
00002	889806	LETICIA ESTEVAO DE OLIVEIRA	65,00		35,00	18,00	27/01/1994	2,00	10,00
00003	888130	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	65,00		30,00	21,00	26/01/1979	2,00	10,00
00004	889192	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	63,00		35,00	12,00	22/09/1988	6,00	10,00
00005	888395	DAELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	63,00		30,00	21,00	25/01/1993	4,00	8,00
00006	889569	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	63,00		30,00	21,00	30/11/1997	4,00	6,00
00007	889980	TALITA TAVARES BARROCO	58,00		30,00	18,00	15/03/1992	2,00	8,00
00008	888320	EVANDRO GABRIEL BENDER CHAVES	56,00		30,00	12,00	26/12/1994	2,00	10,00
00009	889645	HEBILI DA SILVA	56,00		30,00	12,00	17/05/1998	8,00	6,00
00010	889469	MATHEUS VINÍCIUS VAQUIS ADAMS	55,00		30,00	15,00	04/05/1997	0,00	8,00
00011	889692	ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA	55,00		20,00	21,00	08/09/1982	2,00	10,00
00012	888986	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	54,00		25,00	15,00	19/10/1989	2,00	10,00

FISIOTERAPEUTA (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA

00001	890005	VANESSA DE SOUSA SILVA	68,00		35,00	21,00	21/01/1993	4,00	6,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	890719	BRENDA KARINE SOUZA DA SILVA	87,00		50,00	21,00	01/01/1997	8,00	8,00
00002	890748	GABRIELA VARGAS CARNEIRO	78,00		50,00	18,00	02/10/1999	4,00	6,00
00003	890904	FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES	65,00		30,00	21,00	12/03/1989	4,00	10,00
00004	889108	LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO	64,00		35,00	21,00	11/11/1989	4,00	4,00
00005	889601	ROGERIO RIBEIRO NETO	61,00		40,00	9,00	18/10/1993	4,00	6,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00006	890929	JAMILLY LINO MARQUES	56,00		25,00	21,00	24/10/2003	2,00	8,00

MÉDICO VETERINÁRIO (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	890031	CLEBSON PEREIRA GOUVEIA	84,00		50,00	24,00	15/06/2000	4,00	6,00
00002	888709	ELAINE PEREIRA DE SANTANA	72,00		35,00	21,00	03/07/1991	6,00	10,00
00003	889034	LEIDIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA	70,00		30,00	24,00	11/03/1997	4,00	10,00
00004	887904	RENATA ORBEN	67,00		35,00	18,00	01/12/1989	6,00	6,00
00005	890558	ÁLLAN BRUNO MARCIAL BARRIVIERA	63,00		30,00	21,00	06/05/1993	4,00	8,00
00006	889350	ANA PAULA REZENDE GLORIA	54,00		30,00	12,00	20/08/1991	4,00	8,00
00007	890152	THAUANE GONÇALVES ZOTTELE	54,00		30,00	12,00	02/05/1998	0,00	10,00
00008	889938	FERNANDO JUNIOR SOARES	53,00		35,00	12,00	19/06/1985	2,00	4,00
00009	890022	ISABELLA DE SOUZA COSTA	53,00		30,00	9,00	26/11/1998	4,00	8,00
00010	888684	LUIZ FELIPE GIBIM REZENDE	52,00		25,00	15,00	14/07/1989	4,00	8,00
00011	890654	CAMILA PIMENTA DA CUNHA	52,00		25,00	15,00	28/10/1997	4,00	8,00
00012	888233	LETICIA REGINO DUTRA	50,00		30,00	12,00	21/01/2000	0,00	8,00

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PÁTIO (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00001	890668	GUSTAVO CARDOSO ASSUNCÃO	100,00		50,00	50,00	01/04/2004
00002	890838	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	90,00		50,00	40,00	31/07/1991
00003	888682	MIRIA DA SILVA GALDENCIO	90,00		50,00	40,00	05/01/1992
00004	889807	CRISLENE CAVALCANTE DE BRITO	90,00		45,00	45,00	14/09/1984
00005	889608	KATIA VITORIA SEVERINO RIBEIRO	85,00		50,00	35,00	17/05/2004
00006	888687	JOSIANE CRISTINA MOREIRA AMONDAWA	85,00		40,00	45,00	14/04/1983
00007	888802	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	80,00		50,00	30,00	22/04/1985
00008	890800	LETÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE	80,00		45,00	35,00	22/02/1988
00009	889515	VALDINEIA MARIA VANINI	80,00		45,00	35,00	12/08/1989
00010	888107	TAÍS SANTANA DE ALMEIDA	80,00		45,00	35,00	01/04/1993
00011	890328	DANILA ALVES RABELO	80,00		45,00	35,00	12/04/1995
00012	889212	EDUARDO COUTO ROCHA	80,00		45,00	35,00	12/07/2004
00013	889117	CLEYDSTON YURI ELPIDIO NASCIMENTO	80,00		45,00	35,00	10/03/2006
00014	888593	ALINE DE SOUZA TRESSMANN	80,00		40,00	40,00	25/06/1998
00015	887963	EDIANE ELIZABETH DE OLIVEIRA PICANCO	80,00		40,00	40,00	31/10/1998
00016	888294	ELISA BRUNA DA SILVA GONÇALVES	80,00		40,00	40,00	26/11/1998
00017	888845	ISAQUIEL MALAMIM DA SILVA	80,00		40,00	40,00	17/08/2002
00018	890727	LORRAINNE KAMILLY DA SILVA PEREIRA	80,00		40,00	40,00	20/09/2006
00019	890938	EDINA DE SOUZA LINO	75,00		45,00	30,00	13/07/1988
00020	889482	BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	75,00		45,00	30,00	07/11/2003

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PÁTIO (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00021	890685	EMANUELLY VITORIA DE PAULA	75,00		45,00	30,00	22/10/2005
00022	887926	ANGÉLICA VIEIRA PEREIRA	75,00		40,00	35,00	11/04/1996
00023	890557	ANDRESSA DE FARIAS SINCERIA	75,00		35,00	40,00	15/08/2002
00024	890512	JOYCE KAROLYNE SANTOS DA SILVA	75,00		35,00	40,00	03/06/2003
00025	888715	LUIZ HENRIQUE BULHÕES SANTO	75,00		35,00	40,00	17/08/2006
00026	888309	JESIANE FARIAS DOS SANTOS	70,00		40,00	30,00	21/05/2000
00027	890723	JAINE DA SILVA NERYS	70,00		40,00	30,00	25/04/2001
00028	889572	IONE DA COSTA BANDEIRA FARIAS	70,00		35,00	35,00	15/12/1984
00029	888145	RAFAEL SOUZA PINTO	70,00		35,00	35,00	14/12/2001
00030	890810	GILVANIO RODRIGUES MENDES	70,00		30,00	40,00	31/12/2001
00031	888822	KAÍSA GOMES DA SILVA MAIA	65,00		40,00	25,00	05/07/2002
00032	890663	ADRIELE GUTLER DE OLIVEIRA	65,00		35,00	30,00	30/05/1991
00033	889269	JESSICA MILLIAN DA SILVA ARAUJO	65,00		30,00	35,00	01/02/1998
00034	889003	GLAUCIANO DE ASSIS SILVA	60,00		35,00	25,00	11/07/1992
00035	889990	ANJELICA BUENOS DOS SANTOS	60,00		35,00	25,00	29/07/1992
00036	889296	GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO	60,00		35,00	25,00	04/07/1996
00037	890425	DENIS SUOTNISKI RIBEIRO	60,00		35,00	25,00	19/02/2007
00038	888098	GEANE CALAZANS DE SOUZA	60,00		30,00	30,00	01/05/1988
00039	888265	ADRIANA SOUZA DA SILVA	60,00		30,00	30,00	01/06/1994
00040	887937	CAMILA SILVA FONSECA	60,00		30,00	30,00	15/06/2004
00041	888328	SARA LOPES DE MOURA	60,00		25,00	35,00	26/12/1998
00042	890083	ELIANE MARQUES JACINTO	55,00		45,00	10,00	31/08/1981
00043	888113	ANGELA PEREIRA ALVARENGA	55,00		35,00	20,00	30/04/1989
00044	889683	GILMARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRAB	55,00		30,00	25,00	30/09/1975
00045	888817	MÁRCIA FERREIRA DE FREITAS	55,00		30,00	25,00	08/01/1979
00046	889086	VALDIRENE MARIA CABRAL	55,00		30,00	25,00	19/03/1985
00047	887915	DAIANE FERREIRA BARBOSA	55,00		30,00	25,00	31/12/1993
00048	888724	JHENIFFER ALMEIDA DOS SANTOS	55,00		30,00	25,00	19/01/2005
00049	889050	FABIANO RAMOS FERREIRA	55,00		25,00	30,00	13/03/1999
00050	889782	JOELMA DOS SANTOS NUMES PEREIRA	55,00		20,00	35,00	05/07/1987
00051	890894	SILVANA DE FIGUEIREDO SILVA	50,00		40,00	10,00	19/09/1982
00052	889685	ELISA RIGO MARQUES	50,00		35,00	15,00	06/11/2003
00053	888505	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA	50,00		30,00	20,00	07/12/1977
00054	888144	KATYÉLLE FREITAS COIMBRA	50,00		30,00	20,00	23/03/2006
00055	890193	CRISTINA FRANÇA SEGURA	50,00		25,00	25,00	15/11/1986
00056	890071	GLEIDISON RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	50,00		25,00	25,00	03/02/1998

00057	890202	RAIANY SENA DE OLIVEIRA	50,00		25,00	25,00	23/03/2006
00058	890952	NAIANE JAQUELINI SANTOS PARDIM	50,00		20,00	30,00	14/05/1994
00059	890761	KHATLEEN MAYARA SANTOS DA SILVA	50,00		20,00	30,00	27/02/2002
MOTORISTA DE VEÍCULO (Prefeitura)							
CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
MOTORISTA DE VEÍCULO (Prefeitura)							
CL	Nº INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00001	890831	LEANDRO GOMES ROLIM	170,00		45,00	40,00	19/06/1981
00002	890053	GILMAR CARVALHO OLIVEIRA	150,00		45,00	30,00	16/02/1981
00003	888235	WASHINGTON ANDRADE PINHO	150,00		45,00	30,00	27/07/1995
00004	888186	JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRA	150,00		35,00	40,00	08/06/2015
00005	890733	WESLEY MOROSO	150,00		30,00	45,00	19/11/1984
00006	890788	PHILIPI AGOSTINI MACHADO	145,00		45,00	35,00	02/08/1985
00007	890678	EDINAN SALES COSTA	145,00		40,00	40,00	20/10/1996
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (Prefeitura)							
CL	Nº INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver
00001	889975	DANILO BARBOSA NOGUEIRA	175,00		40,00	35,00	12/07/1993
00002	888481	ALISSON APARECIDO DE ALMEIDA	150,00		40,00	30,00	26/03/1993
00003	890330	MARCOS MILLER GONÇALVES SOARES	150,00		35,00	30,00	30/09/1986
00004	890299	OGUILAR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	135,00		25,00	40,00	13/05/1984
00005	890724	CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO	130,00		35,00	35,00	28/08/1978
00006	888836	WANDERSON LUIZ DA SILVA PARDIM	130,00		25,00	35,00	24/11/1988

NUTRICIONISTA (Prefeitura)									
CL	Nº INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	888943	ELI RAMOS ALCÂNTARO	68,00		35,00	21,00	20/09/1989	2,00	8,00
00002	889242	MELISSA DE OLIVEIRA ANDRADE	66,00		30,00	24,00	08/09/1999	2,00	8,00
00003	888290	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	64,00		35,00	15,00	07/02/1989	2,00	10,00
00004	890063	LUCAS DE SOUZA FIDELI	60,00		35,00	15,00	31/05/1995	2,00	8,00
00005	888775	NATALIA SOUZA RODRIGUES	57,00		25,00	18,00	12/12/1997	6,00	8,00
00006	888196	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	54,00		35,00	9,00	22/06/1980	2,00	6,00
00007	890616	ANA PAULA CANDEIRA ALVES	54,00		20,00	24,00	07/06/1986	4,00	6,00
00008	888370	ANA MARIA DAMASCENA FIGUEIREDO	51,00		25,00	12,00	19/12/1991	6,00	8,00
ODONTÓLOGO (Prefeitura)									
CL	Nº INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	888435	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	80,00		45,00	21,00	10/09/1997	2,00	10,00
00002	888246	ANA MARIA DE OLIVEIRA BELAZZI	77,00		35,00	24,00	14/02/2002	8,00	10,00
00003	888560	IEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES	71,00		35,00	18,00	16/07/1985	8,00	10,00
00004	890278	MÉRCIA MIKELI CALEGARI	68,00		40,00	18,00	29/07/1984	2,00	8,00
00005	890791	FRANCIELLE MARMENTINI	60,00		30,00	18,00	04/08/1993	2,00	10,00
ORIENTADOR ESCOLAR (Prefeitura)									
CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
ORIENTADOR ESCOLAR (Prefeitura)									
CL	Nº INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	890515	ZAKELY CELINA COSTA DA COSTA CARVALHO	86,00		45,00	27,00	15/07/1983	6,00	8,00
00002	889083	ALCENIR SOARES PIMENTEL	84,00		45,00	21,00	27/08/1984	6,00	10,00
00003	888509	KARINA PONTIERI ENGELBERG	83,00		40,00	21,00	28/02/1979	10,00	10,00
00004	888485	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	80,00		45,00	24,00	15/07/1986	0,00	8,00
00005	887913	EUZENI MARTINS DOS SANTOS	78,00		45,00	21,00	24/02/1981	4,00	6,00
00006	890776	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	78,00		40,00	24,00	16/09/1993	6,00	6,00
00007	889737	KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA	76,00		40,00	21,00	10/08/1989	2,00	10,00
00008	888606	JULIANA FERREIRA CHAGAS	71,00		45,00	12,00	05/03/1982	4,00	8,00
00009	889675	ANGÉLICA LOPES MATIAS	70,00		40,00	12,00	22/03/1990	8,00	8,00
00010	889228	TIAGO SANTOS MOREIRA	68,00		40,00	12,00	09/10/1995	4,00	10,00
00011	888252	ALTAIR MARINELLO DOS SANTOS	68,00		35,00	21,00	11/05/1983	4,00	6,00
00012	889555	QUEILA DA SILVA RIOS	68,00		35,00	21,00	09/02/1996	4,00	8,00
00013	888678	LUIMAR ALONSO LIRA	67,00		35,00	18,00	29/03/1980	4,00	8,00
00014	888088	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	67,00		35,00	18,00	25/09/1987	6,00	8,00
00015	890878	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	67,00		30,00	21,00	27/07/1989	4,00	10,00
00016	888864	GALDETE ALVES BARROS	66,00		45,00	15,00	23/08/1972	2,00	4,00
00017	890187	CLEUNICE MENDE DA COSTA	66,00		35,00	21,00	28/04/1981	2,00	8,00
00018	888324	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	64,00		40,00	9,00	12/01/1979	4,00	8,00
00019	890487	CLEUSA SANTANA	64,00		35,00	18,00	16/06/1976	4,00	4,00
00020	890394	ÉRICA MARCHEZINI RODRIGUES	64,00		30,00	18,00	24/06/1986	4,00	10,00
00021	889722	ELIZEU MEDEIROS MACHADO	63,00		40,00	9,00	14/07/1995	4,00	8,00
00022	888987	JARDSON MOREIRA DE ALMEIDA	62,00		35,00	21,00	01/07/1989	2,00	4,00
00023	890868	ACYR ROBERTO DIESEL	62,00		35,00	15,00	19/01/1979	2,00	10,00
00024	890263	MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	62,00		25,00	21,00	16/09/1993	4,00	10,00
00025	888015	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	61,00		35,00	18,00	18/02/1991	0,00	6,00
00026	890151	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA DAS NEVES	61,00		30,00	21,00	17/05/1969	0,00	8,00
00027	890913	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	59,00		30,00	18,00	29/07/1982	2,00	6,00
00028	890261	INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA	59,00		30,00	18,00	09/04/1987	6,00	2,00
00029	889012	LUCICLÉIA DE OLIVEIRA COELHO	57,00		30,00	21,00	13/01/1990	0,00	4,00
00030	889717	AURYANE THEIS PEREIRA	57,00		30,00	18,00	10/06/1998	0,00	6,00
00031	888677	FABRÍCIO FLORIANO SOUZA	57,00		30,00	15,00	01/11/1986	4,00	6,00
00032	890671	CLEONICE SANTANA	57,00		30,00	12,00	08/04/1974	4,00	8,00
00033	890210	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	57,00		25,00	18,00	04/04/1994	2,00	10,00
00034	888339	VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA	56,00		40,00	6,00	11/04/1969	0,00	8,00
00035	889816	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	56,00		35,00	15,00	07/05/1975	2,00	2,00
00036	888415	CLEITON LOBAQUE MALTEZO	56,00		35,00	9,00	14/02/1989	4,00	8,00
ORIENTADOR ESCOLAR (Prefeitura)									
CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00037	890888	PATRÍCIA LADISLAU FERNANDES	56,00		30,00	18,00	13/01/1989	0,00	6,00

00038	890146	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	55,00		35,00	12,00	23/08/1986	0,00	8,00	
00039	889764	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	55,00		30,00	15,00	20/04/1987	2,00	6,00	
00040	889173	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	55,00		30,00	9,00	15/12/1997	6,00	10,00	
00041	888027	JOAO PAULO DE ARAUJO	54,00		30,00	12,00	13/10/1987	2,00	8,00	
00042	890123	FABIANA PORTILHO SENHORINHO	54,00		25,00	15,00	13/05/1984	4,00	10,00	
00043	889598	CRISTIANE COZER PULQUERI BRUNALDI	53,00		30,00	15,00	14/12/1982	0,00	6,00	
00044	889017	MARILANDIA BENTO BARBOSA	53,00		25,00	18,00	10/03/1999	4,00	4,00	
00045	890497	ALYNE DE OLIVEIRA BRITO	52,00		25,00	15,00	10/03/1996	4,00	8,00	

OUVIDOR (Câmara)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	890611	RENAN BERTO SILVA DE SOUZA	72,00		28,00	16,00	11/12/1995	12,00	16,00
00002	889005	KAIKY VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	68,00		32,00	8,00	30/04/2003	12,00	16,00
00003	890498	DIEGO CABRAL VICENTE	64,00		32,00	12,00	31/07/1993	8,00	12,00
00004	890074	IZABEL CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	64,00		32,00	12,00	13/05/1996	12,00	8,00
00005	888767	ANA LUISA VIANA COIMBRA	60,00		32,00	12,00	23/08/2002	4,00	12,00
00006	888975	GABRIELA BARROS DOS PASSOS	60,00		28,00	4,00	24/12/2006	12,00	16,00
00007	889374	VICTOR MANOEL TESKY CABRAL	56,00		24,00	8,00	30/01/2005	8,00	16,00
00008	888840	LUANA MENDES NASCIMENTO	52,00		28,00	12,00	13/08/1991	4,00	8,00
00009	888020	LUCAS KAZUO MATSUMOTO	52,00		28,00	12,00	07/05/2004	4,00	8,00
00010	890707	LUCAS KAUAN OLIVEIRA NOGUEIRA	52,00		28,00	8,00	21/06/2006	4,00	12,00

PROCURADOR (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	888374	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	81,00		35,00	24,00	29/10/1986	10,00	10,00
00002	888134	WELLINGHTON DIAS PERIQUITO	72,00		35,00	21,00	15/02/1989	8,00	8,00
00003	890215	LÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	70,00		35,00	21,00	22/10/1986	2,00	10,00
00004	889927	ADRIANA PEREIRA	64,00		30,00	24,00	12/06/1992	2,00	8,00
00005	890481	CAMYLE CAVALCANTI LEITÃO	64,00		25,00	21,00	18/02/1977	8,00	8,00
00006	888885	EVERTON DORDENGO	62,00		30,00	24,00	07/05/1991	2,00	6,00
00007	889291	RAFAELA CRISTINE DOS SANTOS	62,00		25,00	27,00	12/02/1999	4,00	6,00
00008	887980	VAGN ARAU LIMA	61,00		30,00	15,00	25/02/1989	6,00	10,00
00009	888473	RODRIGO VENTURELLE DE BRITO	61,00		20,00	27,00	08/09/1974	4,00	10,00
00010	888559	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	60,00		20,00	27,00	16/12/1979	2,00	8,00
00011	888432	FABIO FIGUEIREDO DE ABREU	60,00		20,00	24,00	26/05/1984	6,00	8,00
00012	890398	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	60,00		20,00	24,00	09/05/1996	6,00	8,00
00013	888886	CAMILA BRIEL FELIX	59,00		20,00	21,00	07/11/2000	8,00	10,00
00014	889853	SIMONE REGINA NOBRE	57,00		20,00	21,00	15/09/1982	4,00	10,00

PROCURADOR (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00015	888202	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	56,00		25,00	21,00	25/12/1988	0,00	10,00
00016	890855	CRISTIANA GOMES RODRIGUES	56,00		20,00	21,00	16/08/1982	2,00	10,00
00017	888475	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	55,00		25,00	18,00	26/12/1986	2,00	10,00
00018	888093	NELSON DA SILVA TRINDADE	54,00		25,00	21,00	19/09/1983	0,00	8,00
00019	888391	DANIEL BALBINO	53,00		20,00	21,00	10/03/1992	2,00	8,00
00020	889070	EDINALDO TIBÚRCIO PINHEIRO	52,00		25,00	15,00	19/01/1973	2,00	10,00
00021	890610	KALELSON HENRIQUE DE MELO SILVA	52,00		20,00	24,00	30/01/2000	2,00	6,00
00022	890686	ALINE FELIPE NOGUEIRA	52,00		20,00	18,00	05/05/1990	4,00	8,00
00023	889237	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	52,00		20,00	18,00	15/01/1997	4,00	10,00
00024	888483	CAROLINE WILSEN FONSECA	52,00		15,00	21,00	07/10/1995	6,00	10,00
00025	890463	RONIELLY FERREIRA DESIDÉRIO	51,00		25,00	18,00	11/09/1995	2,00	6,00
00026	890148	MARCELLO GABRIEL FERREIRA LEISMANN	51,00		25,00	18,00	22/11/1996	2,00	6,00
00027	888416	VICTOR MACEDO DE SOUZA	51,00		20,00	21,00	04/03/1981	6,00	4,00
00028	889922	RAFAEL ALMEIDA DA FONSECA	51,00		20,00	18,00	20/11/1989	4,00	8,00
00029	890167	LUCAS CHAGAS	51,00		15,00	24,00	29/03/1999	4,00	8,00
00030	888224	CAMILA THEIS PEREIRA	50,00		15,00	21,00	05/11/2002	4,00	10,00

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	888467	KAROLINA DE SOUSA OLIVEIRA	93,00		45,00	30,00	22/09/1999	8,00	10,00
00002	888314	HOSANA ZAVZYN DE ALMEIDA	85,00		50,00	21,00	03/09/1982	6,00	6,00
00003	888102	GEILIANE BERNARDES DE LIMA OLIVEIRA	78,00		50,00	18,00	22/07/1991	4,00	4,00
00004	888239	PRISCILA VASCONCELOS DA CUNHA	76,00		40,00	24,00	04/12/1994	2,00	10,00
00005	889365	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	74,00		40,00	21,00	04/06/1983	4,00	6,00
00006	890419	MENIS SILVA DE ANDRADE	73,00		40,00	21,00	02/08/1989	2,00	10,00
00007	889480	KELEN ALVES	73,00		35,00	24,00	10/10/1984	4,00	10,00
00008	889280	JOHNATA DOS SANTOS MARQUES	73,00		35,00	21,00	24/09/1994	6,00	10,00
00009	889052	PÂMELLA DE OLIVEIRA CUNHA	73,00		35,00	21,00	16/07/1995	6,00	10,00
00010	890635	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	72,00		45,00	15,00	23/04/1994	4,00	8,00
00011	890615	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	72,00		35,00	21,00	28/12/1993	8,00	8,00
00012	888918	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	71,00		40,00	21,00	18/05/1997	0,00	8,00
00013	888582	ELIANE FREITAS SOARES	71,00		40,00	15,00	26/10/1993	6,00	8,00
00014	890537	FRANCIELE FONTINI DOS SANTOS	70,00		45,00	15,00	26/05/1989	2,00	6,00
00015	889421	MÁRCIA MARIA DE SOUSA AQUINO	70,00		35,00	21,00	28/02/1978	2,00	10,00
00016	888168	PATRICIA POZZO CAVALCANTE	70,00		35,00	21,00	14/01/1991	4,00	8,00
00017	890480	KELEN PEREIRA	70,00		35,00	21,00	27/04/1994	2,00	10,00
00018	889047	JULIANA FERREIRA	69,00		40,00	21,00	06/06/1988	2,00	6,00
00019	890113	CLEYDIANNE PEREIRA LEOCÁDIO	69,00		35,00	24,00	14/02/1984	2,00	8,00
00020	888586	GESILAINE DE SOUSA GOMES	69,00		30,00	27,00	12/06/1994	2,00	10,00

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00021	890038	SUELEN SILVIA GAMBERT	68,00		40,00	18,00	22/07/1983	6,00	4,00
00022	889202	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	67,00		40,00	15,00	06/04/1975	0,00	10,00
00023	890325	ÉRICA DE PAULA MANCINI	67,00		40,00	15,00	31/01/1997	2,00	10,00
00024	888343	POLLYANNE OLIVEIRA DA CUNHA	67,00		40,00	15,00	23/10/1998	2,00	10,00
00025	890252	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL DIESEL	67,00		40,00	12,00	09/10/1991	4,00	8,00
00026	890121	JESSICA BIZERRA PIMENTEL	67,00		35,00	18,00	14/06/1997	2,00	10,00
00027	888413	RAIANY PARDIM DE BRITO	67,00		30,00	21,00	01/10/1998	4,00	10,00

00028	888968	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	66,00		45,00	12,00	31/03/1980	2,00	4,00
00029	890466	IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA	66,00		40,00	18,00	07/07/1968	2,00	6,00
00030	888936	WALDIRENE AIRES DE SOUZA SILVA	66,00		35,00	21,00	29/04/1982	2,00	6,00
00031	888913	PAULICEIA CARDOSO BARBOSA	65,00		40,00	15,00	02/11/1977	2,00	6,00
00032	888933	LETICIA APARECIDA DE SOUZA PEREEIRA	65,00		40,00	15,00	31/07/1996	0,00	8,00
00033	889571	FABÍOLA GUTIERREZ PEREZ	64,00		45,00	9,00	21/09/1977	4,00	6,00
00034	889286	MARIA CLEUBIA DOS SANTOS	64,00		35,00	15,00	09/03/1976	6,00	6,00
00035	889691	ANÁLIA FAGUNDES DE OLIVEIRA MERELES	64,00		35,00	15,00	28/03/1989	6,00	8,00
00036	890289	LUCINEIDE SOARES DE SOUZA	64,00		30,00	24,00	10/09/1987	4,00	4,00
00037	890519	JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA	64,00		30,00	21,00	25/04/1977	2,00	8,00
00038	889221	ADRIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	63,00		40,00	15,00	08/01/1979	0,00	6,00
00039	890217	TATIANE CRISTINA PINTO	63,00		35,00	18,00	02/06/1991	4,00	6,00
00040	890309	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	63,00		35,00	12,00	09/09/1978	6,00	10,00
00041	889521	PAMELA MILENE RODRIGUES SILVA	63,00		35,00	12,00	15/09/1987	6,00	8,00
00042	888629	DAIANE FAVERO DA SILVEIRA MALTEZO	63,00		30,00	21,00	23/02/1999	2,00	10,00
00043	890156	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	62,00		35,00	15,00	17/05/1974	6,00	4,00
00044	890354	KEILA NEVES DE BARROS	62,00		35,00	15,00	18/06/1985	4,00	8,00
00045	889495	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	61,00		45,00	12,00	10/01/1985	2,00	2,00
00046	889578	ELI SANTOS SOUZA	61,00		40,00	15,00	25/03/1984	2,00	4,00
00047	888053	LISANDRA DA SILVA CAMPREGHER	61,00		40,00	15,00	02/03/1989	0,00	6,00
00048	889088	IVANEIDE BENTO DE ARAUJO ROCHA	61,00		40,00	12,00	23/06/1981	2,00	6,00
00049	889498	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	61,00		40,00	9,00	30/05/1991	4,00	8,00
00050	890704	EUZA PEREIRA JARDIM DA SILVA	61,00		35,00	18,00	15/12/1967	4,00	2,00
00051	888915	EDEMILSON DE ARAÚJO	61,00		35,00	18,00	24/11/1979	2,00	4,00
00052	890198	ROSALBA RAMALHO TAVARES	61,00		35,00	12,00	22/09/1983	6,00	6,00
00053	889536	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA	61,00		35,00	12,00	24/06/2000	2,00	10,00
00054	889103	FRANCIELEN APARECIDA KALCH DE ARAÚJO	61,00		30,00	15,00	25/03/2002	6,00	10,00
00055	890608	ELISABETE ALMEIDA FARIA DIESEL	61,00		25,00	18,00	18/07/1983	6,00	10,00
00056	889346	LEANDRA AQUINO PRATES	60,00		40,00	12,00	29/05/1990	0,00	6,00
00057	888409	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	60,00		35,00	15,00	29/06/1984	2,00	8,00
00058	889007	ANDREIA SATURNO RIBEIRO	60,00		35,00	15,00	13/02/1990	4,00	6,00
00059	887935	FRANCISMAR MARIA DA SILVA	60,00		35,00	15,00	15/09/1992	4,00	6,00

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00060	888429	RICILE HAIANDARA WENDLER RIBEIRO	60,00		30,00	18,00	09/06/1988	4,00	6,00
00061	890944	MAURO PEREIRA	60,00		30,00	18,00	03/10/1991	6,00	6,00
00062	889134	EMILENI DE SOUZA NASCIMENTO	60,00		30,00	18,00	10/01/2001	4,00	8,00
00063	890395	ELZA NOGUEIRA SCUSSEL	59,00		35,00	12,00	02/08/1970	4,00	6,00
00064	888743	SILVANE LACERDA DE MELO PEIXOTO	59,00		30,00	21,00	24/07/1978	0,00	6,00
00065	889284	ANA PAULA B DE MIRANDA OLIVEIRA	59,00		30,00	15,00	06/12/1989	4,00	10,00
00066	890491	THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA	58,00		35,00	15,00	19/03/1994	2,00	6,00
00067	889164	EDNA DE SOUZA COSTA DAMACENO	58,00		30,00	18,00	20/12/1982	2,00	6,00
00068	889565	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	58,00		30,00	12,00	02/12/1988	4,00	10,00
00069	890032	LUCIANO CAMARGO ZANELATO	58,00		30,00	12,00	07/02/1993	8,00	8,00
00070	890567	LUCINEIA PARDINHO DA SILVA	57,00		35,00	12,00	20/05/1985	2,00	8,00
00071	888765	VALQUIRIA SERGIO DE SOUZA	57,00		35,00	12,00	18/11/1991	2,00	8,00
00072	890166	SHEILA PINHO DOS SANTOS	57,00		30,00	21,00	26/05/1992	0,00	6,00
00073	887960	LÉIA DUARTE FERREIRA	57,00		30,00	9,00	16/07/1998	6,00	10,00
00074	890940	JULIANA FARIA DE ALMEIDA	56,00		35,00	15,00	31/01/1993	0,00	6,00
00075	889581	MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA	56,00		35,00	12,00	02/12/1990	0,00	6,00
00076	889704	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	56,00		35,00	9,00	17/12/1985	2,00	8,00
00077	890650	SONIA MARIA DA SILVA	56,00		30,00	12,00	15/05/1979	4,00	8,00
00078	889015	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT	56,00		30,00	12,00	21/02/1996	2,00	10,00
00079	888568	SUELLEM KATTYA FERNANDES	56,00		30,00	12,00	02/11/1999	2,00	10,00
00080	890595	FERNANDA MENEGUETTI SILVA	56,00		30,00	12,00	22/04/2000	6,00	6,00
00081	888783	DJEIMELENI PIMENTEL RITA	56,00		25,00	21,00	29/07/1995	0,00	8,00
00082	889610	TIELEN VALENTIM DOS SANTOS	56,00		25,00	21,00	08/03/1997	2,00	8,00
00083	888821	EDNA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MANCINI	55,00		35,00	9,00	30/08/1979	4,00	4,00
00084	889976	ZILMA MOREIRA DE ALMEIDA	55,00		35,00	6,00	13/06/1973	4,00	8,00
00085	889019	GREICIMAR PEREIRA DA SILVA	55,00		30,00	15,00	30/07/1984	6,00	4,00
00086	888730	MARCIA SANTANA MARTINS	55,00		30,00	15,00	13/05/1987	4,00	4,00
00087	888590	JANAINA DA SILVA PEREIRA	55,00		25,00	18,00	14/09/1998	4,00	8,00
00088	890051	ANDRA DELFINO SILVA	54,00		40,00	6,00	16/04/1985	0,00	6,00
00089	889274	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	54,00		35,00	9,00	16/10/1988	2,00	6,00
00090	888362	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	54,00		35,00	9,00	25/03/1991	0,00	8,00
00091	888896	ROSELAYNE LEMOS DUARTE	54,00		35,00	9,00	11/10/1998	2,00	8,00
00092	887985	KATIA FREITAS PEREIRA COIMBRA	54,00		30,00	12,00	02/06/1983	4,00	8,00
00093	890762	JESSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	54,00		30,00	12,00	27/12/1992	4,00	8,00
00094	887933	DÉBORA DUARTE FERREIRA	54,00		30,00	12,00	18/03/1997	4,00	8,00
00095	890308	SANDRA SILVA GOMES LEONIDIO	53,00		35,00	6,00	09/06/1988	6,00	6,00
00096	890815	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	53,00		30,00	15,00	28/03/1974	2,00	4,00
00097	890039	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS	53,00		30,00	15,00	08/10/1977	4,00	2,00
00098	890658	NILMA NEVES DA SILVA	53,00		30,00	15,00	26/12/1980	2,00	4,00

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00099	890851	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	53,00		30,00	9,00	27/08/1989	2,00	10,00
00100	890050	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	53,00		25,00	12,00	07/11/1987	8,00	8,00
00101	888330	EDIANE MAGALHÃES DA SILVA	52,00		35,00	9,00	26/11/1998	4,00	4,00
00102	890335	TANIA PEREIRA DE LIMA	52,00		30,00	18,00	08/06/1981	0,00	2,00
00103	888531	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	52,00		30,00	12,00	01/11/1981	2,00	8,00
00104	889663	WIGMA DE SOUZA PINTO	52,00		30,00	12,00	15/04/1993	4,00	4,00
00105	889719	HELLEN HETY NUNES FERREIRA	52,00		30,00	12,00	14/12/1993	6,00	4,00
00106	890461	VALQUIRIA DE MELLO DOS SANTOS	52,00		25,00	15,00	27/05/1990	0,00	10,00
00107	890550	GENECILIA DA SILVA NUNES	52,00		25,00	15,00	12/10/1994	2,00	10,00
00108	888457	GREICIOMAR ALVES DA SILVA	51,00		30,00	9,00	30/12/1996	6,00	6,00

00109	889988	FABIANA KELLY GONZAGA VASCONCELOS	51,00		25,00	12,00	08/05/2000	4,00	10,00
00110	887961	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	50,00		30,00	12,00	05/11/1990	2,00	6,00
00111	890865	GESSICA AMARAL DA SILVA	50,00		30,00	12,00	12/10/1998	4,00	4,00

PSICÓLOGO CLÍNICO (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	890216	ALINE LADISLAU	61,00		20,00	27,00	09/07/1991	4,00	8,00
00002	890033	ANDRE DIOGO VIZILATO	58,00		35,00	9,00	15/05/1992	2,00	10,00

PSICÓLOGO EDUCACIONAL (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	890731	RAFAEL PEREIRA DIAS	57,00		25,00	18,00	30/09/2002	8,00	6,00
00002	890465	RENATA CRISTINA TURIBIO	56,00		35,00	9,00	22/03/1991	2,00	8,00
00003	890097	JULIANA MAIFREDE REIS	54,00		15,00	21,00	19/06/1984	8,00	8,00
00004	888279	VITTO MARCELO FABRICANTE ALVES	52,00		20,00	18,00	29/11/1999	4,00	10,00
00005	890948	ALINE LUCAS SILVA	51,00		15,00	18,00	22/09/1996	10,00	8,00

SUPERVISOR ESCOLAR (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	PLOÍRNGTUUGAU ESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	888205	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	87,00		45,00	24,00	11/04/1999	8,00	8,00
00002	890549	ADRIANA KALCH	86,00		45,00	24,00	28/04/1995	4,00	10,00
00003	890902	NAIARA DO NASCIMENTO MOREIRA MENDES	85,00		45,00	24,00	01/11/1993	6,00	10,00
00004	890725	DENI ROSA VIEIRA	83,00		45,00	24,00	15/05/1994	2,00	10,00
00005	889161	VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES	81,00		40,00	27,00	31/07/1992	4,00	8,00
00006	889454	ALEX BONFIM SIQUEIRA	80,00		40,00	24,00	05/06/1996	6,00	8,00
00007	889174	JOCIANE DE PAULA DIAS SELLERI	80,00		35,00	24,00	18/04/1993	8,00	10,00
00008	888065	NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ RAMOS	78,00		45,00	21,00	07/04/1989	2,00	8,00
00009	890916	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	78,00		40,00	24,00	07/07/1990	4,00	8,00
00010	889149	JULIANE DA SILVA MORAES	77,00		45,00	18,00	13/05/1989	4,00	8,00
00011	889186	ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA	77,00		40,00	24,00	29/03/1989	2,00	8,00

SUPERVISOR ESCOLAR (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00012	890665	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES	75,00		40,00	15,00	14/06/1989	8,00	10,00
00013	888051	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	75,00		35,00	30,00	07/07/1996	0,00	8,00
00014	889707	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	74,00		35,00	21,00	01/07/1997	6,00	10,00
00015	890065	ERLI VARGAS DOS SANTOS	73,00		40,00	21,00	16/09/1978	4,00	6,00
00016	888912	ELIZÂNGELA RIBEIRO BRUM DE ARAÚJO	73,00		40,00	21,00	20/09/1981	8,00	2,00
00017	890479	GISLENE COSTA DE SOUZA	71,00		35,00	24,00	15/07/1988	2,00	10,00
00018	889767	FRANCISMAR DE SOUSA ELEUTERIO	69,00		45,00	9,00	10/09/1989	4,00	8,00
00019	888412	LUCINEIA DE SOUZA	69,00		35,00	18,00	23/12/1981	4,00	10,00
00020	889599	CLEICINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	69,00		35,00	15,00	14/10/1985	2,00	10,00
00021	888256	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	68,00		35,00	21,00	21/02/1990	2,00	8,00
00022	888889	PAMELA NUNES CABRAL	68,00		35,00	21,00	22/01/1998	2,00	10,00
00023	889897	VALMIR VENTURA PEREIRA	67,00		40,00	15,00	20/07/1987	2,00	8,00
00024	890710	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	66,00		40,00	12,00	20/03/1993	4,00	8,00
00025	889033	ROBSON VIEIRA GAMBERT	66,00		35,00	15,00	28/12/1989	4,00	10,00
00026	888389	SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA	66,00		30,00	24,00	06/01/1990	4,00	8,00
00027	888255	JULIANE MOREIRA MALACARNE	64,00		35,00	15,00	16/07/1991	4,00	10,00
00028	888334	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	64,00		30,00	18,00	06/07/1988	6,00	8,00
00029	890617	LUAN ENDLICH PANIZZI	64,00		30,00	18,00	14/10/1994	6,00	10,00
00030	890535	PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA	62,00		35,00	15,00	30/07/1990	2,00	10,00
00031	890406	FABIANE FONSECA TRESSMANN NARDIN	61,00		35,00	15,00	11/06/1988	0,00	8,00
00032	889126	ALINE DA SILVA GALDENCIO PIMENTEL	60,00		30,00	18,00	05/08/1993	2,00	8,00
00033	889846	ÂNGELA PEREIRA DE SOUZA	59,00		30,00	15,00	20/10/1987	2,00	10,00
00034	889062	JOÃO BATISTA MACHADO	57,00		30,00	15,00	03/04/1995	6,00	6,00
00035	888342	LÍVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA	57,00		25,00	18,00	11/05/1987	2,00	10,00
00036	888209	OZELI BAZILIO DA SILVA	56,00		30,00	18,00	19/01/1980	0,00	8,00
00037	889247	WILSON DE SOUZA PINA	56,00		20,00	24,00	18/06/1983	4,00	6,00
00038	889794	LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUEL	56,00		20,00	24,00	26/10/1991	4,00	6,00
00039	888471	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	55,00		30,00	15,00	13/02/1981	2,00	6,00
00040	889553	GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	54,00		35,00	9,00	30/06/1993	2,00	6,00

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (Câmara)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	889352	ESDRAS ALVES FERREIRA	60,00		28,00	12,00	04/01/1993	8,00	12,00

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU SISTEMAS DA INFORMAÇÃO (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	888210	WESLAYNE KALLINE DA SILVA	86,00		45,00	27,00	29/05/2002	4,00	10,00
00002	888620	ACKSON FONGARO BELLÉ	75,00		45,00	18,00	17/03/1995	2,00	10,00
00003	889435	RIAN PEREIRA DE LIMA	71,00		45,00	12,00	11/01/2002	4,00	10,00

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU SISTEMAS DA INFORMAÇÃO (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁ TICA BÁSICA
00004	888259	WANDERSON RIBAS DOS SANTOS	71,00		40,00	15,00	30/10/1994	6,00	10,00
00005	889068	ARTHUR MELO TIBÚRCIO PINHEIRO	70,00		30,00	24,00	02/01/2002	6,00	10,00
00006	888366	ANDERSON DA SILVA ALAMBARY	69,00		40,00	21,00	16/11/1987	0,00	8,00
00007	889471	JULIELSON RAMOS ANTUNES	66,00		40,00	12,00	12/09/1995	4,00	10,00
00008	890502	LUIZ HENRIQUE FAQUINETI VENTUROSO	64,00		40,00	9,00	27/01/1995	6,00	6,00
00009	890622	ALCINO DUARTE BULHÕES	62,00		35,00	15,00	08/06/1995	4,00	8,00
00010	890953	RAFAEL EVALD SILVA	60,00		35,00	15,00	12/02/1996	2,00	8,00
00011	889095	DIOGO CHAVES DE OLIVEIRA	59,00		30,00	15,00	27/09/1988	4,00	10,00
00012	889214	RENATO VIDAL GAMA	58,00		25,00	15,00	16/07/2001	8,00	10,00
00013	890889	WESLY GONÇALVES DA SILVA	57,00		35,00	12,00	04/07/1986	2,00	8,00
00014	890620	WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS	52,00		30,00	12,00	23/07/1992	4,00	6,00
00015	889662	ROMOLO DYANGELO JOCHEM	50,00		30,00	6,00	25/10/1986	4,00	10,00

CL=Classificação PF=Pontuação Final Aniver=Data de Nascimento

* Nomes em vermelho portadores de necessidades especiais.

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:7C67B907

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - OPÇÃO 2

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁT ICA	Aniver

2- AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA (Câmara)

CL	N° INSC	NOME	PF	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁT ICA	Aniver
00001	890565	GUSTAVO CARDOSO ASSUNCÃO	100,00	50,00	50,00	01/04/2004
00002	890875	CLAUDILEY BATISTA DE OLIVEIRA	95,00	50,00	45,00	15/08/1991
00003	890417	CAETANOO CARRIEL DE ALMEIDA	95,00	50,00	45,00	14/10/1993
00004	888553	VICTOR GABRIEL PINHEIRO LOPES	95,00	50,00	45,00	31/10/2002
00005	888448	VICTOR ROCHA DOS SANTOS	90,00	50,00	40,00	10/02/1999
00006	889597	ELIAS PEREIRA DA SILVA	90,00	45,00	45,00	29/12/1970
00007	890275	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	90,00	45,00	45,00	26/12/1990
00008	888454	DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS	90,00	45,00	45,00	10/12/1996
00009	888021	LUCAS KAZUO MATSUMOTO	90,00	45,00	45,00	07/05/2004
00010	889353	EDSON WANDER MARTINS	85,00	45,00	40,00	03/02/1973
00011	888006	CLAUDINEI SOARES	85,00	45,00	40,00	30/04/1985
00012	888781	LILIAN RAMOS ZEFERINO	85,00	45,00	40,00	22/04/1993
00013	889979	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	85,00	45,00	40,00	17/06/2000
00014	889639	JONAS FERREIRA DE ARAÚJO	85,00	40,00	45,00	13/08/1980
00015	890132	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	85,00	40,00	45,00	31/08/1989
00016	888926	ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA	85,00	40,00	45,00	14/04/1992
00017	890482	JHAIMES DA SILVA WERNER	85,00	40,00	45,00	18/12/2006
00018	888286	LUIS PAULO SILVERIO	85,00	35,00	50,00	27/06/1991
00019	890052	SOLANGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA CARVALHO	80,00	50,00	30,00	31/08/1981
00020	890821	WANDERSON LUIZ DA SILVA PARDIM	80,00	50,00	30,00	24/11/1988
00021	888117	JOSE RODRIGUES COIMBRA	80,00	45,00	35,00	06/08/1978
00022	888860	CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES	80,00	45,00	35,00	25/11/1981
00023	890973	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	80,00	45,00	35,00	25/09/1994
00024	888843	CELSO SOUZA DA CRUZ	80,00	40,00	40,00	28/08/1974
00025	889766	GILMAR CARVALHO OLIVEIRA	80,00	40,00	40,00	16/02/1981
00026	890662	DIENES FAGUNDES DA SILVA	80,00	40,00	40,00	16/11/1992
00027	890230	EDUARDO DUTRA GERONIMO	80,00	40,00	40,00	13/08/2007
00028	890713	EDILSON MAGALHAES	80,00	35,00	45,00	25/03/1987
00029	889276	GILVAN OLIVEIRA QUEIROZ	75,00	45,00	30,00	25/01/1989
00030	888510	GIOVANI LEITE CABRAL	75,00	35,00	40,00	28/11/1986
00031	888981	SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA	75,00	30,00	45,00	06/01/1990
00032	887974	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS	75,00	30,00	45,00	11/04/1991
00033	890214	ARTHUR TUSTHLER ALVES	75,00	30,00	45,00	29/12/2005
00034	890454	MÁRCIA PEREIRA DE ALCÂNTARA	70,00	40,00	30,00	25/08/1978
00035	888499	ROSENIR SILVA SODRÉ	70,00	40,00	30,00	23/11/1987
00036	889697	EDINALDO TOZZO	70,00	30,00	40,00	25/10/1987

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGU ESA	MATEMÁT ICA	Aniver
00037	890876	ITALO PORTES SABAINI	70,00		25,00	45,00	16/11/1980
00038	890807	JOSE LUIZ MALHER FERREIRA	70,00		25,00	45,00	17/12/1990
00039	890619	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	65,00		40,00	25,00	09/02/2002
00040	889085	MARÍLIA GABRIELA DA SILVA BARROS	65,00		40,00	25,00	22/05/2003
00041	890359	LEONILSO DO NASCIMENTO	65,00		35,00	30,00	26/07/1974
00042	889696	EDIMAR RIBEIRO	65,00		35,00	30,00	09/12/1982
00043	888779	MARCIA AGUIAR DOS SANTOS	65,00		30,00	35,00	14/12/1989
00044	888867	MATEUS DA SILVA SOUZA	65,00		25,00	40,00	30/09/1995
00045	890219	DANILO NAZARIO DA SILVA	60,00		35,00	25,00	29/06/2020
00046	888493	RENNAN SODRE DO CARMO	60,00		30,00	30,00	08/12/2003
00047	890236	JOSÉ ELES MAIS	60,00		25,00	35,00	06/09/1970
00048	890909	JOSÉ DA AJUDA NEVES FERREIRA	60,00		20,00	40,00	06/08/1986
00049	889381	SHIRLEI DA SILVA ALVARENGA	55,00		40,00	15,00	11/02/1981
00050	890069	GLEIDISON RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	55,00		35,00	20,00	03/02/1998
00051	890157	JOSE APARECIDO BARBOSA DA SILVA	55,00		30,00	25,00	03/01/1976
00052	889180	FRANCIEL ALVES CORREIA	55,00		30,00	25,00	16/11/1991
00053	890785	VICTOR LEANDRO GOMES DA SILVA ROLIM	55,00		30,00	25,00	08/09/2005
00054	890572	JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	55,00		25,00	30,00	14/03/1966
00055	890784	MATHEUS COSTA DO NASCIMENTO	55,00		25,00	30,00	23/02/2002
00056	888964	CARLOS CAMARGO DE FIGUEIREDO	55,00		20,00	35,00	05/09/1975
00057	890532	FRANCIEL DA SILVA NUNES	55,00		20,00	35,00	19/09/1993
00058	890584	ROBSON JUNIOR SANTANA DE LIMA	55,00		20,00	35,00	11/03/1994
00059	888311	ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA MELO	50,00		25,00	25,00	14/12/1966
00060	888861	WESLEY PAULO SOUZA	50,00		25,00	25,00	13/11/1976

AGENTE ADMINISTRATIVO (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTI	INFORMÁCATICA BÁSICA
00001	890571	JÉSSICA SILVA GUIMARÃES	64,00	28,00	12,00	14/03/1994	4,00	20,00
00002	888452	PAULO PACHECO DIAS	60,00	32,00	8,00	05/10/1983	8,00	12,00
00003	888046	STHEFANNY CARVALHO SOUZA	60,00	20,00	12,00	14/04/2005	8,00	20,00
00004	889973	FLAVIO DA COSTA PADOVAN	56,00	24,00	8,00	10/04/1998	8,00	16,00
00005	889096	CARLOS EDUARDO SOUZA PIMENTEL	56,00	20,00	12,00	29/11/2004	8,00	16,00
00006	889461	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	56,00	20,00	8,00	20/10/1997	12,00	16,00

00007	888742	MARCIA SANTANA MARTINS	52,00	24,00	12,00	13/05/1987	4,00	12,00
00008	890893	SANDIELY SILVA MOTA PADOVAN	52,00	24,00	8,00	11/08/2000	8,00	12,00
00009	890562	MYKELI LORRAYNE MATTEDI	52,00	24,00	8,00	06/11/2001	8,00	12,00
00010	888523	GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA	52,00	24,00	4,00	02/07/1999	12,00	12,00
00011	888831	LUANA MENDES NASCIMENTO	52,00	20,00	12,00	13/08/1991	8,00	12,00
00012	889001	GLAUCIANO DE ASSIS SILVA	52,00	20,00	12,00	11/07/1992	8,00	12,00

AGENTE ADMINISTRATIVO (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTO ESPECÍFIC O	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	MATEMÁTI CA	INFORMÁTICA BÁSICA
00013	890112	MATHEUS LOHAN VELOZO FERREIRA	52,00		20,00	12,00	27/07/2002	8,00	12,00
00014	889528	VILIAN RAMOS ZEFERINO	52,00		20,00	8,00	26/01/1991	8,00	16,00
00015	890319	KAIKE MALTEZO	52,00		20,00	8,00	06/06/2004	8,00	16,00
00016	890128	DAIANI DE MATOS SALES ROCHA	52,00		16,00	12,00	26/04/1996	8,00	16,00
00017	890129	LARISSA DA SILVA SOUZA DE JESUS	52,00		16,00	8,00	01/10/2001	12,00	16,00

CONTADOR (Câmara)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFIC O	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	MATEMÁTI CA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	889042	EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA	56,00	30,00	18,00	26/10/1983	4,00	4,00
00002	890164	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	54,00	30,00	12,00	07/10/1996	2,00	8,00

CONTROLE INTERNO (Câmara)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFIC O	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTI CA	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	888443	FABIANE MENDES DOS SANTOS	57,00	25,00	24,00	12/07/1993	4,00	2,00

CUIDADOR DE ALUNO (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFIC O	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTI CA	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	889889	ALINE SILVA RIBEIRO	56,00	28,00	16,00	08/07/1996	0,00	12,00
00002	890135	NYKAELLY DAYANA RODRIGUES DIAS	52,00	20,00	12,00	05/08/1996	8,00	12,00
00003	890721	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	52,00	16,00	16,00	18/05/1997	8,00	12,00

FISCAL AMBIENTAL (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTI CA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	889376	DANIELE FERREIRA DA SILVA	52,00	20,00	12,00	02/01/2000	12,00	8,00
00002	890687	CLEITON PEREIRA GOUVEIA	52,00	20,00	8,00	10/06/2004	8,00	16,00
00003	890372	JORGE ROQUE SANTANA DE AMARAL	52,00	16,00	12,00	04/03/1976	8,00	16,00

FISCAL DE TRIBUTOS (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTI CA	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	890266	NILMA TAVARES SOARES CARDOSO	68,00	20,00	16,00	11/11/1986	16,00	16,00
00002	890628	MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR	56,00	28,00	4,00	04/09/1997	8,00	16,00

PROCURADOR JURÍDICO (Câmara)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUUESA	MATEMÁTICA	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	889396	CASSIO NASCIMENTO RODRIGUES	53,00	30,00	15,00	25/01/1990	0,00	8,00
00002	888535	KLEICY ALVES BRAGA	52,00	10,00	24,00	16/02/1998	8,00	10,00

TÉCNICO EM BIOQUÍMICA (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	890633	THAIS FERNANDA VINHA DOS SANTOS	56,00	28,00	12,00	09/08/2000	4,00	12,00
00002	889959	PABLO ALEXANDRE DE PAIVA GUEDES	52,00	20,00	12,00	20/09/1999	8,00	12,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTO ESPECÍFIC O	LÍNGUA PORTUGU ESA	MATEMÁTICA	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Prefeitura)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTI CA	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	890517	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	68,00	32,00	16,00	13/12/1979	4,00	16,00
00002	888740	ELEN DIANE RAMOS ZEFERINO	68,00	32,00	8,00	08/03/1998	16,00	12,00
00003	888584	NAYARA GOMES DE ARAÚJO CUNHA	64,00	36,00	12,00	26/11/1999	4,00	12,00
00004	890315	FAGNER VIANA ROSARIO	64,00	36,00	4,00	20/12/2000	12,00	12,00
00005	890974	ALAILSON EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	64,00	28,00	12,00	26/12/2001	4,00	20,00
00006	889373	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES	60,00	40,00	12,00	03/08/1974	4,00	4,00
00007	890041	ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA	60,00	32,00	8,00	20/03/2000	12,00	8,00
00008	890390	JANY FELIZARDO DOS SANTOS	60,00	28,00	16,00	21/09/1990	4,00	12,00
00009	890907	ALEX LUIZ AGUIAR SIGNANES JUNIOR	60,00	28,00	12,00	10/01/2003	8,00	12,00
00010	890750	NATALIA GOMES DE SOUSA ARAUJO	60,00	28,00	8,00	06/01/2000	4,00	20,00
00011	889384	ALCIONE DA SILVA MARTINS	60,00	24,00	16,00	26/08/1996	4,00	16,00
00012	889831	RUTH CELIA DA SILVA ALVES	60,00	24,00	12,00	07/07/1972	12,00	12,00
00013	890028	FABIO APARECIDO CANDIDO RIBEIRO	56,00	36,00	4,00	18/04/1983	4,00	12,00
00014	889217	DULCINEIA FARIA	56,00	32,00	8,00	15/02/1976	4,00	12,00
00015	889308	REGINALDO DE PAULA ANGELO	56,00	28,00	8,00	31/07/1983	12,00	8,00
00016	890961	BRENDA DE OLIVEIRA BONFÁ	56,00	28,00	8,00	22/05/1994	8,00	12,00
00017	887968	ESLEI RECULIANO MACEDO	56,00	28,00	8,00	14/10/1994	4,00	16,00
00018	890343	MÔNIA ANADINA VIEIRA	56,00	28,00	4,00	16/03/1982	12,00	12,00
00019	890859	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE	56,00	28,00	4,00	10/05/1999	4,00	20,00
00020	887951	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	56,00	24,00	12,00	05/09/1990	12,00	8,00

00021	888002	DEBORA FERNANDA DE LIMA DOS SANTOS	56,00		24,00	12,00	24/03/1994	8,00	12,00
00022	890649	RAFAEL DE SOUZA DANTAS	56,00		24,00	12,00	08/02/2007	4,00	16,00
00023	889787	ESTER ICIDICI LEAL FURTADO	56,00		24,00	8,00	05/01/2004	4,00	20,00
00024	888234	KELEN CRISTINE DO CARMO NASCIMENTO	52,00		36,00	4,00	07/12/1989	4,00	8,00
00025	889902	CAROLINE SENA ALTOE	52,00		32,00	8,00	30/10/1987	0,00	12,00
00026	889026	THAIS CRUZ SANTOS	52,00		32,00	8,00	22/07/2004	4,00	8,00
00027	889301	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	52,00		32,00	4,00	22/05/1991	8,00	8,00
00028	888005	ERIELE CRISTIANE BENEVENUTI NASCIMENTO	52,00		32,00	0,00	28/08/1987	8,00	12,00
00029	889097	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	52,00		28,00	12,00	09/12/2000	8,00	4,00
00030	890079	LUCAS JACOBS DE FREITAS	52,00		28,00	12,00	15/03/2001	8,00	4,00
00031	890199	ELISANGELA MENDES BARROS	52,00		28,00	8,00	09/08/1980	8,00	8,00
00032	888717	TATIANE BELINSKI	52,00		28,00	8,00	23/12/1993	0,00	16,00
00033	890426	JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	52,00		28,00	4,00	05/03/1988	12,00	8,00
00034	890072	LUCAS ALMEIDA SILVA	52,00		28,00	4,00	15/11/2001	8,00	12,00
00035	890516	SIDINEI GONÇALVES FERREIRA	52,00		20,00	8,00	02/04/1976	12,00	12,00
00036	887930	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	52,00		16,00	8,00	15/07/1983	12,00	16,00

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFIC O	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTI CA	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	888075	JUCILEIA GONÇALVES MULLER	60,00	24,00	12,00	25/07/1992	8,00	16,00
00002 888083		CHRISTIAN LUAN MARTINS	56,00	24,00	8,00	05/08/1999	8,00	16,00
00003 890087		JUNIOR CONSTANTINO LOPES	56,00	20,00	12,00	27/06/1983	8,00	16,00
00004 889321		MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA	52,00	24,00	12,00	10/03/2004	8,00	8,00

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Prefeitura)

CL	Nº INSC	NOME	PF	CONHECI MENTO ESPECÍFIC O	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTI CA	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	888674	CLEILDA RODRIGUES BATISTA	52,00	24,00	12,00	15/04/1986	4,00	12,00

CL=Classificação PF=Pontuação Final Aniver=Data de Nascimento

* Nomes em vermelho portadores de necessidades especiais.

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:86130E8B

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA CANDIDATOS PCD - OPÇÃO 1 PDF

ORIENTADOR ESCOLAR (Prefeitura)

CLP	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTI CA	INFORMÁ TICA BÁSICA
001	890776	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	78,00		40,00	24,00	16/09/1993	6,00	6,00
002	890497	ALYNE DE OLIVEIRA BRITO	52,00		25,00	15,00	10/03/1996	4,00	8,00

PROCURADOR (Prefeitura)

CLP	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTI	INFORMÁ CA TICA BÁSICA
001	888886	CAMILA BRIEL FELIX	59,00		20,00	21,00	07/11/2000	8,00	10,00

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (Prefeitura)

CLP	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTI CA	INFORMÁ TICA BÁSICA
001	889052	PÂMELLA DE OLIVEIRA CUNHA	73,00		35,00	21,00	16/07/1995	6,00	10,00
002	889088	IVANEIDE BENTO DE ARAUJO ROCHA	61,00		40,00	12,00	23/06/1981	2,00	6,00
003	888743	SILVANE LACERDA DE MELO PEIXOTO	59,00		30,00	21,00	24/07/1978	0,00	6,00

SUPERVISOR ESCOLAR (Prefeitura)

CLP	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTI CA	INFORMÁ TICA BÁSICA
001	888889	PAMELA NUNES CABRAL	68,00		35,00	21,00	22/01/1998	2,00	10,00

CLP=Classificação PF=Pontuação Final Aniver=Data de Nascimento.

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:575EEC60

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA CANDIDATOS PCD - OPÇÃO 2 PDF

2- AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA (Câmara)

CLP	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁT ICA	Aniver
001	888553	VICTOR GABRIEL PINHEIRO LOPES	95,00		50,00	45,00	31/10/2002

CLP=Classificação PF=Pontuação Final Aniver=Data de Nascimento.

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:AF54A89D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3669, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 167.861,19 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
70	02.03.00 28.846 0000 0004 3.3.90.91.00 1.500.0000.0000	71	02.03.00 99.999 0002 9999 9.9.99.99.00 1.500.0000.0000	27.409,19
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	32	02.02.00 04.121 0002 2004 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	10.000,00
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	71	02.03.00 99.999 0002 9999 9.9.99.99.00 1.500.0000.0000	60.575,68
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	89	02.04.00 15.451 0008 1005 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	3.220,81
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	90	02.04.00 15.451 0008 1005 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	4.914,77
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	91	02.04.00 15.451 0008 2034 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	7.000,00
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	100	02.04.00 26.782 0009 1006 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	8.305,00
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	118	02.06.00 04.122 0002 2012 3.3.90.47.00 1.500.0000.0000	4.152,50
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	121	02.06.00 04.122 0002 2012 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	12.283,24
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	137	02.09.00 04.122 0002 2013 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	20.000,00
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	148	02.10.00 04.122 0002 2014 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	10.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 153.714,09 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quatorze reais e nove centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964 oriundos de outro órgão e recebidos através de suprimento financeiro.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	379	02.05.00 12.361 0005 2022 3.3.90.30.00	80.000,00
86	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	5513	02.08.00 READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FMAS	73.714,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 12 de julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2DC984F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00031598/2024-96-E

O Diretor-Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR, no ***Decreto nº 04, de 05 de junho de 2024*** *e Resolução nº 003/2023/EMDUR de 29 de novembro de 2023*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor do empregado público abaixo descrito, com base na *Análise n° 331/2024/C.I./EMDUR, emitida em 10 de julho de 2024.*

Mat.	**Nome do Beneficiado**	**Cargo/Função**	**Data**	**Diárias**		
				Quant	**Valor Unit.**	**Valor Total**
157	Elias Gomes Magalhães	Auxiliar de Operações/Eletricista	03 a 05 de julho de 2024	2 ½	R$ 250,00	R$ 625,00
128-7	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de Operações/Eletricista	03 a 05 de julho de 2024	2 ½	R$ 250,00	R$ 625,00
166-0	Weverton Kelvin Silva Damacena	Chefe da Seção de Manutenção de Parques e Praças	03 a 04 de julho de 2024	1 ½	R$ 300,00	R$ 450,00
118-0	Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Auxiliar de Operações/ Eletricista	03 a 05 de julho de 2024	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00

Valor Total Concedido: R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Objetivo da Viagem: Realização do serviço de manutenção/implantação da iluminação pública do Distrito Extrema.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 082/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 01/07/2024, edição nº 3759.

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2024.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Diretor-Presidente Interino - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73E15EA2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº076/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 11 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00033815/2024-82-e

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 02 e ½ (Duas e meia) diárias aos servidores: Ana Flávia Venâncio Guterres, matricula: 1006237, cargo: Gerente da divisão de Controle e Análise Processual (Vídeo Maker) e João Paulo dos Santos Oliveira, matricula: 1001499, cargo: Subgerente de Comunicação Visual (Motorista). Que se deslocarão ao Distrito de São Carlos-RO, para realização da segunda etapa da 30ª Edição do Interdistrital de Esportes. O deslocamento ocorrerá por meio de transporte terrestre, e o veículo utilizado será Caminhonete S10, placa QZS2E50 (oficial). **No período de 25/07/2024 à 27/07/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ana Flávia Venâncio Guterres	1006237	128.XXX SSP/RO	Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual (Vídeo Maker)	02 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00
João Paulo dos Santos Oliveira	1001499	575.XXX SSP/RO	Subgerente de Comunicação Visual (Motorista)	02 e ½	R$ 150,00	R$ 375,00

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES
Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61FC8DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 02/2024/DIAS/DGP/SEMAD 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3.489 de 07/06/2023, resolve:

SOLICITAR O COMPARECIMENTO dos servidores relacionados abaixo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no horário das 08 h às 14 h, na Divisão de Atendimento ao Servidor da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, para tratar de assunto de seu interesse.

Anexo Único

ORDEM	NOME	PROCESSO
01	AMANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	07.02303/2020
02	ANA CLAUDIA PIMENTA DOS SANTOS	07.03289/2019
03	ANA PAULA OLIVEIRA CHIES	07.00921/2020
04	ANDERSON MACEDO BRASIL	07.02204/2021
05	ANDRÉ DE JESUS DO NASCIMENTO	07.03368/2019
06	ANDRE DOS SANTOS SCHUPP	07.00292/2022
07	ANDREZ ANDREI ZIMMERMANN	07.01555/2022
08	ANGELO MENDONÇA NETO	07.00512/2019
09	ANIERE PRESTES DAÇA	07.03879/2021
10	ANTONIO CARLOS D. SILVA	07.00975-2021
11	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	07.03822/2021
12	ANTÔNIO CRIPIANO DO AMARAL NETO	07.00686/2021
13	ANTONIO FRANCISCO FILHO	07.03060/2019
14	BENEDITO APARECIDO BARBOZA	07.03322//2020
15	CAMILO DE SOUZA PIMENTEL	07.01295/2021
16	CARLOS ANDRE MARQUES DA SILVA VIEIRA	07.01438/2021
17	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	07.01807/2021
18	CLAUDEMIR ALVES PEREIRA	07.02267/2020
19	CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ	00600-00033649/2023
20	CLEVELAND RODRIGUES HERON	00600-00005969/2022
21	CRISTIANE GARCIA GIMENES CHIARELLI	07.01608/2019
22	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	07.03554/2020
23	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	00600-00033691/2023
24	ERISSON LEMOS DE LIMA	00600-00011233/2022
25	EVERTON ALMEIDA DE SOUSA	07.00085/2021
26	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS SALES	00600-00027410/2023
27	FRANK ALBERTO COSTA DE LIMA	07.01718/2021
28	GEORGE TELLES DE MENEZES	07.02665/2019
29	GERALDO LAGASSE	07.04931/2019
30	GERVERSON PEREIRA DA SILVA	07.03933/2021
31	GISELE MOREIRA DE ALMEIDA	07.02003/2021
32	HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO	07.02922/2022
33	ISABELLE ALMEIDA MARTINS DE SIQUEIRA	07.01060/2021
34	IVAN SOUZA DE OLIVEIRA	07.01184/2021

35	IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE	07.03171-2021
36	JAMANDOLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	00600-00014393/2023
37	JAQUELINE ANDRADE DA COSTA	07.03288/2019
38	JEAN MIDGLASON MONTEIRO NEVES	00600-00019782/2023
39	JEREMIAS LOPES LACERDA	07.02285/2020
40	JESSICA VITORIA MARTINS DO NASCIMENTO	07.01586/2022
41	JOÃO BOSCO RODRIGUES	07.00360/2021
42	JORGE RIBEIRO DE LIMA HIPOLITO	07.02325/2020
43	JUSTINO GONÇALVES DE SOUZA	07.02993-2021
44	KAREM NAYANA GARCIA	07.02160-2021
45	LAUANDA GABRIELI DE SOUZA ALVES	07.01056/2021
46	LUANY CAMILA FERNANDES CARVALHO	07.01264/2021
47	LUCIMAR DA COSTA MOTA	07.01588/2019
48	LUCIO AUGUSTO BARAUNA	07.03293/2019
49	MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	07.01501/2021
50	MARCELO NEGRAO SOUZA PEREIRA E SILVA	00600-00008870/2022
51	MARCELO RENE DE SOUSA BARBOSA	00600-00008870/2022
52	MARCOS LUIS XAVIER DE ARAUJO	07.01612/2020
53	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	07.02065/2020
54	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	00600-00017580/2024
55	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO RODRIGUES	00600-00028105/2023
56	PATRICIA FREITAS DOS ANJOS	07.01955/2020
57	PAULA CAROLINA DO NASCIMENTO MARTINES	07.04194/2020
58	PAULO SILVA COSTA	07.06017/2022
59	QUEREM APUQUE FERREIRA SILVA	07.02988/2020
60	RENATO DE VASCONCELOS FERNANDES	07.02856/2020
61	RICARDO REIS DOS SANTOS	07.00470/2020
62	RONEUDO SOARES FERREIRA	00600-00001456/2023
63	RONILDO FERREIRA LIMA	07.00495/2020
64	ROSANGELA FEITOSA REIS BATISTA	00600-00016857/2022
65	ROSEANE DE SANTANA LIMA	07.00400/2021
66	SAMARA SANTOS DA SILVA	07.00630/2021
67	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	07.03128/2020
68	THATIANA EVELLEEN SENA SANTANA	07.00611/2021
69	TIAGO ROCHA CASTRO	07.02434/2021
70	VALDINEIA ROLIM MEIRELES PEZZINI	07.06104//2019
71	VANDA MARIA CARVALHO DE FREITAS	07.01019/2020

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28C1AA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 03/2024/DIAS/DGP/SEMAD 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3.489 de 07/06/2023, resolve:

SOLICITAR O COMPARECIMENTO dos servidores relacionados abaixo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no horário das 08 h às 14 h, na Divisão de Atendimento ao Servidor da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, para fins de ciência do processo administrativo listado.

Anexo Único

ORDEM	NOME	PROCESSO
01	ADEMAR ALVES PEREIRA NETO	00600-00036750/2023
02	ADRIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	00600-00001015/2024
03	ALAOR SERRAT DE OLIVEIRA	00600-00048281/2023
04	ALEX CARLOS DA SILVA	00600-00049781/2023
05	ALINE ALMEIDA DA COSTA	00600-00000922/2024
06	ALINE RODRIGUES MACHADO	00600-00000371/2024
07	ANA CLAUDIA LOPES MODESTO	00600-00001251/2024
08	ANA CLEIA LEANDRO ROCHA.	00600-00022150/2023
09	ANA CRISTINA AGUIAR DE SOUZA LIRA	00600-00049594/2023
10	ANA MARIA BELARMINO DA SILVA	00600-00049438/2023
11	ANA PAULA GUEDES BRANDÃO.	00600-00047184/2023
12	ANA VITORIA MARTINS DOS SANTOS	00600-00051549/2023
13	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	00600-00037067/2023
14	ANDRESSA SILVA GOMES.	00600-00044522/2023
15	ANE NARJARA ALENCAR DUARTE	00600-00014445/2023
16	ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL	00600-00048315/2023
17	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	00600-00023780/2024
18	ANTONIA INEZ FERREIRA DA COSTA	00600-00047380/2023
19	ANTONIO CALMON CIRIACO	00600-00038470/2023
20	ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR	00600-00030388/2023
21	ARTUR FIGUEIREDO MEIRELLES	00600-00034963/2023
22	AURELIANA ARCANGELA DA COSTA	00600-00049518/2023
23	BARBARA CHAGAS COELHO HIGASHI	00600-00001050/2024

24	BEATRIZ SILVA AIRES	00600-00001062/2024
25	BORIS ALEXANDER GONCALVES DE SOUZA	00600-00038527/2023
26	BRUNA BALBINO LIMA	00600-00034273/2023
27	BRUNA PINHEIRO BUARQUE RIOS	00600-00000365/2024
28	CACILDA RIBEIRO SOARES	00600-00041397/2023
29	CAIOA DA PAIXAO SILVA	00600-00044088/2023
30	CARLOS ALEXANDRE SA SILVA FRANZOLINI	00600-00000889/2024
31	CARMEN BASEGGI	00600-00003195/2024
32	CLARITA AGUIAR DA COSTA	00600-00044375/2023
33	CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	00600-00033417/2023
34	CLAUDIA GASPAR RECH	00600-00023971/2023
35	CLAUDIO GUARINDO DE SOUZA	00600-00036054/2023
36	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA AYZDE	00600-00049778/2023
37	DAIANE CAETANO DA SILVA EMERICK	00600-00036091/2023
38	DAIANE CAVALCANTE DAMASCENO	0600-00044655/2023
39	DANIEL HUGO SILVA OLIVEIRA	00600-00049779/2023
40	DANIEL PIRES DE CARVALHO	00600-00002407/2024
41	DANIELA VIEIRA NUNES	00600-00049784/2023
42	DANIELY BEZERRA CASARA DE BRITO	00600-00031642/2023
43	DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	00600-00036272/2023
44	DELEI SOUZA DA SILVA	00600-00037176/2023
45	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	00600-00050410/2023
46	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	00600-00035334/2023
47	DIANA MICHELE RIBEIRO DE CARVALHO	00600-00029471/2023
48	DIANEIZE GIMAS BARROS	00600-00044303/2023
49	DIEGO DEMETRIO TORRES	00600-00035735/2023
50	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	00600-00001032/2024
51	DILMA GOMES COSTA	00600-00026550/2023
52	DILMA MARIA DA SILVA	00600-00034341/2023
53	DILSON JUNIO COSTA FERREIRA	00600-00027313/2023
54	DORCELINA JESUS DA ROCHA MONTEIRO	00600-00042064/2023
55	EDIVÁ BASILIO DA SILVA FILHO.	00600-00034460/2023
56	EDNALDA MATOS DE ASSUNÇÃO DOS REIS	00600-00044291/2023
57	EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO	00600-00050084/2023
58	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	00600-00040186/2023
59	ELISANGELA GOMES DE BARROS	00600-00049743/2023
60	ELIZ MARIANA PERONDI	00600-00002013/2024
61	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	00600-00046393/2023
62	EMERSON UESLEI BATISTA RAMOS	00600-00051712/2023
63	EPAMINONDAS GONÇALVES ALMEIDA	00600-00005652/2023
64	ERICA LAIS VIEGA DORIGUETO	00600-00036398/2023
65	EVERTON CANOE FERREIRA	00600-00045997/2023
66	FABIO DOS SANTOS DANTAS.	00600-00051776/2023
67	FÁBIO RAIMUNDO RESKY LOPES	00600-00042692/2023
68	FABÍOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	00600-00044104/2023
69	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	00600-00001060/2024
70	FABRICIA SILVA DE SOUZA	00600-00041238/2023
71	FÁTIMA LÚCIA AZEVEDO	00600-00035381/2023
72	FELIPE LOPES VIEIRA DE MELLO	00600-00041256/2023
73	FERNANDA PAULA LOPES CARVALHO	00600-00000928/2024
74	FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	00600-00049626/2023
75	FRANCICLEI BELO MENDES	00600-00049645/2023
76	FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA	00600-00034813/2023
77	FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JÚNIOR	00600-00000809/2024
78	FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR	00600-00045261/2023
79	FRANCISCO WILSON REBOUCAS	00600-00028395/2023
80	GILBERTO NAIMAIER DUARTE FILHO	00600-00038473/2023
81	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	00600-00042050/2023
82	GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS	00600-00041364/2023
83	GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JÚNIOR	00600-00038299/2023
84	GRAZIELA SOUZA CARNEIRO.	00600-00000145/2024
85	HELONY SILVA FLORENCIO	00600-00030709/2023
86	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	00600-00002852/2024
87	IAN JORGE DOS SANTOS MALONEY	00600-00047930/2023
88	INGRIDY GABRIELLE DA SILVA AGUIAR	00600-00045992/2023
89	IRANETE NEVES BARBOSA SOUZA	00600-00049752/2023
90	IRANILSON SOUZA BRAGA	00600-00033804/2023
91	ISABELE FERREIRA PIMENTEL	00600-00036109/2023
92	IURI RODRIGUES BAUMANN	00600-00042031/2023
93	IVANILDE MIRANDA RIBEIRO	00600-00000354/2024
94	IVO MENDONÇA QUEIROZ	00600-00029197/2023
95	IZABELA COSTAS MUNIZ	00600-00048766/2023
96	JAIANE REGINA CEZAR CARVALHO	00600-00038432/2023
97	JANAÍNA OLIVEIRA NEVES	00600-00039566/2023
98	JANE CARVALHO CARDOSO	00600-00010575/2024
99	JANINI FRANÇA TIBES	00600-00015050/2022
100	JEIEL RICA DE SOUZA	00600-00041535/2023
101	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO	00600-00038745/2023
102	JESIELE GOMES GALVÃO	00600-00045520/2023
103	JESSICA BARROS DE OLIVEIRA	00600-00001038/2024
104	JESSICA CRISTINA SARMENTO VIEIRA	00600-00049713/2023
105	JÉSSICA MONTEIRO FERRAZ	00600-00042629/2023
106	JESSICA SOUZA DA SILVA	00600-00037211/2023
107	JOÃO BATISTA NAVA	00600-00030500/2023

108	JOÃO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	00600-00044126/2023
109	JOÃO MARKUS RISCIK SILVA	00600-00046278/2023
110	JOÃO MATOS CORRÊA	00600-00042055/2023
111	JOAO PEDRO COELHO DA SILVA	00600-00048827/2023
112	JOELMA ROSÁRIO DA SILVA	00600-00000780/2024
113	JOSE ESPINOZA DOS SANTOS	00600-00049415/2023
114	JOSE LAIRTON JUNIOR	00600-00005087/2022
115	JOSE NIKSON FERREIRA DE SOUZA	00600-00049592/2023
116	JOSIANE CELINA DA SILVA	00600-00037179/2023
117	JOUCIVÂNIA LOPES DA CONCEIÇÃO	00600-00038089/2023
118	JUCYMAR GOMES CARDOSO	00600-00050071/2023
119	JULIO CESAR MORAES KOREHISA	00600-00040998/2023
120	JULIO DANIEL CUNHA	00600-00044209/2023
121	JUSCELINO FABRÍCIO DA SILVA	00600-00042033/2023
122	KARINA ARAÚJO DA SILVA	00600-00001691/2024
123	KELLSON PALHARES BARBOSA	00600-00037190/2023
124	LARISSA DE PAULA MOURA CARVALHO	00600-00047915/2023
125	LAURA OTÍLIA CHAVES LOPES	00600-00000918/2024
126	LEANDRO MORAIS DAS NEVES	00600-00044255/2023
127	LEDA SANTOS COSTA	00600-00049036/2023
128	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	00600-00049515/2023
129	LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	00600-00000790/2024
130	LEIDSON FINZE DA SILVA	00600-00044573/2023
131	LETICIA CRISTINA NASCIMENTO ARAUJO	00600-00039960/2023
132	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	00600-00014996/2022
133	LUANA EMANUELLE SALERMO BATISTA	00600-00044265/2023
134	LUCI TEREZA RODRIGUES BORGES	00600-00042025/2023
135	LUCILÉIA FERREIRA CABRAL	00600-00000795/2024
136	LUCIO ROBERTO MACEDO GUEDES	00600-00018553/2023
137	MAICON DIEGO RIBEIRO TRAPPEL	00600-00011254/2023
138	MARCOS DE SOUZA LOPES	00600-00030659/2023
139	MARCOS JOSÉ DE MATOS	00600-00041648/2023
140	MARCOS ROBERTO DE ALCÂNTARA	00600-00033360/2023
141	MARCUS ANTONIO AZEVEDO JUNIOR	00600-00041769/2023
142	MARGARETH YARZON LEMOS	00600-00037471/2023
143	MARIA ANGELICA VASCONCELLOS LEMOS DE MATOS	00600-00050225/2023
144	MARIA APARECIDA NEVES SARAIVA	00600-00006708/2023
145	MARIA BIBIANA DE OLIVEIRA MATEUS	00600-00049637/2023
146	MARIA CLARA TEREDINA RODRIGUES DE LIMA ARCO	00600-00049560/2023
147	MARIA DA CONCEICAO BRITO DE OLIVEIRA	00600-00046004/2023
148	MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA	00600-00049861/2023
149	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	00600-00045839/2023
150	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	00600-00042003/2023
151	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	00600-00008419/2022
152	MARIA RODRIGUES BESSA DE OLIVEIRA	00600-00049078/2023
153	MARIENE ALVES CARVALHO LEAL OLIVEIRA	00600-00042063/2023
154	MARILEIDE RODRIGUES ASSUNÇÃO	00600-00046909/2023
155	MARÍLIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO	00600-00042058/2023
156	MARIO ANTONIO LOPES DA SILVA	00600-00023742/2023
157	MARTA NUNES BRAGA PINHEIRO	00600-00041438/2023
158	MAURO JORGE WANZELER CASTELO	00600-00027133/2023
159	MEIRI KATIA MOREIRA MENDES	00600-00038366/2023
160	MICHEL HERBERT SANTANA PARADA	00600-00039845/2023
161	MIKELITON PEREIRA ALVES	00600-00039978/2023
162	MIRIAM DE AMORIM BRELAZ	00600-00036453/2023
163	NAIARA CRISTINA MENEZES	00600-00004179/2023
164	NATALIA GONCALVES SANTOS	00600-00051610/2023
165	NILCE CHAVES DE SÁ	00600-00044300/2023
166	NILCE ROOS SCHLENDER	00600-00050905/2023
167	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MDEIROS	00600-00050376/2023
168	NOE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00600-00000382/2024
169	NOEL BISPO DOS SANTOS	00600-00049233/2023
170	PABLO HENRIQUE PEREIRA	00600-00000374/2024
171	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	00600-00046014/2023
172	PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	00600-00049556/2023
173	PATRICIA CASTRO CLAROS	00600-00049886/2023
174	PAULA MOURÃO FIGUEIREDO	00600-00045488/2023
175	PAULO ROBERTO ARAUJO DE COSTA.	00600-00044653/2023
176	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	00600-00049627/2023
177	PEDRO HENRIQUE BENTES DOS SANTOS	00600-00044100/2023
178	PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA	00600-00001524/2024
179	PERLA MARIA DA SILVA SANTOS	00600-00025736/2023
180	POLIANNA ARAUJO DE OLIVEIRA	00600-00041405/2023
181	POLLIANNA ARAUJO DE OLIVEIRA	00600-00037010/2023
182	RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE	00600-00044199/2023
183	RAFAELA LEITE DE FARIAS	00600-00000805/2024
184	RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO	00600-00049588/2023
185	RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO	00600-00049425/2023
186	RAILTON MARQUES GUIMARÃES	00600-00042036/2023
187	RAIMARA LIMA DA SILVA	00600-00044220/2023
188	RAIMUNDA NONATA VIEIRA DOS SANTOS	00600-00042067/2023
189	RAIMUNDO DIONIZIO RODRIGUES	00600-00033008/2023
190	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	00600-00030438/2023
191	RAQUEL ALVES BRAGA	00600-00000338/2024

192	RENATA CORRÊA DO NASCIMENTO DE AGUIAR	00600-00029815/2023
193	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	00600-00042060/2023
194	RIVALDO LAVOUR BALEEIRO FILHO	00600-00014094/2023
195	ROBERT ALVES DA SILVA	00600-00037495/2023
196	ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR	00600-00022462/2023
197	ROBERVAL LEAL BRAGA	00600-00034598/2023
198	ROBERVAL LEAL BRAGA	00600-00034598/2023
199	ROOSEVELT ALVES ITO	00600-00030017/2023
200	ROSÂNGELA INOCÊNCIO LESSA	00600-00044153/2023
201	ROSENILTON DE ARAÚJO NEVES	00600-00007334/2023
202	RUTH NATIELE ALVES CARRIL	00600-00044215/2023
203	SAMARA PAIVA BELO	00600-00000756/2024
204	SAMUEL RIBEIROS DOS SANTOS	00600-00021833/2024
205	SANAUA RICARDO MATIAS	00600-00000757/2024
206	SAVIO BORES MENDES DA SILVA	00600-00016110/2023
207	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	00600-00023696/2023
208	SERGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA FILHO.	00600-00042161/2023
209	SIRLENE DOS SANTOS CALDAS	00600-00045819/2023
210	TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO	00600-00000923/2024
211	TAGLIARINY TIBURCIO MENDES	00600-00047386/2023
212	TAIARA DA CRUZ BARROS	00600-00000760/2024
213	TAISA ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA	00600-00051546/2023
214	TALITA VITÓRIA SANTANA MATOS	00600-00046045/2023
215	TARCILA REGINA DA SILVA BARROS	00600-00046032/2023
216	TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAUJO	00600-00025811/2023
217	TATIANE ABADIAS GOMES MOURA	00600-00032249/2023
218	TATIANE GOMES RODRIGUES	00600-00037496/2023
219	TATIANE GOMES RODRIGUES	00600-00037496/2023
220	TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA	00600-00047756/2023
221	TATIANE MAGALHAES PORTELA	00600-00049699/2023
222	TATIANE MAGALHAES PORTELA	00600-00049697/2023
223	TAYRA ROMANO ALVARENGA	00600-00049563/2023
224	TELEMACO BENTO DE FARIAS	00600-00049571/2023
225	TEODORO LAZUTA.	00600-00049879/2023
226	TERNILES SOUZA DA SILVA	00600-00036470/2023
227	THAIS RENATA GONÇALVES DA SILVA	0600-00000886/2024
228	THAMIRES DE SOUZA SANTANA	00600-00046259/2023
229	THAMYLLE DIAS SILVA	00600-00045346/2023
230	TIAGO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	00600-00049547/2023
231	UELITON MENDES DE OLIVEIRA	00600-00044227/2023
232	UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	00600-00049557/2023
233	VALQUIRIA COSTA LOURENÇO DE QUEIROZ	00600-00042045/2023
234	VANDA DOS SANTOS VIEIRA	00600-00034020/2023
235	VANESSA SILVA SANTANA	00600-00049640/2023
236	VINICIUS TELES SOUSA BEZERRA	00600-00003789/2023
237	WALNEYA COSTA BEZERRA	00600-00040319/2023
238	WANDERLEI RODRIGUES MAIA	00600-00000364/2024
239	YAN GOMES LIMA VELOZO	00600-00044262/2023
240	YASMIN DE SOUZA PEIDER BRITO	00600-00034121/2023
241	YASMIN DE SOUZA PEIDER BRITO	00600-00034119/2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:021A2803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 099 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	244921	ADRIANA DUARTE AGUIAR	AUXILIAR DE FARMACIA	VI	VII	09/07/2024
2	246266	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	22/07/2024
3	246810	ALONCELIA SOARES BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	28/07/2024
4	244715	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	25/07/2024

5	246150	ANA PAULA MATIAS CAVALCANTE AMANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	30/07/2024
6	244070	ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	03/07/2024
7	283268	ANA REGINA SILVA DE MENESES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	05/07/2024
8	244864	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	09/07/2024
9	246662	ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	30/07/2024
10	245268	AURICELIA CAVALCANTE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	16/07/2024
11	244765	BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	27/07/2024
12	309254	CARLA PONZETTO ROSILHO	MEDICO	III	IV	16/07/2024
13	247058	CARMEM LUCIA DOS REIS SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	30/07/2024
14	247438	CRISTIANE LOPES BEZERRA DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	30/07/2024
15	282980	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	07/07/2024
16	245648	DIANA DA SILVA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	17/07/2024
17	264383	ESTELA FABRICIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	03/07/2024
18	244674	EVANGILSON ANDRADE CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	16/07/2024
19	245391	FABLICIA GLAUCIANE SANTOS MENESES	AUXILIAR DE FARMACIA	VI	VII	27/07/2024
20	245854	FLAVIA BRESSAN	MEDICO	VI	VII	12/07/2024
21	247008	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	25/07/2024
22	243965	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	02/07/2024
23	247305	HELDER JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	FARMACEUTICO	VI	VII	30/07/2024
24	243832	ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	ENFERMEIRO	VI	VII	02/07/2024
25	283937	JANICE BATISTA MIGUEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	29/07/2024
26	246688	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	23/07/2024
27	246422	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	27/07/2024
28	244856	JOLMAR FARIA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	19/07/2024
29	243890	JOSAINE LEILA ALMEIDA	MEDICO VETERINARIO	VI	VII	02/07/2024
30	247074	JULIA MENDONCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	25/07/2024
31	283458	KARINE GOMES MOREIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	21/07/2024
32	245763	LANIMAR SILVA DE MENDONCA	AUXILIAR DE FARMACIA	VI	VII	09/07/2024
33	244997	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	20/07/2024
34	246720	LOURENCA DE FATIMA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII	30/07/2024
35	245317	LULDINA DE OLIVEIRA LEITE	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	09/07/2024
36	245721	MAGNALDO LUIZ RAMOS MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/07/2024
37	243700	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA	AUXILIAR DE FARMACIA	VI	VII	04/07/2024
38	246696	MARCUS ROBERTO GRANGEIRO	PSICOLOGO	VI	VII	23/07/2024
39	283424	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	07/07/2024
40	243056	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	04/07/2024
41	243163	MARILENE COSTA DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	19/07/2024
42	243080	MEIRE AMORIM RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	20/07/2024
43	247264	MICHELE RIBEIRO COLARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	28/07/2024
44	246886	NILVA LOPES RUIZ	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	30/07/2024
45	283870	NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	13/07/2024
46	246365	ODILA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	PSICOLOGO	VI	VII	23/07/2024
47	283961	PAMELA CRISTINA LANZARIN CARV DE MORAES	MEDICO	IV	V	27/07/2024
48	245200	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	18/07/2024
49	244848	PEREGRINA BASTOS DE ARAÚJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/07/2024
50	264664	RAMASSES AMOEDO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	07/07/2024
51	247024	RAQUEL DUTRA MASSAD	ODONTOLOGO	VI	VII	26/07/2024
52	246993	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	PSICOLOGO	VI	VII	25/07/2024
53	245862	ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	VI	VII	09/07/2024
54	283698	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	13/07/2024
55	245920	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	09/07/2024
56	242686	SHAYENE REQUIERI BARREIRA ROSARIO RIBEIRO	AUX. DE ODONTOLOGIA	V	VI	01/07/2024
57	244913	SHEILA CRISTIANE BARROZO DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	09/07/2024
58	246977	SILVANIA COSTA DE SOUZA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	31/07/2024
59	309262	SORAYA CRUZ BELEZA	MEDICO	III	IV	06/07/2024
60	243931	SORAYA PEREIRA DA SILVA ITIKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	03/07/2024
61	246787	STEFANIE SIMOES DE SOUSA	PSICOLOGO	VI	VII	23/07/2024
62	246258	TAIS DE SOUZA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	09/07/2024
63	246232	TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	PSICOLOGO	VI	VII	09/07/2024
64	264482	TEOVALDO FERREIRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	20/07/2024
65	245896	TEREZINHA DE JESUS SOARES PEREIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	09/07/2024
66	246175	THAIS TUDELA NICOLAU BOUSQUET VIANA	PSICOLOGO	VI	VII	05/07/2024
67	246100	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR	PSICOLOGO	VI	VII	23/07/2024
68	283804	YARLENE SILVA CAVALCANTE CONCEIAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	13/07/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2556E39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 100 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	5960	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOLAR	10	11	27/07/2024
2	80970	ADRIANA LEITE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	02/07/2024
3	246068	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR	6	7	09/07/2024
4	213637	ALCILENE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	28/07/2024
5	80713	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES LOPES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	7	8	12/07/2024
6	135245	ALESSANDRA MENEZES MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/07/2024
7	179128	ALISON CUELLAR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	15/07/2024
8	701062	ALMIRA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	17	18	24/07/2024
9	218041	ANA BENVINDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	21/07/2024
10	245838	ANA CELIA MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	16/07/2024
11	10926	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17	18	15/07/2024
12	245086	ANA LUÍSA ROMANO CASTELO BRANCO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	16/07/2024
13	243634	ANALICE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR	6	7	02/07/2024
14	245672	ANDRE LUIZ RIBEIRO ARONCIO	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	25/07/2024
15	245010	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/07/2024
16	78297	ANDREIA DIAS SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	03/07/2024
17	179102	ANDREZA GONCALVES BOTELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	21/07/2024
18	79097	ANGELA MARIA BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	13/07/2024
19	219148	ANGELA PASSOS BELEZA DA TRINDADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	30/07/2024
20	245218	ANTONIA NEIDE FERREIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/07/2024
21	120543	ANTONIO EDCARLOS BRAGA MESQUITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	14	15	24/07/2024
22	245581	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	16/07/2024
23	246125	AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	09/07/2024
24	246141	CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	09/07/2024
25	244955	CATIA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	18/07/2024
26	246216	CINTIA MACEDO FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	09/07/2024
27	245135	CLARISSA SILVA MONTES DE CARVALHO	PROFESSOR	6	7	16/07/2024
28	243560	CLAUDIA ALMEIDA DE MASCENO	PROFESSOR	6	7	07/07/2024
29	80044	CLEIA APARECIDA DA SILVA VALIENTE	PROFESSOR	7	8	23/07/2024
30	243486	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/07/2024
31	216475	CLEONILCE COELHO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	29/07/2024
32	79112	CRISTIDAIANE DE SOUZA DELGADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	08/07/2024
33	79948	DENISE MORAIS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	07/07/2024
34	246711	DENISE SOARES DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	PROFESSOR	6	7	30/07/2024
35	247165	DIELE MELO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	30/07/2024
36	29860	DILVANA ABATI RODRIGUES	PROFESSOR	8	9	01/07/2024
37	212712	DONOVAN SOUZA DE MENESES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	21/07/2024
38	213174	DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOLARAR	12	13	26/07/2024
39	309180	DOUGLAS DE JESUS PEGO	PROFESSOR	3	4	10/07/2024
40	78106	DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	21/07/2024
41	213554	EDILCE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	30/07/2024
42	28854	EDISLANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	8	9	01/07/2024
43	213372	EDISON CARNEIRO SOBRINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	22/07/2024
44	178270	EDIVALDO BATISTA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	24/07/2024
45	32920	EDJANE CRUZ DA COSTA	PROFESSOR	8	9	01/07/2024
46	216070	EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	15/07/2024
47	130840	EDSON COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	6	7	16/07/2024
48	80028	EDSON DA COSTA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	02/07/2024
49	245755	EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	16/07/2024
50	80432	ELANE DE MOURA SANTANA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	01/07/2024
51	245531	ELBA CRISTOVAO DA SILVA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	09/07/2024
52	79906	ELIANA PAES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	03/07/2024
53	51574	ELIAS SHOCKNESS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	15	16	29/07/2024
54	163600	ELIETE CAMPOS DAVIES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	24/07/2024
55	245234	ELISABETE DA COSTA ROCHA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	16/07/2024
56	204800	ELISSANDRA RIBEIRO FERREIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	30/07/2024
57	80482	ELIZENE FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	05/07/2024
58	243626	ELY SANDRA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	6	7	02/07/2024
59	840266	ENILSON DE CARVALHO BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17	18	29/07/2024
60	22913	ERIVALDO DE MELO TRINDADE	INSTRUTOR DE ARTES	16	17	01/07/2024
61	80151	EROTIDES LEITE DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	12/07/2024
62	245995	EUNICE BISPO DA SILVA	PROFESSOR	6	7	16/07/2024
63	198061	EVANDRO PEREIRA RAMOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOLAR	12	13	20/07/2024
64	213520	FABIO HENRIQUE PORTUGAL DAVY	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	24/07/2024
65	80565	FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHÔA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	12/07/2024
66	245820	FLAVIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	10/07/2024
67	246844	FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA	PROFESSOR	6	7	23/07/2024
68	80440	FRANCIMEYRE COSTA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	05/07/2024
69	212738	FRANCINEI REIS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	21/07/2024
70	24745	FRANCISCA CARLOS DE MELO ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	29/07/2024
71	699490	FRANCISCA SILVEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17	18	21/07/2024
72	32798	FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	09/07/2024
73	888977	FRANCISCO ALVES CHAGAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	17	18	29/07/2024
74	243543	FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	PROFESSOR	6	7	02/07/2024
75	24802	FRANCISCO GOMES DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	16	17	19/07/2024
76	192138	FRANCISCO MARTINHO DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	27/07/2024
77	213728	GELCIRLEI SILVESTRE PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	30/07/2024
78	245812	GENI DE OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	09/07/2024
79	17485	GERENICE GOMES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	28/07/2024
80	9432	GILMARINA SILVA ARAUJO	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	10	11	31/07/2024
81	43810	GLAYDE GOMES SAMPAIO CABRAL	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	15	16	30/07/2024

82	216144	GLEICY MARIA XAVIER PACHECO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	29/07/2024
83	247330	GRACILENE ARAUJO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	30/07/2024
84	246034	HASLEN HILLMAN CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR	6	7	09/07/2024
85	79220	HELEN SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	17/07/2024
86	142555	HELIA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	20/07/2024
87	247123	HERICA PATRICIA SOUZA DE MAGALHAES MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	27/07/2024
88	245730	ICARO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	09/07/2024
89	244161	IDELUCIA MARINHO SILVA MALAGUETA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/07/2024
90	224337	IGOR MIRANDA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	23/07/2024
91	144270	IRANEIDE CABRAL FORTES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	22/07/2024
92	81050	IRISMEIRE FARIAS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	26/07/2024
93	242876	ISA BATISTA DIAS	PROFESSOR	6	7	05/07/2024
94	78850	ISAEL SOARES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	03/07/2024
95	79021	ISRAEL GEIMES MOURA DE BARROS	INSTRUTOR DE ARTES	7	8	01/07/2024
96	244484	IURI SERGIS FERREIRA ALVES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	02/07/2024
97	309098	IVANIA SOARES SOUZA	PROFESSOR	3	4	10/07/2024
98	79203	IVETE TICO ALMEIDA DE CAMPOS	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	06/07/2024
99	17500	JANDIRA BATISTA DOS ANJOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	22/07/2024
100	245565	JANICE ROSA SILVA BOTELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	16/07/2024
101	168337	JEANE DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	23/07/2024
102	80250	JESSICA BEATRIZ DE SOUSA ALCANTARA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	02/07/2024
103	244550	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	16/07/2024
104	216095	JOANA DARC VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	29/07/2024
105	243973	JOAO CARLOS LIMA TOME	PROFESSOR	6	7	03/07/2024
106	179574	JOAO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOLAR	13	14	30/07/2024
107	43373	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	15	16	30/07/2024
108	246390	JOAO WANDERLEY FERREIRA UMBELINO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	26/07/2024
109	219495	JORGISLEIA DAMACENO VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	15/07/2024
110	218398	JOSE ALBERTO SEVERO DAS NEVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	27/07/2024
111	720442	JOSE BARTOLOMEU BOTELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	17	18	30/07/2024
112	213603	JOSE DA PAZ GOMES DE SA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	27/07/2024
113	32996	JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/07/2024
114	204082	JOSIMAR NUNES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	20/07/2024
115	32805	JOZIAS LUCAS PEREIRA	PROFESSOR	8	9	01/07/2024
116	116162	JUCERLANGE TAVARES MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	14	15	25/07/2024
117	80466	JULIANA SANDRA SANCHES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	09/07/2024
118	204793	JUSTINI JANIO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	30/07/2024
119	243940	KATIA AVELINO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	04/07/2024
120	243387	KATIUSCIA NUNES MESQUITA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	03/07/2024
121	242900	LEILDA LIMA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	20/07/2024
122	219130	LENILDA EMILIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	28/07/2024
123	243741	LEONARDO ANDRADE RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	08/07/2024
124	204826	LEVY NEVES DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	29/07/2024
125	167123	LINDALVA GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	15/07/2024
126	78502	LUCAS NAVES DE LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	7	8	06/07/2024
127	80350	LUCELIA LOUREIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	01/07/2024
128	78578	LUCIANA PANTOJA DA SILVA MACEDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	01/07/2024
129	245458	LUCIENE MARTINS MERCADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	10/07/2024
130	244608	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	16/07/2024
131	213348	LUCIONE ARAUJO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	23/07/2024
132	196883	LUCIVANIA RAMOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	30/07/2024
133	246571	LUZIA MENDES DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/07/2024
134	178336	MANOEL DO CARMO SANTIAGO ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	15/07/2024
135	746910	MANOEL MAURO RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	17	18	27/07/2024
136	245945	MARA AMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	10/07/2024
137	246092	MARCOS PAULO COSTA NEIRA	PROFESSOR	6	7	31/07/2024
138	10471	MARCOS RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17	18	20/07/2024
139	213611	MARGARIDA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	21/07/2024
140	78792	MARIA ANASSAILDES PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	18/07/2024
141	19811	MARIA APARECIDA DE MORAES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	29/07/2024
142	80862	MARIA APARECIDA IZIDRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	19/07/2024
143	216053	MARIA APARECIDA PEREIRA ORTEGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	25/07/2024
144	79972	MARIA CILEUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	16/07/2024
145	80052	MARIA DA ANUNCIACAO LEAL DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	02/07/2024
146	188567	MARIA DA CONCEICAO CHAVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	29/07/2024
147	246498	MARIA DA GLORIA NERY DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/07/2024
148	80036	MARIA DALVA NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	01/07/2024
149	213322	MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	19/07/2024
150	20496	MARIA DE NAZARE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	19/07/2024
151	244707	MARIA DE NAZARE REIS SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/07/2024
152	115677	MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCOLAR	14	15	27/07/2024
153	216152	MARIA DO ROSARIO MARQUES MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	29/07/2024
154	213108	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	21/07/2024
155	79211	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ESPINOSA AMORIM	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	17/07/2024
156	81076	MARIA DOS SANTOS CARVALHO DE SOUSA GUIMARAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	27/07/2024
157	15463	MARIA EDILCILEIA EVARISTO GALVAO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCOLAR	10	11	19/07/2024
158	78768	MARIA ILCY DE FREITAS BATISTA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	03/07/2024
159	246513	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO SCALZER	PROFESSOR	6	7	09/07/2024
160	246018	MARIA JOSE PINHEIRO DA COSTA	PROFESSOR	6	7	09/07/2024
161	213091	MARIA LILAZIA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	27/07/2024
162	733510	MARIA LUCILENE TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17	18	15/07/2024
163	213653	MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	16/07/2024
164	198087	MARIA LUIZA BARRETO BRAZ FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	27/07/2024
165	246703	MARIA MONICA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	PROFESSOR	6	7	30/07/2024
166	245226	MARIA ROZILENE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	6	7	16/07/2024
167	243725	MARICELIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/07/2024
168	79154	MARICINTIA DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	04/07/2024
169	244103	MARILENE NOGUEIRA BATISTA FILHA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	11/07/2024

170	79930	MARILZA PAULINA NEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	01/07/2024
171	116154	MARINA PASSOS PINTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	14	15	29/07/2024
172	142604	MARINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	29/07/2024
173	776742	MARINEIDE MENDES DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17	18	21/07/2024
174	283300	MARIO VIANA SANTOS	CUIDADOR DE ALUNOS	4	5	20/07/2024
175	224444	MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	26/07/2024
176	283888	MARTA PRESTES DE GOS	CUIDADOR DE ALUNOS	4	5	29/07/2024
177	23127	MAURO JOSE RIBEIRO ARONCIO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	16	17	15/07/2024
178	29654	MAURO SERGIO SALINA DIOGENES	PROFESSOR	8	9	01/07/2024
179	245440	MICHELA DA SILVA ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	09/07/2024
180	32690	MIGUEL PINTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	16	17	15/07/2024
181	33845	MONICA SOARES FIGUEIREDO	PROFESSOR	8	9	01/07/2024
182	246224	NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	PROFESSOR	6	7	09/07/2024
183	243551	NILCIMEIRE BEZERRA CRUZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/07/2024
184	245911	NILVA SOUZA E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	09/07/2024
185	213364	NILZETE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	26/07/2024
186	245622	NOEME VIEIRA DA CONCEICAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	09/07/2024
187	144320	NUBIA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	30/07/2024
188	16742	OSEMAR DUARTE PINTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	16/07/2024
189	23341	OTACIANO DE MELO FALCÃO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	16	17	27/07/2024
190	80292	OZANIO BARRETO DOS REIS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	7	8	03/07/2024
191	189268	PEDRO PAULO LEMOS ARAUJO	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOLAR	12	13	26/07/2024
192	204280	RAIMUNDO NONATO LIMA TOME	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOLAR	12	13	30/07/2024
193	122565	REGINALDA DE OLIVEIRA BEZERRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCOLARLAR	14	15	21/07/2024
194	216201	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	27/07/2024
195	243535	ROSANA LAZARA MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/07/2024
196	80200	ROSANE DE CASTRO BELEM	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	02/07/2024
197	116170	ROSEMERE NEVES BARROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	14	15	30/07/2024
198	264160	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	5	6	10/07/2024
199	216160	ROSILDA DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	29/07/2024
200	245424	ROSINEIDE GOMES DE BRITO AGUIAR	PROFESSOR	6	7	16/07/2024
201	40460	ROZA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCOLAR	15	16	27/07/2024
202	244525	SADILA CILENE AMAECING DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	09/07/2024
203	242925	SALETE APARECIDA PADILHA	PROFESSOR	6	7	07/07/2024
204	29422	SALETE APARECIDA PADILHA	PROFESSOR	8	9	03/07/2024
205	243858	SCHEILA BARROS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	02/07/2024
206	163593	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	27/07/2024
207	163700	SERGIO CARMELINDO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	30/07/2024
208	246183	SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEIREDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	09/07/2024
209	245432	SOLANGE VIEIRA LEMOS	PROFESSOR	6	7	16/07/2024
210	218306	SONILDA REGINA BANDEIRA ASBECK	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	16/07/2024
211	184797	SONISLEY FREITAS DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/07/2024
212	244790	SORAIA MENDES GODINHO	PROFESSOR	6	7	16/07/2024
213	244930	SUELANE DA SILVA CAMPOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	16/07/2024
214	245350	TALIANA APARECIDA NEVES VELASQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	11/07/2024
215	283797	TANIA DOS SANTOS	PROFESSOR	4	5	01/07/2024
216	50302	TARCISIO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	15	16	26/07/2024
217	245276	TELMA MARIA ARONCIO AZEVEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	16/07/2024
218	9080706	UILCSIANE SANTOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	21/07/2024
219	164161	VALCIZA EVANGELISTA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	27/07/2024
220	245127	VALDELICE ALVES DO NASCIMENTO ROMUALDO	PROFESSOR	6	7	09/07/2024
221	212803	VALERIA FERREIRA DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	15/07/2024
222	199548	VANDERLANIA SOUZA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	21/07/2024
223	246745	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	30/07/2024
224	243676	VANESSA PEDRACA SIQUEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/07/2024
225	246026	VERA LUCIA CAMILO	PROFESSOR	6	7	09/07/2024
226	116287	VERILENE DE SOUSA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	14	15	30/07/2024
227	774027	WILSON DO NASCIMENTO OURO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	17	18	21/07/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EAF4100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 15 DE JULHO 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 101 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	244012	ADELSON GOMES DA SILVA	GARI	VI	VII	02/07/2024
2	243775	ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR	MOTORISTA	VI	VII	03/07/2024
3	245705	ALEX MENEZES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	12/07/2024
4	243577	ALEX SANTOS PEREIRA	GARI	VI	VII	06/07/2024
5	246133	ALINE DE PAULA QUEIROZ NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	09/07/2024
6	243270	ALINE SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/07/2024
7	247016	ANDERSON MORONHA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	30/07/2024
8	247496	ANDRESON DE MORAIS BARBOZA	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	30/07/2024
9	246563	ANTONIO JOSE DE LIMA FILHO	CUIDADOR SOCIAL	VI	VII	23/07/2024
10	243288	ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA	GARI	VI	VII	13/07/2024
11	245193	BERNABEL NUNES DE MAGALHãES	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	16/07/2024
12	244054	BRUNA DANDARA SIMOES DE LIMA	GARI	VI	VII	09/07/2024
13	246505	CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	24/07/2024
14	242595	CAREN RODRIGUES PEREIRA	GARI	VI	VII	05/07/2024
15	245028	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	09/07/2024
16	246910	CARMELIA DA SILVA CARDOSO MÜLLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	30/07/2024
17	246951	CAROLAINE VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	24/07/2024
18	246373	CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	27/07/2024
19	242511	CASSIO CLEVELAND PRESTES PICANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/07/2024
20	245961	CASSIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	VI	VII	16/07/2024
21	246050	CRISTIAN AFONSO DE MIRANDA	GARI	V	VI	05/07/2024
22	246381	CRISTIANE PENA TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	25/07/2024
23	247206	DANHELLIGTON MOREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	30/07/2024
24	244980	DANIEL BARBOSA ARAÚJO	GARI	VI	VII	05/07/2024
25	245284	DANIELA CRISTINA BRASIL DE SOUZA	MOTORISTA	VI	VII	16/07/2024
26	246802	DELMO NOGUEIRA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	23/07/2024
27	243428	DENIZE DE SOUSA ARAGAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/07/2024
28	244773	DIEGO DOS SANTOS LAGUILHON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	16/07/2024
29	244822	DOMINGOS JOSE DE MENEZES JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	09/07/2024
30	247248	ECLESIA GONCALVES DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	23/07/2024
31	247173	EDGAR DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	VI	VII	30/07/2024
32	246580	ELISANDRA MOLINO CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	23/07/2024
33	243668	ELISANGELA BARBOSA TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/07/2024
34	243402	ELISETE MARIA DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/07/2024
35	245044	ENIO VELOSO RAMOS	MOTORISTA	VI	VII	09/07/2024
36	246597	ERNANI ORSINI WEBER	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	09/07/2024
37	244038	FRANCISCA JOSINEIDE VAZ ALMEIDA	GARI	VI	VII	02/07/2024
38	245590	FRANCISCO GOMES FERREIRA	GARI	VI	VII	04/07/2024
39	242892	FRANCISCO JANES RIBEIRO FREITAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	16/07/2024
40	245747	GEISON FELIPE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	19/07/2024
41	245052	GILDSON BATISTA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	VI	VII	09/07/2024
42	245780	JADER LUIZ BAVARESCO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	16/07/2024
43	265092	JOANITA SANTOS NOBREGA	CUIDADOR SOCIAL	V	VI	25/07/2024
44	246654	JOAQUIM CANDIDO LIMA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	30/07/2024
45	246448	JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	23/07/2024
46	246943	JOSEANE PEDRACA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	30/07/2024
47	243478	JOSELAINE MARIA SIMIONATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/07/2024
48	246000	JUDITE BORGES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	05/07/2024
49	244690	KAIO HENRIQUE NOTENIS QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	16/07/2024
50	244947	KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	16/07/2024
51	244905	LAUDICÉIA DA SILVA DE PAULA	GARI	VI	VII	05/07/2024
52	246985	LEANDRO ALVES EVANGELISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	31/07/2024
53	246530	LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	23/07/2024
54	245606	LEONARDO AUGUSTO NEVES BEZERRA	GARI	VI	VII	09/07/2024
55	244567	LIDIA DAIANE ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	16/07/2024
56	244963	LIDIA TEIXEIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	VI	VII	13/07/2024
57	247470	LUCELIA RIBEIRO DE LIMA RELVAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	30/07/2024
58	283911	LUCIANA DE OLIVEIRA FREITAS	CUIDADOR SOCIAL	IV	V	27/07/2024
59	243767	LUCILENE DUARTE DO NASCIMENTO	GARI	VI	VII	02/07/2024
60	245557	LUZIMEIRE RIBEIRO VIANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	16/07/2024
61	560814	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XI	XII	11/07/2024
62	245490	MARCOS CEZAR LARA FLORES	GARI	VI	VII	02/07/2024
63	245482	MARCOS DO NASCIMENTO NAZARIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	16/07/2024
64	244583	MARIA DE JESUS RIBEIRO VIANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	16/07/2024
65	244533	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	16/07/2024
66	246828	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE	CUIDADOR SOCIAL	V	VI	23/07/2024
67	246878	MARIA VALDENIRA ALVES DE ALBUQUERQUE	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	23/07/2024
68	246472	MARILDA DE PAULA NEVES DOMINGUES	CUIDADOR SOCIAL	VI	VII	23/07/2024
69	242826	MARILENE MIRANDA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/07/2024
70	245614	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO DURAN	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	16/07/2024
71	245987	MARINALDA DE SOUZA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	23/07/2024
72	245416	MARIO HELIO FERREIRA GONCALVES JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	11/07/2024
73	246208	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	23/07/2024
74	244757	MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	16/07/2024
75	246927	MAUREEN MARQUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	30/07/2024
76	245094	MELVIS TORRES FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	09/07/2024
77	246456	NADIR DE JESUS FIRMINO	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	23/07/2024
78	246042	NAZARE DO NASCIMENTO DO CARMO	GARI	VI	VII	05/07/2024
79	243353	ODILON JOSE DE SANTANA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	03/07/2024
80	243990	ORLEANS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/07/2024
81	245664	OSEIAS PAULA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	09/07/2024
82	246604	PATRICIA CASTRO DE MORAES	GARI	VI	VII	08/07/2024
83	244640	PATRICIA FERREIRA DA SILVA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	09/07/2024
84	244814	PAULO SERGIO MUNIZ BEZERRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	16/07/2024
85	195827	RAIMUNDA LOPES CARDOSO	GARI	IV	V	05/07/2024
86	244020	RAMON MOTA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/07/2024
87	243618	RIVELINO LUIZ MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/07/2024

88	244616	ROSELI MARIA MESSIAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	09/07/2024
89	245375	ROSEMARY SIMOES	GARI	VI	VII	05/07/2024
90	245341	ROSIANE FERREIRA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	16/07/2024
91	247131	SEBASTIAO ALVES ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	16/07/2024
92	246638	SHAIAN DO CARMO BASTOS	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	23/07/2024
93	243882	SINTYA FRANCIANE LOPES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/07/2024
94	246084	SONIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	VI	VII	09/07/2024
95	246464	TATIANA CASTRO DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	23/07/2024
96	246612	TATIANA FREITAS NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	23/07/2024
97	264945	VALDINA DE ASSIS CAFE CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	V	VI	23/07/2024
98	245507	VALFREDO GARCIA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	16/07/2024
99	245333	WALDEMIRO RODRIGUES MORAES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	13/07/2024
100	247313	WILTON SOARES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	30/07/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:184041A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 102 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	246240	ADRIANA ROSA DE SOUZA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	B II	B III	09/07/2024
2	242602	ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	B II	B III	13/07/2024
3	243494	PAULO PRADO DA COSTA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	B II	B III	02/07/2024
4	246547	UALACE RODRIGUES CARDOSO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	B II	B III	09/07/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:510AC604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 103 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	204066	LUIZ HENRIQUE GONCALVES	CONTADOR	C II	C III	05/07/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78535144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 104 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, conforme anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	204008	ANA FRANCISCA DE JESUS MONTEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL	C II	C III	05/07/2024
2	203993	JEFFERSON DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	C II	C III	05/07/2024
3	204024	KARYTHA MENEZES E MAGALHAES THURLER	PROCURADOR MUNICIPAL	C II	C III	05/07/2024
4	203935	LOURDES APARECIDA BEZERRA NAUJORKS	PROCURADOR MUNICIPAL	C II	C III	05/07/2024
5	80672	MARCELO GONZAGA LELLIS	TECNICO JURIDICO	B III	B IV	12/07/2024
6	203960	MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES	PROCURADOR MUNICIPAL	C II	C III	05/07/2024
7	204032	RENATO GOMES SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	C II	C III	05/07/2024
8	203943	RICARDO AMARAL ALVES DO VALE	PROCURADOR MUNICIPAL	C II	C III	05/07/2024
9	9080722	WALDECY DOS SANTOS VIEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	C II	C III	05/07/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D71DB341

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª EDIÇÃO DO CONCURSO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – 2024

REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024/SEMED DE 10 DE JULHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED, inscrita no CNPJ sob o número 30.634.740/0001-40, na forma da legislação vigente, torna público o presente Edital que disciplina a concessão do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, modalidade de fomento, as Equipes Gestoras das Escolas, dos Centros de Artes e Bibliotecas da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.
A premiação será realizada via concurso estruturado e implementado por este Edital, em conformidade com a Lei 14.133/21 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e Portaria nº 314 de 22 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, em 25 de agosto de 2022, e que instituiu o Prêmio.

Capítulo I – Do Objeto do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024

Art. 1º. O Concurso Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 tem como objeto a premiação exclusiva da Equipe Gestora, encontrando-se em efetivo exercício de suas funções, tendo desenvolvido o trabalho em observância aos seguintes princípios:
I - Eficácia: cumprimento das atribuições previstas nos anexos da Lei Complementar Nº 391, de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010, correspondentes aos cargos de diretor e especialistas em educação; e
II - Eficiência: indicadores que impactam de maneira inovadora os serviços prestados à comunidade, definidos por categorias de atuação demonstrando desempenho nas seguintes categorias a serem avaliadas: Gestão Pedagógica, Gestão das Relações com a Comunidade, Gestão do Ambiente Organizacional e Informações e Gestão Financeira.

Art. 2º. O Concurso Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 tem como objetivo e finalidade:
I - Identificar as práticas de gestão educacional bem-sucedidas, que buscam inovar e contribuir para o melhoramento dos serviços prestados à comunidade da Rede Municipal de Educação de Porto Velho/RO;
II - Disseminar as melhores iniciativas que foram identificadas como práticas de gestão bem-sucedidas e inovadoras no Município de Porto Velho/RO; e
III - Premiar as gestões educacionais do Município de Porto Velho, que se destacam pela administração eficiente eficaz.

Parágrafo único: Excepcionalmente no ano de 2024, o Prêmio Inovação na Gestão Educacional será realizado em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR.

Capítulo II - Da Participação

Art. 3º. Poderão se inscrever na 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, Equipe Gestora composta por: Diretor, Vice-diretor e Especialistas em Educação (supervisor e/ou orientador) que atuam na Rede Municipal de Ensino, lotados em uma das unidades escolares urbanas ou rurais da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar e Bibliotecas Municipais.
I - Na inscrição, deverá constar os autores do Projeto;
II - Cabe à comissão interna SEMED, validar os Projetos, podendo ser inscrito um projeto por unidade; e
III - Será vedada a participação de Diretores, Vice-diretores e Especialista em Educação (supervisor e orientador) que não estejam em efetivo exercício da função.

Capítulo III – Do Período e Forma de Inscrição

Art. 4º. As inscrições para concorrer ao Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, iniciarão a partir das 8h do dia **15/07/2024 até às 23h59min do dia 15/08/2024**, por meio do envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), juntamente com a Descrição do Projeto (ANEXO II), Declaração de Veracidade (ANEXO III), Declaração de Autorização (ANEXO IV) e Declaração de uso de imagem (ANEXO V), exclusivamente, através do endereço eletrônico 2024premio@gmail.com

Parágrafo único: Todos os anexos devem seguir a ordem do Art. 4º e serem enviados em formato PDF, arquivo único.

Art. 5º. A inscrição só será validada mediante o envio de todos os anexos de acordo com o que consta neste Edital devidamente preenchidos e assinados.

Parágrafo único: Serão considerados somente os projetos inéditos que correspondam ao ano letivo de 2023/2024, com período de execução de no mínimo quatro (4) meses. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não atendam ao Art. 3º e 4º deste edital.

Capítulo IV – Da Estrutura e organização do Prêmio

Art. 6º. A estrutura do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 é formada por uma Comissão Organizadora, uma comissão Gestora e uma Comissão Avaliadora devidamente nomeadas por portaria pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sendo essas Comissões responsáveis pela gestão, operacionalização e avaliação das etapas previstas neste Edital.

Art. 7º. A Comissão Gestora será a composta por 05 (cinco) membros, presidida pelo primeiro e, terá a seguinte composição:
a) Secretário(a) Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED;
b) Diretor(a) do Departamento de Políticas Educacionais da SEMED;
c) Diretor(a) do Departamento Administrativo da SEMED;
d) Gerente da Divisão de Ensino Rural SEMED; e
e) Gerente da Divisão de Arte e Cultura Escolar.

Art. 8º. Serão atribuições da Comissão Gestora:
I - Decidir sobre recursos interpostos previstos ou não neste edital;
II - Assegurar todas as condições de trabalho para as Comissões Organizadora e Avaliadora;
III - Acompanhar todas as etapas previstas neste edital; e
IV - Outras atribuições de gestão pertinentes à 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024.

Art. 9º. A Comissão Organizadora será composta por dez (05) membros da equipe técnica da Divisão de Inspeção Escolar Pedagógica-DIIEP/DPE/SEMED e Divisão de Acompanhamento da Gestão e Monitoramento das Políticas Educacionais DIAIED/SEMED, vinculadas ao Departamento de Políticas Educacionais, sendo essa presidida pelo primeiro membro.

Art. 10. São atribuições da Comissão Organizadora:
I - Receber as inscrições dos candidatos em conformidade às exigências deste edital;
II - Conferir se os pré-projetos possuem os requisitos dispostos no Art. 4º;
III - Analisar os critérios técnicos e a estrutura do pré-projeto;
IV - Validar as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
V - Encaminhar os Projetos inscritos à Comissão Avaliadora;
VI - Responsabilizar-se pela divulgação do Edital da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, no site oficial da Prefeitura de Porto Velho e da SEMED;
VII - Organizar a estrutura da Cerimônia de Premiação para os vencedores do Prêmio;
VIII - Auxiliar as Comissões Gestora e Avaliadora sempre que se fizer necessário; e
IX - Outras atribuições pertinentes à 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024.

Art. 11. A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo essa presidida pelo primeiro membro e terá seguinte representação institucional:
a) Um representante da SEMED;
b) Um representante da Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO;
c) Um representante do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
d) Um representante do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, e
e) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO.

Art. 12. São atribuições da Comissão Avaliadora:
I - Avaliar todos os Projetos inscritos;
II - Assegurar a imparcialidade da seleção dos Projetos;
III - Seguir rigorosamente os procedimentos metodológicos e instrumentos para a avaliação dos projetos, com observância aos critérios estabelecidos no Anexo VII deste edital;
IV - Analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados;
V - Selecionar os Projetos a serem premiados;
VI - Participar e avaliar a apresentação dos Projetos/Ação Inovadora na realização da 2ª etapa do concurso;
VII - Organizar todo acervo manuseado, entregando-o a Comissão Organizadora do 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 para constar em arquivo da SEMED;
VIII - Exercer a representação, para a qual foi designada até o final da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024;
VIX - Interagir com as Comissões Gestora e Organizadora, sempre que necessário; e
X - Outras atribuições pertinentes a sua Comissão.

Capítulo V – Das etapas e seleção dos projetos

Art. 13. A avaliação e seleção da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 serão feitas pela Comissão Avaliadora, devidamente instituída para esta finalidade, sendo pautada as etapas de análise dos projetos inscritos pelos princípios da eficácia e eficiência, conforme previstos no Art. 1º deste Edital.
Art. 14. Tais princípios, eficácia e eficiência, devem ser indicados nos projetos a partir de aspectos relativos à Gestão assim especificados:
a) Gestão Pedagógica: desenvolvimento de projetos pedagógicos que resultaram no alcance dos índices educacionais previsto no IDEB, promoveram o currículo escolar com temáticas e estratégias com atividades extras, reduziram a evasão, abandono, a reprovação, entre outros; Projetos ligados as Linguagens da Arte: música, dança, teatro e artes visuais e Projetos Literários.
b) Gestão das Relações com a comunidade escolar: desenvolvimento de projetos que: aproximaram os responsáveis pelos estudantes com a escola, centros de artes e cultura e bibliotecas municipais, melhoraram o relacionamento entre os profissionais da educação na unidade, protagonizaram o estudante no ambiente educacional, efetivaram os atos da gestão com comunicação e transparência, entre outros.
c) Gestão do ambiente organizacional e da informação: desenvolvimento de projetos que otimizaram e renovaram os equipamentos adequados às necessidades da clientela atendida; mantiveram limpo, higienizado e organizado o ambiente; organizaram e mantiveram o acervo documental da escola, entre outros.
d) Gestão Financeira: desenvolvimento de projetos que aplicaram adequadamente os recursos disponibilizados pela SEMED; captaram recursos financeiros de outras instituições ou agências de fomento; economicidade na aplicação dos recursos; atenderam às necessidades e demandas efetivas da unidade escolar, dos centros de artes e cultura e das bibliotecas municipais; planejaram com a participação da comunidade a aplicação dos recursos financeiros; prestaram com transparência do uso dos recursos financeiros.

Art. 15. A avaliação dos projetos acontecerá em 03 (três) etapas distintas, conforme descrição abaixo:
Etapa 1 – Validação das Inscrições: de caráter eliminatório, obedecendo os seguintes requisitos:
a) Veracidade das informações prestadas pelo autor em cumprimento aos artigos 3º e 4º deste edital, por meio de ficha de inscrição do Anexo I e Declaração de Veracidade por meio do Anexo III;
b) Análise Técnica do Projeto com o preenchimento dos campos exigidos no Anexo II;
c) Análise Pedagógica: com identificação de relevância pedagógica do projeto para a unidade escolar, centros de artes e cultura e bibliotecas municipais.

Parágrafo Único: O não atendimento a um dos critérios da primeira etapa elimina o(a) candidato (a) automaticamente do Prêmio.

Etapa 2 - Avaliação do Projeto: serão analisados nesta etapa do prêmio os projetos inscritos e validados na Etapa I, sendo classificado dez (10) projetos que melhor apresentarem suas experiências exitosas como gestores, devendo seguir rigorosamente a estrutura assim definida:
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
a) Capa: deve conter título do projeto; indicar pelo menos um dos aspectos da gestão no qual o projeto se apresenta, conforme especificado no art. 14; nome da escola; centro de arte e cultura escolar; biblioteca municipal; nome completo dos (as) autores (as) do projeto, especificando a função de cada autor/gestor; data de início e término da ação;

b) Sumário: deve conter os itens que estruturam o projeto com a devida numeração das páginas, na mesma ordem e grafia que nele se sucede.

II - RELEVÂNCIA EDUCACIONAL DO PROJETO
a) Justificativa: descrição da estruturação do projeto, destacando as motivações , conceitos e reflexões que embasaram o desenvolvimento e aperfeiçoamento da prática gestora;
b) Objetivos: o que se pretendeu ou se pretende alcançar com o projeto de gestão.

III - METODOLOGIA
a) Estruturação das atividades propostas: detalhamento das etapas pedagógicas para desenvolvimento do projeto de gestão;
b) Desenvolvimento das atividades propostas: descrever como foram e/ou estão sendo desenvolvidas as diferentes atividades propostas, citando se for o caso, a integração nos diferentes aspectos relativos à Gestão.

IV - RECURSOS UTILIZADOS
a) Espaços físicos e materiais utilizados;
b) Descrição de parcerias com outros profissionais e entidades, se houver, dentro e fora da escola; centro de arte e cultura escolar; biblioteca municipal; e
c) Recursos financeiros.

V - RESULTADOS ALCANÇADOS
Apresentar com clareza os resultados alcançados ou previstos, inserindo dados do número de alunos alcançados, imagens ou outros recursos que validem e evidenciam o que for descrito.

VI - AVALIAÇÃO
Descrever o impacto do projeto de gestão no processo educacional na comunidade, apontando os pontos positivos e negativos do trabalho desenvolvido, bem como a meta atingida com o projeto.

VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Inserir todas as referências utilizadas no projeto seguindo as normas atuais da ABNT.

Etapa 3 - Apresentação do Projeto/Ação: nesta etapa os inscritos classificados na etapa 2 (dois) apresentarão seus projetos de forma presencial, podendo utilizar recursos visuais e audiovisuais que demonstrem as vivências e evidenciem a execução do projeto à Comissão Avaliadora. Serão selecionados os três (3) finalistas. A ordem de apresentação dos projetos classificados na etapa 2 seguirá o critério de sorteio definido pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – Dos critérios de avaliação dos projetos e resultado final

Art. 16. Os projetos serão avaliados nas etapas 2 e 3 seguindo cinco (5) critérios com as pontuações e definições abaixo descritas, cujo somatório resultará em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Análise da Relevância Educacional da Ação (25%) - refere-se aos desafio do planejamento das atividades, considerando os diferentes níveis de aprendizagens dos estudantes que fazem referência a recompondo as aprendizagens;
b) Análise do Caráter Inovador na Gestão (25%) - refere-se a utilização de novas práticas e metodologias que possibilitam a recomposição de aprendizagens utilizando soluções educacionais criativas;
c) Alcance do Maior Número de Estudantes (20%) - refere-se a demonstração de evidências ao atendimento do maior número possível de alunos alcançados com o projeto; e
d) Possibilidade de Multiplicação (15%) - refere-se a consistência do percurso metodológico definido e utilizado no projeto, possibilitando sua ampliação, e sua implementação em outras instituições de ensino.
e) Análise de Viabilidades (15%) – refere-se a viabilização e aplicação dos recursos financeiros utilizados no desenvolvimento das etapas previstas no projeto, demonstrando uso técnico financeiro com eficiência.

Art. 17. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate, conforme a ordem de aplicação das notas:
I - maior pontuação no critério relevância educacional do trabalho/ação em aulas e atividades presenciais;
II - maior pontuação no critério caráter inovador;
III - maior pontuação no critério alcance do maior número de estudantes;
IV - maior pontuação no critério capacidade de multiplicação;
V - maior pontuação no critério viabilidade técnica e financeira.

Parágrafo Único. Em caso de permanência de empate será adotado analogicamente o disposto no Parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, que versa sobre idade do participante.

Capítulo VI – Das Premiações

Art. 18. Serão premiados os três (3) projetos finalistas que melhor foram avaliados nas três (3) etapas avaliativas.

Art. 19. A premiação da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, acontecerá no Congresso Municipal de Educação de 2024

Art. 20. AS 03 (três) equipes gestora finalistas serão premiados com uma formação/visita técnica fora do Estado de Rondônia, conhecendo práticas exitosas no âmbito educacional**.**

Capítulo VII – Da Interposição de Recurso

Art. 21. A Comissão Gestora da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 é a instância máxima de recursos.
Art. 22. Caso o inscrito discorde dos resultados das etapas 1 e 2, poderá interpor recurso, enviando o Anexo VI em PDF, observados os prazos previstos no cronograma anexo neste edital, por meio do endereço eletrônico 2024premio@gmail.com
Art. 23. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no Art. 22 deste Edital.
Art. 24. Admitir-se-á um único recurso por escrito devidamente fundamentado.
Art. 25. O prazo para interposição de recurso, para as etapas I e II, será de 24 horas (vinte e quatro horas), após a publicação dos projetos classificados, conforme cronograma em anexo.
Art. 26. Não será aceito recurso interposto fora do respectivo prazo.
Parágrafo Único - Considerando a singularidade do processo de apresentação na etapa 3, não caberá recurso nessa etapa.
Art. 27. A resposta aos recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão encaminhadas ao conhecimento dos inscritos, por meio do e-mail 2024premio@gmail.com diretamente ao endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do projeto cadastrado conforme prazos estabelecidos no cronograma.
Art. 28. Fica a cargo da Comissão Avaliadora analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados.
Art. 29. A Comissão Avaliadora terá 24 horas para julgar os recursos recebidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão Avaliadora convocará a Comissão Gestora para auxiliar na tomada de decisão sobre os recursos apresentados.

Capítulo VIII – Do Cronograma

Art. 30. As etapas do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 serão executadas conforme os prazos estipulados no anexo VIII deste edital.

Capítulo IX - Das Disposições Finais

Art. 31. Os candidatos que concorrerem ao Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, ao se inscreverem concordam automaticamente em disponibilizar seus projetos, na íntegra e de modo não oneroso à SEMED e comissões instituídas para efetivação do concurso;

Art. 32. Os vencedores no concurso do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 deverão, mediante assinatura de um termo de compromisso, autorizar e disseminar, sempre que solicitado, a divulgação pela SEMED dos projetos premiados que poderão ser referência para as demais gestões educacionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

Art. 33. Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Gestora da 3ª Edição do Prêmio por meio de declaração no ato da inscrição (Anexo IV) a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas nos trabalhos, sem restrição de espécie alguma, sendo ainda permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Parágrafo Único. No caso de publicação dos trabalhos selecionados em revista ou qualquer outro meio de comunicação, a imagem dos/as alunos/as deverá estar acompanhada de documento com autorização assinada pelos responsáveis legais da criança (Anexo V).

Art. 34. As decisões da Comissão de Avaliação e Comissão Gestora não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Art. 35. Os Projetos encaminhados, classificados ou não, para concorrer ao Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, não serão devolvidos.

Art. 36. A participação no Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 implica a aceitação irrestrita deste edital.

Art. 37. A divulgação dos trabalhos premiados será através de publicação no site oficial da Prefeitura de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PVH.

Art. 38. Fica assegurado à SEMED através da Comissão Organizadora o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Art. 39. A SEMED não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Projeto para a Comissão Organizadora.

Art. 40. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do inscrito, dispondo à SEMED por meio da Comissão Organizadora o direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa, correta e verdadeira.

Art. 41. Cabe ao inscrito exclusivamente a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, conforme cronograma do Prêmio anexado a esse edital, devendo tomar ciência dos resultados de cada etapa no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom.

Art. 42. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora do Prêmio conforme competências.

Art. 43. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
ANEXO I - Ficha de Inscrição;
ANEXO II - Descrição do Projeto;
ANEXO III - Declaração de Veracidade;
ANEXO IV - Declaração de Autorização; e
ANEXO V - Declaração de uso de imagem.

Art. 43. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
Escola/Instituição:_____
Endereço:_____ N° _____
Fone:_____ Email: _____
Nome dos (as) autores(as) do Projeto:
Diretor (a):_____ Vice-Diretor (a):_____ Supervisor (a):_____
Orientador (a):_____
Título do Projeto: ____

Aspecto (s) da gestão no qual o projeto se apresenta:_____ ___
_____
•Público-alvo:_____ _____
•Duração da execução da Ação:_____ ___
_____

ANEXO II
Identificação do Trabalho
I - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO
Capa:
Sumário:
II – RELEVÂNCIA EDUCACIONAL DA AÇÃO
a) Justificativa:
b) Objetivos:
c) Fundamentação teórica:
III - METODOLOGIA
a) Descrição da metodologia:
b) Desenvolvimento das ações:
c) Atividades propostas:
IV – RECURSOS UTILIZADOS
a) Espaços físicos e materiais utilizados:
b) Descrição de parcerias:

c) Recursos financeiros:
V – RESULTADOS ALCANÇADOS
VI – AVALIAÇÃO
VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO:
A descrição do Trabalho não deve ultrapassar 12 laudas, incluídas as referências bibliográficas e imagens. Deve ser encaminhado digitado com fonte 12, em formato A4, 3 cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e direita, espaçamento 1,5.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, autor(a)_____, matrícula _____, e servidor(a) lotado(a) e exercendo a função de _____, na Unidade _____ declaro não ter parentes consanguíneos com os gestores da sede da SEMED (secretários, diretores de departamentos e gerentes de divisão) e de membros da comissão avaliadora do Concurso.

Porto Velho,_____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu,_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, no município de Porto Velho, AUTORIZO a Comissão Gestora da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, por meio desta declaração, no ato da inscrição, a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas no Projeto _____, sem restrição de espécie alguma, sendo ainda permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa utilizada no que concorrem ao Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, submetido ao Edital nº _____.

Porto Velho,_____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____ ___, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem ou do(a) menor_____ sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no projeto _____, que concorre ao Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024 em caso de publicação dos projetos selecionados em revista ou qualquer outro meio de comunicação.

Porto Velho, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, localizada na Divisão de Educação Básica Pedagógica – DIIEP/DPE/SEMED, solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao Projeto _____, submetido ao Edital N° _____ para seleção do Prêmio Inovação na Gestão Educacional 2024, conforme argumentação apresentada neste recurso.
Identificação do(a) elaborador(a) do recurso
Nome completo:_____
Unidade:_____

Porto Velho,_____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Argumentação:_____

ANEXO VII
FICHA AVALIATIVA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

BANCA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO:
PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO EDUCACIONAL 2024 - 3ª EDIÇÃO
Autores: _____
Escola/Instituição:_____
Título: _____
Avaliador(a): _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I - **Relevância Educacional do Trabalho/Ação**: Refere-se a implementação da Recomposição das Aprendizagens, com o objetivo de contribuir para o avanço dos alunos nas aquisições de habilidades prioritárias, a fim de que progridam para níveis de conhecimento subsequentes.	25	
II - **Caráter inovador:** Refere-se à utilização de novas práticas e metodologias no ensino e propostas educacionais criativas.	25	
III - **Alcance do maior número de estudantes**: O projeto deve evidenciar o atendimento do maior número possível de alunos alcançados.	20	
IV - **Possibilidade de multiplicação**: Refere-se à consistência da metodologia utilizada possibilitando sua ampliação e sua implementação em outras instituições de ensino.	15	
V – **Condições técnicas e financeiras:** Refere-se ao uso eficiente dos recursos para o desenvolvimento do Projeto.	15	
Média	10,0	

Observação:____
Assinatura do (a) Avaliador (a)_____ __

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DO PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO EDUCACIONAL 2024

ATIVIDADE	Data	Horário
Período de Inscrição	15/07 a 15/08/2024	Das 8h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa – Validação das inscrições	16 a 20/08/2024	----
Publicação do resultado da 1ª Etapa	22/08/2024	Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	23/08/2024	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 1ª Etapa	26/08/2024	Até às 23h59min.
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa – Avaliação Técnica	27/08 a 16/09/2024	----
Publicação do resultado da 2ª Etapa	20/09/2024	Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	23/09/2024	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 2ª Etapa	24/09/2024	Até às 23h59min.
3ª Etapa – Apresentação dos projetos	17/10/2024	Das 8h às 18h
Anúncio dos vencedores da 3ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Educacional - 2024	17/10/2024	Às 18h

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75A26977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
TERMO DE VALIDAÇÃO N° 002/2024

TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2024

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA: 13.01.27.122.007.2.001** **Elem. De Desp.: 33.90.39**
Descrição	**Valor**
-FORNECIMENTO DE SIMCARDS 4G/5G, ATRAVÉS DE PLANO ILIMITADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: • EFETUAR E RECEBER LIGAÇÕES ILIMITADAS DE VOZ MÓVEL- MÓVEL E MÓVEL-FIXO (VC1, VC2 E VC3) PARA QUAISQUER OPERADORAS DO BRASIL; • ROAMING NACIONAL GRATUITO ; • ASSINATURA E SISTEMA DE GESTÃO (APP) ONLINE GRATUITOS OU NAVEGADOR; • TARIFA ZERO SMS PARA QUAISQUER OPERADORAS NO BRASIL • PACOTE ILIMITADO DE INTERNET DE 40GB, NO MÍNIMO, COM REDUÇÃO DA VELOCIDADE, CASO ATINGIDA A FRANQUIA; • WHATSAPP À VONTADE SEM DESCONTAR DA FRANQUIA (EXCETO CHAMADAS DE VÍDEO) NÃO HAVERÁ QUAISQUER OUTRAS COBRANÇAS ADICIONAIS.	R$ 19.999,20
TOTAL	**R$ 19.999,20**
JUSTIFICATIVA	
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, tem por objetivo levar a prática de esporte e lazer a população de Porto Velho e seus Distritos, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida. Considerando que está Secretaria desenvolve diversos projetos de esporte e lazer, buscando incentivar a prática de atividades físicas. Vem pautando sua atuação por uma visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas esportivas inclusivas, capazes de se utilizar da força do esporte como elemento de inclusão social, promoção da cidadania, diminuição das desigualdades e de desenvolvimento social. Com a revolução digital/tecnológica e o processo de globalização, os desafios e possibilidades de planejamento das atividades diárias dos professores foram elevados a novos patamares, de forma a suprir as necessidades desta realidade e utilização dos sistemas informatizados implantados pelo Programa Talentos do Futuro, os quais são em ambiente WEB (internet) o que exige conexão rápida (4G/5G) dentro e fora dos polos, para o qual é essencial a concessão de conectividade móvel à internet, a fim de realizar atividades como: Atualização da ficha cadastral, acompanhamento por aluno e por modalidade em seus respectivos polos, plano de aula com novas didáticas, ferramentas e inovação, dentre outros. Os chips serão utilizados nos tablets que serão adquiridos através do Processo Nº. 00600-00005404/2023-16. Neste sentido, atendendo o preconizado no serviço público no que se refere a qualidade dos serviços oferecidos, é de grande relevância que como as principais questões abordadas nesta justificativa, as quais devem ser tratadas de forma integrada para que se alcancem os objetivos gerais e que se cumpra com a visão e missão proposta por esta secretaria.	
FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. **CNPJ**: 22.366.517/0001-31	
PARECER JURÍDICO	
PARECER JURÍDICO: 722/SPACC/PGM/2023 **DATA:** 07/12/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 16.687/20, Lei Complementar 123/2006 e alterações.	

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2024.

EDILSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D9B7130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N° 64/SEMES/2024

PORTARIA Nº 64/SEMES/2024

Porto Velho, 15 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00034312/2024-24**.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 06 e ¹/² (seis e meia) diárias aos membros da Junta de Julgamento de Porto Velho, abaixo relacionados, com o objetivo de participar da II Etapa do 30° Interdistrital de Esportes. **Período de 25 a 31 de julho de 2024**, no Distrito de São Carlos**.** Conforme Ofício Interno n° 48/2024/GAB/SEMES (e-Doc BF4C613A).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Adriana Loredos da Cruz	-	Membro da Junta de Julgamento	São Carlos	06 e ¹/²	R$ 300,00	R$ 1.950,00
Dênio Mozart de Alencar Guzman	-	Membro da Junta de Julgamento	São Carlos	06 e ¹/²	R$ 300,00	R$ 1.950,00
Kaila Fernanda Feitosa Castro de Abreu	-	Membro da Junta de Julgamento	São Carlos	06 e ¹/²	R$ 300,00	R$ 1.950,00
Lorena Gracy Lima dos Santos	1005992	Gerente de Divisão/ Membro da Junta de Julgamento	São Carlos	06 e ¹/²	R$ 200,00	R$ 1.300,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FC56ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N° 65/SEMES/2024

PORTARIA Nº 65/SEMES/2024

Porto Velho, 15 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00034346/2024-19**.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 01 e ¹/² (uma e meia) diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de dirigir o veículo caminhão baú, placa SCS4C62, para transportar os materiais disponibilizados pela SEDUC que serão utilizados na II Etapa do 30° Interdistrital de Esportes. Período **25 a 26 de julho de 2024**, no Distrito de São Carlos**.** Conforme Ofício Interno n° 49/2024/GAB/SEMES (e-Doc D31D4605).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Leimar Reis Xavier Neto	1005132	Chefe de Apoio	São Carlos	1 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F2E6909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N° 67/SEMES/2024

PORTARIA Nº 67/SEMES/2024

Porto Velho, 15 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00034417/2024-83.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 02 e ¹/² (duas e meia) diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar da II Etapa do 30° Interdistrital de Esportes, formalizando matérias jornalísticas com registros fotográficos e filmagens referente ao evento. Período de **26 a 28 de julho de 2024**, no Distrito de São Carlos**.** Conforme Ofício Interno n° 51/2024/GAB/SEMES (e-Doc 02C27380).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
André Oliveira Queiroz	1005208	Assessor Técnico Nível II	São Carlos	2 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23B13991

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.203, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 173/DA/SGG/2024, de 30 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com contratação de serviços de coffe break, kit lanche e decoração;

Considerando o Ofício n.° 114/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.708,77 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e setenta e setecentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	2.709.0000.0000	147.708,77
SUBTOTAL					147.708,77
TOTAL					147.708,77

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12AAEBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 110/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 110/SEMUSB/2024
Porto Velho, 15 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00033808/2024-81.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 8 ½ (oito e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão ao distrito de Jaci Paraná, a fim de realizar o serviço de mutirão de limpeza nas ruas, roçagem da vegetação, raspagem e pintura dos meios-fios. O deslocamento será realizado por meio de Veículo Micro-ônibus, placa: QTJ5B06, a ser conduzido pelo servidor Manoel da Vara Cruz Rodrigues Ferreira. **No Período de 22 à 30/07/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Alecsandro de Souza Lopes	241563	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
02	Antônio Mendes Aires	190926	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
03	Dácio Gomes Calabazas	271875	Motorista de Veículos Pesados	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
04	Flodoaldo Pereira Nascimento	168676	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
05	Gelci Pinto Aires	166828	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
06	Josimar de Araújo Rodrigues	166960	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
07	Marlucio Ribeiro Amaral	166406	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
08	Maria Neide Cardoso Braga	170060	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
09	Manoel da Vera Cruz R. Ferreira	168270	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
10	Manoel Pereira da Costa	880303	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
11	Raimunda Nogueira Silva	180703	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
12	Roberto Carlos de Oliveira Mourão	120585	Gerente de Mutirão	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 200,00	R$ 1.700,00
13	Sebastião Oscar Soares de Lima	193821	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
14	Valdenir Marcelino de Lima	241795	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
15	Valdenor Cardoso de Oliveira	131938	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
16	Liliane Gastão Honorato	197146	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00
17	Lucilene Duarte do Nascimento	243767	Gari	22 à 30/07/2024	8 ½	R$ 150,00	R$ 1.275,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21DA3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO 04/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

TERMO DE ADESÃO 04/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº179/2023 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	**Projeto/Atividade** 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente **Fonte de Recurso:** 1709

Descrição do Objeto

Item	Quant.	Descrição	Valor	Total	Empresa
1	58	Nobreak 1500VA: Especificações: Potência mínima - 1500 VA Tensão entrada Bivolt 115/220V, Tensão saída 115V Forma de Onda - Senoidal pura, ou por aproximação - retangular PWM Conexão de entrada - Plugue NBR 14136 Tempo de autonomia mínimo - 30 minutos para computador on board + monitor LED 23"Conexão de saída mínimo - 6 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro). Estabilizador Interno - Requisito necessário. Porta fusível - com unidade reserva. Garantia pós venda. Proteções: - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Sobreaquecimento no inversor e no transformador - Potência excedida com alarme e posterior desligamento - Descarga total das baterias.	R$ 679,91	R$ 39.434,78	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 01.590.728/0009-30
2	19	Nobreak 1500VA: Especificações: Potência mínima - 1500 VA Tensão entrada Bivolt 115/220V, Tensão saída 115V Forma de Onda - Senoidal pura, ou por aproximação - retangular PWM Conexão de entrada - Plugue NBR 14136 Tempo de autonomia mínimo - 30 minutos para computador on board + monitor LED 23"Conexão de saída mínimo - 6 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro). Estabilizador Interno - Requisito necessário. Porta fusível - com unidade reserva. Garantia pós venda. Proteções: - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Sobreaquecimento no inversor e no transformador - Potência excedida com alarme e posterior desligamento - Descarga total das baterias. (COTA ITEM 1)	R$ 799,97	R$ 15.199,43	LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.816.576/0001-10
TOTAL				**R$ 54.634,21**	

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", a ARP Nº179/2023 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL, oriunda do Processo Licitatório n.º 0070.068102/2022-12, na modalidade Pregão Eletrônico nº 193/2023, para Aquisição de Nobreaks, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.
A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, pç. 21 e 22, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.
Justifica-se ainda:
A presente justificativa, foi extraída dos autos do Processo N° 00600-00022675/2024-17 e visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC/SEMUSA o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.
Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.
A presente justificativa, para a aquisição deste objeto foi extraída do Documento de Formalização da Demanda – DFD e-DOC 48785835 realizado pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.

Justificativa do DMAC/SEMUSA:
O presente justifica-se pela necessidade de manter os Computadores, Dispositivos de Video Wall e outros ativos de rede ligados quando ocorrer queda de energia elétrica;
Do ponto de vista da Segurança da Informação: O Nobreak é importante para evitar a perda de dados, a fonte de alimentação deste sistema pode evitar danos para máquinas e computadores. A interrupção de energia pode desligar computadores abruptamente, o que pode resultar na corrupção de arquivos e dados;
A falta de energia pode acontecer a qualquer momento, uma vez que pode ser causado por uma série de influências externas

Justificativa Do Quantitativo (Metodologia De Cálculo):
O quantitativo do processo é equivalente a 50% do quantitativo total de cada item da ata de registro de preço. A distribuição foi feita com base nas necessidades de cada serviço.

Podemos aqui destacar da vantajosidade em aderir a referida ata de registro de preços. Vejamos:
Os menores preços ofertados no mercado, conforme QUADRO N°. 234/2024 – DIPM/SML, peça nº 22, correspondem ao valor total de R$ 55.873,14 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) enquanto que o valor total apresentado através da ata em questão é de R$ 54.634,21 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) correspondendo a uma economia de 2,22 % em relação ao orçado no mercado, conforme orçamento apresentado pelo DIPM/SML.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços **cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência**, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pela **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, **devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados pelo DIPM/SML.**

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, e**m respeito aos princípios da economicidade e da isonomia**, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, **declaro ser favorável à adesão.**

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 915/2024/SUPEL-CRP, peça nº 09 do Processo 00600-00022675/2024-17.
ATA: 179/2023
VALIDADE: 14/07/2023 à 13/07/2023.
PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023
PUBLICAÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 14/07/2023

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 01.590.728/0009-30
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: eDOC 55CABA11, peça nº 05, do processo 00600-00022675/2024-17.
RAZÃO SOCIAL: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.816.576/0001-10
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: eDOC 55CABA11, peça nº 05, do processo 00600-00022675/2024-17.

PARECER JURÍDICO
PARECER N°101/2024/COJUSA/SEMUSA
DATA: 12/07/2024 **Peça** nº 30 do Processo 00600-00022675/2024-17.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 15.402 de 22 de gosto de 2018 | Lei nº 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1271D5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 191/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 191/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de julho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 2 e ½ diárias aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE**, com o objetivo Reordenar a rede de serviços não apenas no momento da entrega do objeto, mas também em todas as suas fases, para identificação e correção de possíveis irregularidades que possam ocasionar prejuízos ao erário. Período de **09/08/24 à 11/08/2024**. Processo Administrativo Nº **00600-00033714/2024-10-e**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA	Rio Pardo, União Bandeirantes, Fortaleza do Abunã	**2 e ½**	R$ 150,00	R$ 375,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais		**2 e ½**	R$ 150,00	R$ 375,00
Fabíola Gomes Dos Santos	1006673	Cargo subgerente CC8		**2 e ½**	R$ 150,00	R$ 375,00
SAIDE FÉLIX SÊMEN JÚNIOR	60814	GERENTE DIVISÃO CC 11		**2 e ½**	R$ 200,00	R$ 500,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE356608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 192/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 192/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de julho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 2 e ½ diárias aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE**, com o objetivo Reordenar a rede de serviços não apenas no momento da entrega do objeto, mas também em todas as suas fases, para identificação e correção de possíveis irregularidades que possam ocasionar prejuízos ao erário. Período de **02/08/24 à 04/08/2024**. Processo Administrativo Nº **00600-00033618/2024-63-e**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA	o Distritos Califórnia, Extrema, Vista Alegre Abunã, Abunã, Nova Mutum e Jaci (UPA e UBS).	**2 e ½**	R$ 150,00	R$ 375,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais		**2 e ½**	R$ 150,00	R$ 375,00
Fabíola Gomes Dos Santos	1006673	Cargo subgerente CC8		**2 e ½**	R$ 150,00	R$ 375,00
SAIDE FÉLIX SÊMEN JÚNIOR	60814	GERENTE DIVISÃO CC 11		**2 e ½**	R$ 200,00	R$ 500,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29A5B80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2024/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº **003**/202**4**/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo: 00600-000028941/2024-15

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 1.600.0000.9008. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
540	COMPRIMIDO	•CATMAT 272412 CPROPAFENONA 300 MG.	R$ 3,00	R$ 1.620,00
VALOR TOTAL				R$ 1.620,00

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE MIRTES APARECIDA DOS ANJOS ARAÚJO EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL N° 7001270- 45.2023.8.22.0001. De acordo com o mandado judicial o paciente sofre de ARRITMIA SUPRAVENTRICULAR, CID I47.1. Conforme descrito na decisão judicial, é necessária a aquisição do medicamento de forma urgente, uma vez que o paciente está com grave comprometimento de seu bem-estar e o medicamento é indispensável para a melhora da CONDIÇÃO CLÍNICA APRESENTADA. A aquisição se faz necessária para cumprimento de ordem judicial uma vez que a mesma tem caráter imperativo e impõe penalidade em caso de descumprimento. Faz-se necessário a compra dos medicamentos/insumos para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas tais como: responsabilizações de autoridades municipais, nas esferas cíveis e administrativas, bem como sequestro de numerários dos cofres municipais suficientes para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa, além possíveis de multas pessoais. A ordem judicial em que determina o fornecimento de produto de saúde que inexiste em estoque e/ou padronização do ente público autoriza a compra nos termos do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Destarte, o Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF está inserido no fluxo estabelecido, pela Secretária Municipal de Saúde, frente as demandas judiciais no que tange à aquisição dos medicamentos em que tem como polo passivo o município de Porto Velho, sendo o DAF responsável pelas respostas Técnicas no que concerne as competências legais, especificação e atualização das informações referentes aos medicamentos demandados. Atua ainda, quando demandado, na elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD, peça inicial no processo de aquisição do medicamento demandado, visando o atendimento judicializado. O medicamento solicitado consta na Relação Nacional de Medicamentos da Atenção Básica (RENAME) no entanto não consta na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME publicada no DOM 3.536 de 11.08.2023, definindo os medicamentos a serem adquiridos e distribuídos nas Unidades de Saúde do Município de Porto Velho/RO.

FORNECEDOR

Razão Social: M.R.D. PAIVA COM E SERV. - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99). Concordância **18/06/2024,** peça. 14**.**

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 100/2024/COJUSA/SEMUSA peça 28, fundamento legal: A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 28 de Junho de 2024

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 32832F4B Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 12/07/2024, 12:06:56

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F55AD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 96

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 96

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00026158/2024-17-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ádila De Souza Alexandre	61284	Ass. Administrativo. CC17	São Paulo/SP	4 ½ + ½ deslocamento	R$1.000,00	R$5.000,00
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11		4 ½ + ½ deslocamento	R$1.000,00	R$5.000,00
Andréa G. Araújo Soare	58562	Técnico de Laboratório		4 ½ + ½ deslocamento	R$700,00	R$3.500,00
VALOR TOTAL					**R$13.500,00**	

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19D38887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 95

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 95

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00027099/2024-02-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Nelson Teixeira,	183541	MOTORISTA	Área Rural Terrestre	2 1/2	R$150,00	R$375,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais		2 1/2	R$150,00	R$375,00
Fabíola Gomes Dos Santos	1005589	Cargo subgerente CC8		2 1/2	R$150,00	R$375,00
VALOR TOTAL					**R$1.125,00**	

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E736789A

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 173/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00034042/2024-51-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 1⁄2 (duas e meia) diárias aos servidores: Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe da Assessoria Técnica, Brenda Li Pereira, Matrícula: 75821, Cargo: Arquiteta e Israel de Souza Pires, matrícula: 40014, cargo: Operador de Máquinas. Visto que estes se deslocaram até as comunidades de Terra Firme, Papagaios, Santa Catarina e Cuniã, nos distritos de Nazaré, Calama e Demarcação, com o intuito de acompanharem o Representante da Empresa Hidro Campos e equipe de fiscalização de Vigilância Sanitária da SEMUSA nas localidades que serão Perfurados os Poços Artesianos, e realizar levantamento das necessidades dos distritos do Baixo Madeira. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – FIAT CRONOS, Placa: RSZ4C78, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. No período de 05/06/2024 à 07/06/2024.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Brenda Li Pereira	75821	2381757 SEJUSP/MS	Arquiteta	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	2 ½	R$ 150,00	R$ 375,00

Porto Velho –RO, 15 de Julho de 2024.

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E257E8F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO REAJUSTE/REEQUILIBRIO

AVISO DO REEQUILÍBRIO ATAN**º 04/2024**
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-1176/SEMOSP/2023
VALIDA ATÉ:10 DE JANEIRO DE 2025
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa CARNEIRO & COSTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.164/0001-11, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2024.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercado **Cotação 318/24 - MÉDIA de 19/06/2024 (ID 453700)**
Considerando **Calculo de reequilíbrio financeiro 024/24 de 08/07/2024 (ID 460199)**, no qual a Contadora Geral emitiuseuparecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresaCARNEIRO & COSTA LTDA**.**
Considerando **Parecer 187/24 de 11/07/2024 (ID 461837)**no qual aAssessora Jurídica, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário na ata	Valor após o 1º reajuste	Valor após o 2º reajuste	Diferença por litro no 2º reajuste
1	GASOLINA	LT	R$ 5,22	R$ 5,97	R$ 6,29	R$ 0,32
2	OLEO DIESEL COMUM	LT	R$ 5,32	R$ 6,19	R$ 6,17	R$ - 0,02
2	OLEO S-10	LT	R$ 5,32	R$ 6,17	R$ 6,14	R$ - 0,03

Presidente Médici/RO, 15 de julho de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

HUGO RIBEIRO SPRAY
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:EF0756DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 2022/2024

LEI N° 2.022/2024
Em, 12 de julho de 2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte; LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Recurso Vinculado, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.407.		C.14.698-6 TERM CONV. EST. Nº 339/2024/PGE-DERADM PROC SEI	
0009.006573/2024-42		REC. DE EST. VICINAIS	
4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
Total Suplementação:			180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita		
2.4.2.2.01.01.00.00	Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de	180.000,00
Total da Receita:		180.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 12 de julho 2024.

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Recurso Vinculado ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:BB3A9395



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

A Comissão de Elaboração e Realização do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, nomeada pela portaria n°6826/2024, no uso de atribuições legais que lhe foram conferidas, em conjunto com o prefeito municipal, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** após o prazo de interposição dos recursos, dos candidatos devidamente aprovados com ordem de classificação obedecendo os critérios de desempate conforme a Lei Federal n° 10.741/2003, que objetiva através do Edital n°01/SEMUG/2024.

Auxiliar de Cozinha - 30 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Rosineia Roberto Moreira		40					20	20		1°	80
2	Jenneffer Oliveira da Silva			35				20	10		2°	65
3	Maria Madalena de Amaral				30			20			3°	50
4	Josilene Rodrigues T. dos Reis				30			20			4°	50
5	Greicieli Fontes Costa				30			20			5°	50
6	Rosangela Lima de Oliveira				30			20			6°	50
7	Lilian Mara Ribeiro da Cruz					25		20			7°	45
8	Nalderi Aparecida Souza				30				10		8°	40
9	Paloma Pereira dos Santos					25				10	9°	35
10	Yasmim Soares Faria					25				10	10°	35
11	Tereza Marcia da Silva				30						11°	30
12	Magda de O. Adriano Gonçalves				30						12°	30
13	Carla Rodrigues da Silva				30						13°	30
14	Daiani Andrade Pereira				30						14°	30
15	Elissa Bonifacio Viana				30						15°	30
16	Ellane Santos Rodrigues				30						16°	30
17	Paula Ranielle Oliveira Pereira				30						17°	30
18	Jheniffer Almeida dos Santos				30						18°	30
19	Elisangela Moreira dos Santoa					25					19°	25
20	Eliane Ferreira dos Santos					25					20°	25
21	Tatiane da Silva Lima Alves					25					21°	25
22	Marilene da Silva Oliveira					25					22°	25
23	Eleni Albino Dias da Silva						20				23°	20
24	Amelia Malamim da Silva						20				24°	20
25	Cleudiane de Souza						20				25°	20
26	Marcilene da Silva Batista						20				26°	20

Auxiliar de Cozinha - 40 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Mirian da Silva Oliveira			35				20	20		1°	75
2	Elizabeth Silvestre			35				20			2°	55
3	Noemia da Aparecida de Morais				30			20			3°	50
4	Ivanilsa Ferreira Martins				30			20			4°	50
5	Simone Barbosa de Oliveira				30			20			5°	50
6	Aline Cristina Spada				30			20			6°	50

7	Valdira Amaral dos Santos					25		20			7°	45
8	Karina Thianny Alves Ribeiro			35						10	8°	45
9	Luciene de Oliveira Pardim Antonio						20		20		9°	40
10	Josiane Ap. da Silva Souza				30					10	10°	40
11	Anisleide Mendes de Oliveira			35							11°	35
12	Danilo Borges Santos					25				10	12°	35
13	Renata Barbosa Gomes Pereira						20			10	13°	30
14	Vera Lucia de Assis				30						14°	30
15	Lucinete Maria da Conceição				30						15°	30
16	Jane Kelly de Araujo Teofilo				30						16°	30
17	Blenda dos Santos M. Gambert				30						17°	30
18	Beatriz Souza dos Santos				30						18°	30
19	Jheniffer Almeida dos Santos				30						19°	30
20	Sthefanny Carvalho Souza				30						20°	30
21	Ivanete Teixeira Morais					25					21°	25
22	Angélica Sinfronio de Oliveira					25					22°	25
23	Rosenilda da Silva Ferreira					25					23°	25
24	Adriana Aparecida de Moura						20				24°	20

Auxiliar de Limpeza - 20 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Clara Vitória Santos de Araujo			35				20	10	10	1°	75
2	Daniele da Silva Portela		40					20			2°	60
3	Nalderi Aparecida de Souza					25			20		3°	45
4	Sabrina Maifrede Jacinto			35						10	4°	45
5	Creni Silva de C. Machado				30						5°	30
6	Rosimeria Gomes Lima				30						6°	30

Auxiliar de Limpeza - 30 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Maria Madalena de Amaral				30			20	20		1°	70
2	Yasmim Soares Faria					25		20		10	2°	55
3	Leonilson do Nascimento				30				20		3°	50
4	Josilene Rodrigues T. dos Reis				30			20			4°	50
5	Simone Barbosa de Oliveira				30			20			5°	50
6	Cristina Rodrigues M. Pereira				30			20			6°	50
7	Atenizia Santos Gonçalves			35						10	7°	45
8	Sabrina Maifrede Jacinto			35						10	8°	45
9	Solange Regina Ferreira			35							9°	35
10	Paloma Pereira dos Santos					25				10	10°	35
11	Lucinete Maria da Conceição				30						11°	30
12	Teresinha Oliveira Machado Lima				30						12°	30
13	Vânia da Silva Fagundes						20		10		13°	30
14	Blenda dos Santos M. Gambert				30						14°	30
15	Jheniffer Almeida dos Santos				30						15°	30
16	Alex Ian Gonçalves P. Oliveira					25					16°	25
17	Walquira Teles do Nascimento					25					17°	25
18	Reginaldo Cantão Pimenta						20				18°	20

Auxiliar de Limpeza - 40 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Jucilene Borges Martins da Silva			35				20	20		1°	75

2	Clara Vitória Santos de Araujo			35				20	10	10	2°	75
3	Jaqueline da Silva Chagas					25		20	20		3°	65
4	Noemia da Aparecida de Morais				30			20			4°	50
5	Lucineia de Souza Passos				30				20		5°	50
6	Sebastião Marques Jacinto				30				20		6°	50
7	Eclezia Rodrigues dos Santos				30				20		7°	50
8	Karina Thianny Alves Ribeiro			35						10	8°	45
9	Sabrina Maifrede Jacinto			35						10	9°	45
10	Ediléia Marta dos Santos Silva				30					10	10°	40
11	Anisleide Mendes de Oliveira			35							11°	35
12	Endy Paula de Oliveira Silverol			35							12°	35
13	Danilo Borges Santos					25				10	13°	35
14	Joelma Inacio Souza				30						14°	30
15	Renata Barbosa Gomes Pereira						20			10	15°	30
16	Aglaiene Albino de S. de Lima				30						16°	30
17	Kellen Cano Queiroga				30						17°	30
18	Angelica Vieira Pereira				30						18°	30
19	Sara Lopes de Moura				30						19°	30
20	Jheniffer Almeida dos Santos				30						20°	30
21	Edimilson Silva Alves						20				21°	20
22	Lucineide Carvalho de A. Siqueira						20				22°	20
23	Vanessa Melo da Silva						20				23°	20
24	Luciene de Oliveira Pardim Antonio						20				24°	20

Auxiliar de Sala - 40 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Patricia Pozzo Cavalcante	50						20		20	1°	90
2	Elaine dos Santos Vasconcelos				30			20			2°	50
3	Carlos Eduardo S. Pimentel				30			20			3°	50
4	Jheniffer Almeida dos Santos				30			20			4°	50
5	Paulo Dannyel M. F. de Morais				30			20			5°	50
6	Geirysjhon de Matos Dutra			35				10			6°	45
7	Rosinéia Roberto Moreira		40								7°	40
8	Thuanny Kelly Vieira de Almeida		40								8°	40
9	Elisângela Kinupp dos Santos				30					10	9°	40
10	Karina da Silva Ferreira				30					10	10°	40
11	Fernanda Meneguetti Silva		40								11°	40
12	Douglas Silva Souza		40								12°	40
13	Rafaela Neves das Candeias			35							13°	35
14	Bruna Maifrede Jacinto			35							14°	35
15	Maria Fernanda C. Bonfim			35							15°	35
16	Lucinete Maria da Conceição				30						16°	30
17	Luciana Terezinha dos Santos				30						17°	30
18	Islen Sores da Silva				30						18°	30
19	Maucilene Alves da Silva				30						19°	30
20	Thaylane Eduarda Coelho Gonçalves				30						20°	30
21	Sthefanny Carvalho Souza				30						21°	30

Auxiliar nos Serviço de Cuidador - 20 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Mario Morais da Silva				30			20	20		1°	70
2	Raimunda Nonata Uchoa Souza				30			20	10		2°	60
3	Sabrina Maifrede Jacinto			35					10	10	3°	55
4	Edina de Souza Lino				30			20			4°	50
5	Bruna Maifrede Jacinto			35							5°	35
6	Islen Sores da Silva				30						6°	30

7	Thaylane Eduarda Coelho Gonçalves				30						7°	30

Auxiliar nos Serviço de Cuidador - 30 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Sandra de Souza Rodrigues				30			20	20	10	1°	80
2	Luciana Gonçalves Cabral				30			20	20		2°	70
3	Gilmara de Assis do Nascimento				30			20	10		3°	60
4	Sabrina Maifrede Jacinto			35					10	10	4°	55
5	Jenneffer Oliveira da Silva			35				20			5°	55
6	Elizete de Azeredo Possebon				30			20			6°	50
7	Karina Caetano de Silva				30				20		7°	50
8	Blenda dos Santos M. Gambert				30			20			8°	50
9	Janaina da Silva Pereira		40						10		9°	50
10	Sara Lopes de Moura				30			20			10°	50
11	Jheniffer Almeida dos Santos				30			20			11°	50
12	Sebastiana de Souza Lino		40								12°	40
13	Nayara Matos da Silva		40								13°	40
14	Solange Regina Ferreira			35							14°	35
15	Elisa Rigo Marques			35							15°	35
16	Tharciana Santos de F. Souza				30						16°	30
17	Daiani Andrade Pereira				30						17°	30

Auxiliar de Pátio - 30 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Clara Vitória Santos de Araujo			35				20	20	10	1°	85
2	Ivanilsa Ferreira Martins				30			20		10	2°	60
3	Raimunda Nonata Uchoa Souza				30			20	10		3°	60
4	Magno Avelino de O. Bernardes		40					20			4°	60
5	Jenneffer Oliveira da Silva			35				20			5°	55
6	Danilo Borges Santos					25		20		10	6°	55
7	Edson Wander Martins				30			20			7°	50
8	Leonilson do Nascimento				30			20			8°	50
9	Weyder Lucas Barbosa Santos				30			20			9°	50
10	Elaine dos Santos Vasconcelos				30			20			10°	50
11	Carlos Eduardo Souza Pimentel				30			20			11°	50
12	Jheniffer Almeida dos Santos				30			20			12°	50
13	Lilian Mara R. da Cruz					25		20			13°	45
14	Sebastiana de Souza Lino		40								14°	40
15	Karina da Silva Ferreira				30					10	15°	40
16	Mateus de Oliveira Nogueira		40								16°	40
17	Magno Marques Jacinto			35							17°	35
18	Solange Regina Ferreira			35							18°	35
19	Geane Vicente Moreira					25			10		19°	35
20	Paloma Pereira dos Santos					25				10	20°	35
21	Endy Paula de Oliveira Silverol			35							21°	35
22	Elisa Rigo Marques			35							22°	35
23	Lorrayne Lucindo da Cruz			35							23°	35
24	Vitor manoel Teskey Cabral			35							24°	35
25	Vitor Pardim Antonio			35							25°	35
26	Eduardo Garcia dos Reis			35							26°	35
27	Messias Evangelista da Silva				30						27°	30
28	Silvana Mizael Correia				30						28°	30
29	Tharciana Santos de F. Souza				30						29°	30
30	Jandira Aparecida Nunes				30						30°	30

31	Maria Madalena de Amaral				30						31°	30
32	Lucinete Maria da Conceição				30						32°	30
33	Teresinha Oliveira Machado Lima				30						33°	30
34	Rosimeria Gomes Lima				30						34°	30
35	Maucilene Alves da Silva				30						35°	30
36	Bruno Simplicio Garcia				30						36°	30
37	Angelica Vieira Pereira				30						37°	30
38	Aliny Bonifacio Viana				30						38°	30
39	Claudineia Ribeiro Farias				30						39°	30
40	Thaylane Eduarda Coelho Gonçalves				30						40°	30
41	Tatiane Oliveira dos Santos				30						41°	30
42	Vitor Manoel dos Santos Rodrigues				30						42°	30
43	Lucas Poltoraki da Fonseca				30						43°	30
44	Paulo Henrique Alves Jardim				30						44°	30
45	Hemilly Souza Percebinski				30						45°	30
46	Paula Gioavana Martins Maia				30						46°	30
47	Clemilton Santos da Silva				30						47°	30
48	Daniel Inácio Souza				30						48°	30
49	Genivaldo Carlos dos Santos				30						49°	30
50	Luciana de Oliveira Pereira					25					50°	25
51	Elaine de Souza Rodrigues					25					51°	25
52	Rosenilda da Silva Ferreira					25					52°	25
53	Clenilson Santos da Silva					25					53°	25
54	Lucineide Carvalho de A. Siqueira						20				54°	20

Auxiliar de Reforço Sala - 30 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Albeliza de Jesus Jochem Buttini		40					20			1°	60

Auxiliar de Atividade culturais - 20 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Sabrina Maifrede Jacinto			35					10	10	1°	55
2	Nayra Matos da Silva		40								2°	40
3	Islen Sores da Silva				30						3°	30
4	Gilma de Assis do Nascimento				30						4°	30

Auxiliar de Atividade Esportiva - 20 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Gislaine de Oliveira Costa	50						20			1°	70
2	Guilherme Almeida Goedert		40								2°	40
3	Vitor Pardim Antonio			35							3°	35
4	Fábio Vicente Moreira				30						4°	30

Auxiliar de Atividade Esportiva - 40 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Gislaine de Oliveira Costa	50						20			1°	70
2	Guilherme Almeida Goedert		40								2°	40

Auxiliar de campo - 40 horas

Nº	Nome	P.G.	N. S.C.	N. S. I.	E. M. C.	E. F. C.	E. F. I.	C. C.	EX.	P. S.	Classificação	Total
1	Sebastião Marques Jacinto				30				10		1°	40
2	Grecielly de Oliveira Diniz				30						2°	30

P.G.= Pós-Graduação, **N.S.C.**= Nível Superior Completo, **N.S.I.**= Nível Superior Incompleto, **E.M.C.**= Ensino Médio Completo, **E.F.C.**= Ensino Fundamental Completo, **C.C.**= Curso de Capacitação, **E.X.**= Experiência, **P.S.**= Programas Sociais, **D.N.**= Data de Nascimento.

Mirante da Serra – RO, 05 de março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:30B8011A

